

Iniciada construção da nova ponte de Ponta Negra



O prefeito Fabiano Horta acompanhou nesta terça-feira (18/12) a movimentação no canteiro de obras da nova ponte que começa a ser erguida sobre o canal de Ponta Negra. Acompanhado dos secretários Renato Machado (Obras) e Hélder Ferreira (Cidade Sustentável), ele se informou sobre o andamento do projeto e observou a retirada das pedras junto à margem, no ponto por onde vai passar a

nova via onde estão sendo colocadas as primeiras estacas.

Fabiano classificou a obra como fundamental para o bairro que, historicamente, sofre com a superlotação em períodos festivos. “Estamos trazendo uma solução definitiva para um problema crônico da região, que é o estrangulamento da passagem de pedestres e veículos pela antiga

ponte. Esta passagem vai oferecer uma opção para quem acessa o bairro e desafogar a área central”, projetou o prefeito. O secretário Renato Machado reforçou dizendo que haverá mudanças no trânsito do bairro com a nova ponte. “Queremos entregar esta obra daqui a quatro meses e, logo em seguida, vamos proibir a passagem de caminhões pela ponte antiga. No próximo ano vamos fazer mais por Ponta Negra, refazendo o calçamento da praia, entre outras ações”, antecipou ele, referindo-se também à possibilidade de instalação de um teleférico até o farol.

Hélder Ferreira também ressaltou a importância da intervenção e garantiu que as pedras retiradas serão recolocadas logo que as cabeceiras da ponte estiverem prontas. “Garantimos que a obra está sendo feita dentro dos padrões ambientais e visando a preservação desta área que é tão procurada por quem nos visita”, afirmou o secretário de Cidade Sustentável.

A nova peça viária, que vai ligar as duas margens do canal próximo à lagoa da Guarapina, vai dispor de duas faixas de rolamento e guarda-corpos para transeuntes em ambos os lados, com largura total de 11 metros. A extensão será de aproximadamente 50 metros com vão livre sobre o curso d’água de 41 metros, além de 4,5 metros de altura. As imagens do projeto divulgadas em outubro

mostram ainda que haverá acessos por rampas nas duas margens e que a ponte vai passar também por cima das ruas Capitão Caetano e Beira de Canal, com a estrutura pré-moldada montada sobre pilares nas margens.

Acesso ao farol

Fabiano Horta visitou ainda outra obra no bairro, que vai urbanizar a estrada junto ao farol de Ponta Negra, na parte que leva a um ponto rochoso da encosta mais próximo do mar. A via tem cerca de 500 metros de extensão e deverá estar finalizada até a próxima semana. O prefeito garantiu ainda que, após a passagem de ano, também será feito um novo piso no acesso a partir do canal ao alto do morro, que é o principal cartão postal da cidade.

“É uma área muito frequentada por turista e também moradores e que precisa deste cuidado. Com esta urbanização, quem vier vai ter a opção de mais um belo lugar que pouca gente conhece, agora com um acesso em boas condições. Quando as festas de fim de ano passarem, vamos melhorar também o acesso principal que ainda tem um piso antigo, criando também um escoamento para águas das chuvas na lateral”, explicou.

Texto: Sérgio Renato
Fotos: Marcos Fabricio

Natal Iluminado encanta moradores e atrai visitantes para Maricá

Inaugurado nos primeiros dias do mês, o Natal Iluminado de Maricá tem atraído moradores e visitantes para a praça central Orlando de Barros Pimentel e para a orla da lagoa de Araçatiba, pontos principais onde acontecem os espetáculos natalinos. Na praça do Centro, por exemplo, diariamente é apresentada a peça “O acender das luzes”. É quando as luzes que decoram os enfeites natalinos como presépio, bolas gigantes e anjos se acendem. Além da peça, o público pôde apreciar, no último fim de semana, o musical “Dó, Ré, Mi”.

O grupo veio de Petrópolis e sua formação original é composta por 50 atores no total que cantam, dançam e interpretam no palco músicas do espetáculo “Like”.

No entanto, 21 foram selecionados para a apresentação aqui no município. “É uma iniciativa que muito nos motiva no momento em que nosso país atravessa, e uma cidade entender que a cultura e o turismo trazem desenvolvimento para o seu povo é muito importante. Nós, da cultura, músicos e maestros somos muito gratos ao prefeito de Maricá que nos convidou e está fazendo esse Natal brilhante. Com certeza ele está fazendo história”, declarou o maestro Leandro Randolpho.

“É uma emoção maravilhosa ver as famílias andando nas ruas e as crianças com o olhar brilhando pelo Papai Noel e com toda decoração. É ver essa grandeza que é o Natal que estamos fazendo

durante 40 dias, com cada dia uma coisa diferente na Praça. Eu estou muito feliz”, contou o secretário de Turismo, Robson Dutra.

Em Araçatiba, o espetáculo fica por conta do Desfile Encantando, que acontece às 6ª feiras, sábados e domingos, na Rua Álvares de Castro, em frente à Praça do Tiradentes. No túnel de luzes montado na orla da lagoa, personagens natalinos desfilam em cima dos carros alegóricos com adereços sobre o tema.

Letícia Rondon, de 33 anos, trouxe sua família para curtir o Natal na cidade. “Está tudo maravilhoso e de encantar todo mundo. Não esperava ficar tão linda a cidade”, disse surpresa. Professora do

Ensino Fundamental, Ruth Costa, de 58 anos, veio com suas filhas e o neto de 3 anos para fotografar o Natal iluminado. “Esse sentido especial do nascimento de Jesus é o mais bonito”, emendou.

Aproveitando a cidade iluminada, a assistente administrativa Letícia Rocha, de 34 anos, ficou encantada com a estrutura do Natal deste ano. “Moro em Maricá há três anos e nunca vi a cidade assim linda desse jeito. Eu tenho postado nas redes sociais e meus amigos estão querendo vir para cá”, disse acompanhada dos filhos Isac Baptista, de 5 anos e Yan Baptista, de 2 anos.

Texto: Luis Fernando da Silva
Fotos: Clarildo Menezes



Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
GABINETE DO PREFEITO	91
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	91
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	92
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E PETRÓLEO	92
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	92
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	93
SECRETARIA DE OBRAS	93
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO	94
SECRETARIA DE SAÚDE	94
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO	99
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE	99
SECRETARIA DE TRABALHO	99
SECRETARIA DE TRANSPORTE	99
SECRETARIA DE URBANISMO	99
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	100
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	101
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	106
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	106
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	107

Expediente



**PREFEITURA DE
MARICÁ**
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes | Michel Mon-
teiro | José Araújo

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Frago, 529 -
Jardim Iguaçu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2075/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0023583 de 26.10.2018

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.12.2018, a Servidora JOCENIR SOARES DE MENDONÇA, no cargo de auxiliar de Enfermagem, sob matrícula nº 1923, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 01 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2076/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0015185 de 12.07.2018

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.12.2018, a Servidora ROSANGELA BARBOSA FARIAS, no cargo efetivo de Professor Docente II, sob matrícula nº 6063, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 01 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2077/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0021805 de 02.10.2018

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.12.2018, a Servidora MARIA JULIANA BARBOSA DE CARVALHO OBA, no cargo efetivo de Professor Docente I, sob matrícula nº 7960, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 01 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2078/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0021431 de 26.09.2018

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.12.2018, a Servidora KELI DE OLIVEIRA MACHADO, no cargo efetivo de Inspetor de Alunos, sob matrícula nº 7895, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 01 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2079/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0022468 de 11.10.2018

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.12.2018, o Servidor MARCOS DE SOUZA PIRES, no cargo efetivo de médico, sob matrícula nº 6027, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 01 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2080/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Com-

plementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0021427 de 26.09.2018

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.12.2018, o Servidor EDUARDO NERO COUTINHO, no cargo efetivo de Guarda Municipal, sob matrícula nº 5644, com lotação na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 01 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2081/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0020876 de 20.09.2018

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.12.2018, o Servidor ANDRÉ ERMIDA DE CARVALHO, no cargo efetivo de Guarda Municipal, sob matrícula nº 5208, com lotação na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 01 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2082/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0020634 de 18.09.2018

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.12.2018, o Servidor JEFERSON DE PONTES SALES, no cargo efetivo de Guarda Municipal, sob matrícula nº 5251, com lotação na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 01 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2083/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0020625 de 18.09.2018

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.12.2018, o Servidor BRUNO DA SILVA MIGUEL, no cargo efetivo de Guarda Municipal, sob matrícula nº 5258, com lotação na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 01 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2088/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0023472 de 25.10.2018

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.12.2018, o Servidor JOÃO ESCÓRCIO RIBEIRO, no cargo efetivo de Professor Docente I, sob matrícula nº 1808, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 01 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 305,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 30 DE JANEIRO DE 1991 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, INSTITUINDO PERCENTUAIS DE REDUÇÃO PARA CÁLCULO DE TAXAS E PREVENDO FORMAS DE PAGAMENTO E PARCELAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Altera o caput do art. 16 e seus §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 05, de 30 de janeiro de 1991 que passam a vigor com a seguinte redação e forma:
“Art. 16. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana poderá ser pago através de cota única ou parceladamente, na forma e nos prazos definidos em ato do Poder Executivo.
§ 1º O contribuinte poderá optar pelo pagamento do imposto:
I – em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento);
II – em até 10 (dez) cotas mensais, com desconto de 10% (dez por cento);
§ 2º Nas hipóteses do inciso II do § 1º, as cotas não poderão ser inferiores a 0,5 (zero vírgula cinco) UFIMA. (...)” (NR)
Art. 2º Altera o parágrafo único do art. 121, da Lei Complementar nº 05, de 30 de janeiro de 1991, que passa a vigor com a seguinte redação e forma:
“Art. 121. (...)
Parágrafo único. A taxa será anual e calculada de acordo com a tabela em anexo a esta Lei, garantindo-se a proporcionalidade mensal em seu primeiro ano de cobrança.” (NR)
Art. 3º Altera o § 1º, do art. 122-I, da Lei Complementar nº 05, de 30 de janeiro de 1991, que passa a vigor com a seguinte redação e forma:
“Art. 122-I. (...)
§ 1º A substituição do Alvará Precário ou do Alvará Provisório em vigor pelo Alvará Definitivo não ensejará a incidência da TLE, desde que requerida dentro do prazo de validade.” (NR)
Art. 4º Altera o caput do art. 122-J, da Lei Complementar nº 05, de 30 de janeiro de 1991, que passa a vigor com a seguinte redação e forma:
“Art. 122-J. A taxa será devida no momento da prolação do despacho que autorizar a concessão da licença inicial para estabelecimento, nos casos de alteração de razão social, de endereço ou de atividade e nos casos de substituição ou na renovação da validade do espelho do alvará, quando requerida fora do prazo, conforme regulamentado pelo art. 122-I.
§ 1º A taxa não será devida nos casos de desistência manifestada por escrito, no processo, pelo requerente, antes do deferimento da autorização.
§ 2º Nos casos de concessão de licença inicial, a taxa obedecerá a proporcionalidade mensal”. (NR)
Art. 5º Altera o caput do art. 233, da Lei Complementar nº 05, de 30 de janeiro de 1991, que passa a vigor com a seguinte redação e forma:
“Art. 233. Os tributos e quaisquer outros débitos não tributários não recolhidos pelos contribuintes até a data de seus vencimentos serão acrescidos de multa de 10% (dez por cento), acrescidos de 1% (um por cento) ao mês a título de juros de mora e à atualização monetária calculada mediante índices oficiais.” (NR)
Art. 6º Altera o caput do art. 233-A, e seus §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 05, de 30 de janeiro de 1991, que passam a vigor com a seguinte redação e forma:
“Art. 233-A. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instituir e regulamentar as formas de parcelamento de dívidas tributárias ou não, inclusive as administrativas.
§ 1º Constituem Dívida Administrativa os créditos de natureza tributária ou não, decorrentes de obrigações vencidas de qualquer origem ou modalidade, em fase de cobrança amigável, ainda não inscritos em Dívida Ativa.
§ 2º Os créditos de natureza tributária ou não, serão considerados Dívida Administrativa a partir do dia seguinte à data de seu vencimento, ou nos prazos previstos em ato do Chefe do Poder Executivo.”
Art. 7º Ficam instituídos os seguintes percentuais de redução, a incidirem sobre o valor final das taxas cobradas em razão do licenciamento da atividade e do exercício do poder de polícia, ainda não lançados no sistema informatizado de arrecadação:
I – de 50% (cinquenta por cento) sobre a Taxa de Inspeção Sanitária – TIS;
II – de 60% (sessenta por cento) sobre a Taxa de Localização e Funcionamento de Estabelecimento – TLE.
Art. 8º Altera o Anexo VII da Lei Complementar nº 05, de 30 de janeiro de 1991, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei Complementar.
Art. 9º Revoga os incisos IV e V e os §§ 2º e 4º do art. 122-I, da Lei Complementar nº 05, de 30 de janeiro de 1991:
Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 13 de dezembro de 2018.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
Anexo I

Table with 4 columns: Aliquota s/ UFIMA, Períodos, Dia, Mês, Ano. Row 1: ANEXO VII, PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE, NATUREZA DA ATIVIDADE, Aliquota s/ UFIMA.

Table with 4 columns: Comércio ou atividade de prestação de serviço com ou sem utilização de veículo, aparelho ou máquinas, 10%, 100%, 300%.

LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.
Cria a Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, denominada SOMAR, na estrutura da Administração Indireta.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:
Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica criada no âmbito do Poder Executivo a autarquia municipal de serviços de obras, denominada SOMAR, regida por esta Lei Complementar e pelo seu Estatuto, a ser aprovado por Decreto, dotada de personalidade jurídica de direito público, prazo de duração indeterminado, com sede e foro no Município de Maricá, vinculada ao Poder Executivo.
Art. 2º A SOMAR integra a administração pública indireta do Município, como órgão de execução, de primeiro nível hierárquico, com Autonomia Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Auto-organizacional, dentro dos limites previstos nesta Lei Complementar.
Capítulo II
FINALIDADES, OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES
Art. 3º A Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR possui como atribuições:
I – executar, com exclusividade, projetos e programas de obras no Município;
II – buscar a segurança, qualidade e regularidade dos serviços de obras;
III – controlar a disponibilidade de máquina e equipamentos;
IV – coordenar o monitoramento da qualidade da infraestrutura viária e de drenagem, das contenções do solo;
V – articular-se com a Secretaria de Turismo para estruturar e implantar a infraestrutura turística, nos temas referentes a obras;
VI – aprovar as medições de obras executadas, propondo a aplicação de multas e sanções aos executores inadimplentes;
VII – estudar a vida dos revestimentos, determinando a causa do desgaste, bem como o custo e época de reposição;
VIII – planejar e supervisionar as obras e serviços de manutenção da infraestrutura constituída para o sistema viário, obras de águas correntes e especiais, sistema de drenagem, dispositivos de contenção de encostas e taludes;
IX – propor, para cada via, o tipo de pavimentação a ser adotada ou sua modificação com base em estudos técnicos e econômicos;
X – promover e realizar pesquisas de solos, agregados, betumes e outros materiais e suas misturas, com vistas à sua utilização em obras da Prefeitura;
XI – prestar os serviços de pavimentação de vias e logradouros, parques e jardins;
XII – promover e elaborar a revisão de normas técnicas, especificações e instruções quanto ao uso do solo, agregados, betumes e outros materiais e suas misturas em obras de pavimentação e vias;
XIII – apresentar relatórios técnicos com vistas a subsidiar a elaboração de planos e programas relacionados com a implantação, pavimentação e conservação de vias;
XIV – exercer controle sobre os custos dos serviços, visando a atualização mensal do cronograma de desembolso e previsão orçamentária;
XV – estudar, executar e manter atualizadas as composições e tabelas de preços dos serviços de pavimentação;
XVI – realizar o recebimento provisório e definitivo de obras e serviços contratados com terceiros;
XVII – monitorar a qualidade da infraestrutura viária e de drenagem, das contenções do solo;
XVIII – manter atualizado o cadastro de todas as vias pavimentadas no âmbito municipal;
XIX – cuidar da execução da manutenção e conservação do Edifício sede da Prefeitura de Maricá e dos demais prédios municipais, tanto os próprios como os alugados;
XX – organizar a disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços públicos de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
XXI – oferecer a transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
XXII – buscar a segurança, qualidade e regularidade do serviço;
XXIII – promover e atuar na instrução dos processos de desapropriação do Município;
XXIV – realizar o cadastro, controle, verificação e autorização de áreas públicas para obras, serviços e demais empreendimentos municipais;
XXV – responsabilizar pela limpeza pública, pela arborização da cidade, pela conservação de canteiros centrais, praças, avenidas e ruas, bem como pela manutenção e conservação das vias públicas;
XXVI – acompanhar os trabalhos de serviços externos de limpeza;
XXVII – propor a adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais, não causem risco à saúde

pública e promovam o uso racional da energia, conservação e racionalização do uso de recursos naturais;
XXVIII – coordenar e organizar o serviço de limpeza urbana, manejo dos resíduos sólidos e manejo de águas pluviais realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
XXIX – exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
§ 1º O Chefe do Poder Executivo expedirá os atos necessários à regulamentação das atividades de que trata o caput deste artigo.
§ 2º Nos limites de sua competência, o Município, através da SOMAR, fixará ou complementará as diretrizes básicas da política de obras, além das especificações a que devam atender os serviços concedidos.
Art. 4º A SOMAR tem por objetivo assegurar a qualidade dos sistemas de serviços de obras, contribuindo para melhorar a qualidade de vida da sociedade e garantir o desenvolvimento local aliado à sustentabilidade e ao respeito ao meio ambiente dos cidadãos do Município Maricá.
Art. 5º A autonomia administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial e auto-organizacional da Autarquia, bem como as prerrogativas e os direitos inerentes a sua personalidade jurídica de ente público descentralizado, serão exercidos, especialmente, pela capacidade de:
I – Gestão Administrativa:
a) organizar o quadro de pessoal e sua política de remuneração necessária ao pleno desempenho das atribuições da Autarquia, de acordo com seus recursos orçamentários e a qualificação profissional, de forma a garantir a qualidade das ações e serviços;
b) normatizar o gerenciamento de pessoal, estabelecendo os casos de admissão e contratação temporária ou não, observada a legislação municipal vigente;
c) instituir políticas permanentes de formação e desenvolvimento de seu quadro de pessoal;
d) zelar pelo cumprimento das normas disciplinares;
e) estabelecer a política de organização interna de serviços e sua modernização;
f) realizar os procedimentos referentes a contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações, atendendo os dispositivos da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação correlata;
g) estabelecer sua própria política de materiais e equipamentos.
II – Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial:
a) elaborar, participativamente, a proposta orçamentária, discriminando receitas e despesas com base na estimativa da produção de serviços de seu Plano Anual de Trabalho;
b) administrar os recursos financeiros, os bens móveis e imóveis que estejam sob sua responsabilidade por força de lei, convênio ou consórcio ou quaisquer outros instrumentos congêneres;
c) controlar a execução orçamentária e a aplicação das dotações e recursos financeiros, bem como estabelecer normas internas de execução e controle do orçamento e remanejamento de verbas, sem prejuízo dos demais controles e/ou tutelas administrativas exercidas pela Administração Direta.
CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Art. 6º A Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR é constituída pelos órgãos integrantes de sua estrutura organizacional, sujeitos à subordinação hierárquica, submetidos à direção superior do dirigente da Autarquia.
Art. 7º São Órgãos da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR:
I – Presidência;
II – Diretorias Operacionais;
III – Diretoria Jurídica;
IV – Controladoria Interna;
V – Chefias de Gabinete;
VI – Chefias de Divisão;
VII – Chefias de Serviço;
VIII – Chefias de Setor;
IX – Assessoria Especial:
a) Assessoria Especial 1;
b) Assessoria Especial 2;
c) Assessoria Especial 3;
d) Assessoria Especial 4;
e) Assessoria Especial 5.
X – Conselhos de Planejamento Estratégico;
XI – Comissões de Julgamento de Processos Disciplinares.
Parágrafo único. Os símbolos e os quantitativos dos cargos constantes do caput deste artigo são aqueles previstos nos anexos III desta Lei Complementar.
CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DA SOMAR
Seção I
Da Presidência
Art. 8º Compete à Presidência:
I – representar a SOMAR, ativa e passivamente em juízo e for a dele;
II – dirigir e controlar os órgãos, serviços e atividades necessárias ao desempenho de suas funções;
III – articular-se com órgãos públicos e privados, visando o conhecimento de planos, programa, projetos e respectivos financiamentos de obras;

IV – solicitar a manifestação dos Conselhos de Planejamento Estratégico sempre que julgar necessário;
V – executar as disposições constantes do presente Estatuto, expedindo, quando necessário, resoluções que as consubstanciem;
VI – praticar atos de administração de pessoal, no âmbito da SOMAR, bem como instaurar procedimentos disciplinares e aplicar penalidades, no limite de sua competência. Bem como nomear e exonerar os servidores efetivos;
VII – ordenar as despesas da Autarquia, podendo delegar tal atribuição através de ato específico;
VIII – propor a realização de concursos públicos para preenchimento de cargos vagos existentes na Autarquia;
IX – coordenar e supervisionar os trabalhos da SOMAR.
X – designar, nomear, dispensar e exonerar os ocupantes de cargo ou função de confiança da SOMAR, bem como dos integrantes dos Conselhos;
XI – presidir os Conselhos ou indicar representantes para presidi-los;
XII – promover, através das Diretorias, estudos técnicos necessários à captação de recursos externos e supervisionar a sua aplicação;
XIII – autorizar, observada a legislação de licitações de contratos administrativos, a aquisição, alienação, empréstimo e aluguel de bens móveis;
XIV – autorizar abertura de licitação e homologar o resultado, bem como autorizar e ratificar os Atos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
XV – Designar, na falta ou impedimento ocasional ou temporário de Diretor, o substituto deste;
XVI – representar a SOMAR na assinatura de convênios, contratos, acordos, termos e seus respectivos aditamentos;
XVII – autorizar a percepção e o pagamento de gratificações, inclusive a Gratificação de Encargos Especiais e JETON, para os servidores efetivos e comissionados que compõem os quadros da SOMAR, na forma da Lei;
XVIII – requisitar servidores de outros órgãos nas esferas municipal, estadual e federal;
XIX – promover integração com os Governos Federal, Estadual e Municipal para o desenvolvimento de programas e projetos relativos à Autarquia;
XX – representar e assinar todos os documentos que obriguem a SOMAR junto às instituições financeiras e bancárias públicas ou privadas, inclusive cheques.
XXI – Decidir, nos casos omissos deste Estatuto, nos limites de sua competência, observada a legislação competente e os princípios que regem a administração pública;
XXII – dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades relativas à administração de recursos humanos;
XXIII – Gerir todas as ações inerentes aos Recursos Humanos: nomear, exonerar, demitir, efetuar movimentação de pessoal, concessão de férias, licenças e benefícios;
XXIV – registrar e controlar as inscrições e baixas de responsabilidade por adiantamentos recebidos;
XXV – avaliar, controlar e assessorar a prestação de contas de adiantamentos e diárias de deslocamentos realizados;
XXVI – suprir as necessidades de transporte local de servidores e de realização de viagens, mediante requisição que comprove seu uso exclusivamente a serviço;
XXVII – formular e executar diretrizes, normas e procedimento para provimento quantitativo de pessoal, de acordo com os planos institucionais da Autarquia;
XXVIII – designar Comissões de Julgamento de Processos Administrativos Disciplinares;
XXIX – julgar os recursos interpostos contra as sanções aplicadas pelo Diretor Administrativo e de Finanças;
XXX – julgar os recursos interpostos contra as sanções disciplinares aplicadas pela Comissão de Julgamento de Processos Disciplinares;
XXXI – aplicar sanções, em grau recursal, por descumprimento de cláusulas estabelecidas para contratados em seus respectivos instrumentos contratuais;
XXXII – exercer outras atividades correlatas.

Seção II

Das Diretorias Operacionais

Art. 9º A SOMAR compreenderá 05 (cinco) Diretorias Operacionais:

I – Diretoria Operacional de Administração e Finanças;

II – Diretoria Operacional de Obras Diretas;

III – Diretoria Operacional de Obras Indiretas;

IV – Diretoria Operacional de Parques e Jardins;

V – Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição.

Art. 10. São atribuições comuns a todos os Diretores Operacionais:

I – executar atividades diretas na área de sua atribuição, atuando como chefia máxima dos órgãos de sua atribuição, em hierarquia inferior apenas à Presidência.

II – exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e setores da Autarquia, na área de sua competência;

III – assistir ao Presidente na supervisão e coordenação das atividades da Diretoria e dos órgãos e setores a ele vinculados;

IV – promover, supervisionar, coordenar e executar, no âmbito da Diretoria, o acompanhamento e avaliação dos programas e ações pertinentes;

V – auxiliar o Presidente na definição das diretrizes e na implementa-

ção dos assuntos da área de competência da Diretoria;

VI – expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;

VII – apresentar ao Presidente relatório anual de sua gestão na Diretoria;

VIII – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade ou que lhe forem atribuídas.

Subseção I

Diretoria de Administração e Finanças

Art. 11. São atribuições específicas da Diretoria de Administração e Finanças:

I – dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades relativas a:

a) administração de material e patrimônio, inclusive aqueles relativos aos procedimentos licitatórios;

b) serviços gerais;

c) elaboração do orçamento da autarquia e o controle de sua execução;

d) serviços de contabilidade;

e) programação e movimentação financeira;

f) licitações, compras e contratos;

g) atividades de tecnologia da informação.

II – supervisionar, gerenciar e controlar atividades administrativas da Autarquia;

III – promover a execução de planos, programas e projetos elaborados pela SOMAR, em sua área de competência;

IV – coordenar e controlar a elaboração dos planos anuais de trabalho, em sua área de competência;

V – coordenar e executar serviços relativos à conservação de imóveis em utilização pela autarquia;

VI – promover o recebimento e a expedição de correspondências no âmbito da autarquia;

VII – coordenar e controlar os serviços de recepção, protocolo, limpeza, serviços gerais e vigilância da entidade, bem como operar e manter os serviços de telefonia da autarquia;

VIII – inventariar, anualmente, o estoque de materiais permanentes e de consumo da SOMAR, bem como estudar e implantar sistemas de controle eficaz a eles concernentes;

IX – registrar, classificar, distribuir e controlar os processos, papéis e documentos que forem protocolizados ou tramitarem na autarquia, bem como promover o arquivamento e a conservação daqueles considerados conclusos;

X – supervisionar e executar as atividades relacionadas com o controle, avaliação e registro patrimonial da SOMAR, propondo alienação ou baixa dos bens patrimoniais considerados inservíveis;

XI – autorizar despesas, empenhos, ordens de pagamento e cheques, no âmbito da Autarquia, por delegação do Presidente ou em seu impedimento legal;

XII – coordenar e gerenciar os aspectos orçamentários e o Setor de Planejamento da Autarquia;

XIII – elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, na forma e nos prazos estabelecidos em lei;

XIV – contabilizar atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, demonstrando os resultados no âmbito da Autarquia;

XV – acompanhar as atividades das unidades organizacionais da autarquia e de servidores que exerçam funções concernentes a pagamento e tesouraria;

XVI – analisar as especificações, os termos de referência, os projetos básico e executivo e as demais peças necessárias à definição do objeto a ser adquirido ou contratado;

XVII – elaborar e prezar pela divulgação de editais de licitação da Autarquia e realizar processos licitatórios;

XVIII – coordenar as ações vinculadas às compras governamentais e Sistema de Registro de preços no âmbito da Autarquia;

XIX – elaborar contratos e termos aditivos firmados pela Autarquia, de acordo com a disponibilidade de dotação orçamentária e em observância às minutas aprovadas pela Diretoria Jurídica;

XX – gerenciar e controlar todos os contratos da Autarquia, aplicando, quando for o caso, as sanções aos contratados, garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa;

XXI – proceder às devidas diligências para a assinatura convênios, acordos, contratos, termos e outros documentos análogos da Autarquia;

XXII – propor a edição e atualização dos atos normativos referentes às áreas de licitação, contratos, material e patrimônio da autarquia, bem como recomendar, informar e orientar os demais setores da entidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

XXIII – promover políticas de desenvolvimento de informática e automação no âmbito da Autarquia, fomentando e implementando a infraestrutura tecnológica da entidade;

XXIV – estabelecer políticas para a segurança da informação dentro da autarquia.

XXV – exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

Subseção II

Diretoria Operacional de Obras Diretas

Art. 12. São atribuições específicas da Diretoria Operacional de Obras:

I – planejar, dirigir, coordenar e controlar a execução e o desenvolvimento das suas atividades;

II – programar, coordenar e controlar a elaboração dos projetos de

obras diretas e serviços de engenharia que lhe forem confiados;

III – acompanhar e fiscalizar contratos, obras e serviços de obras diretas;

IV – Coordenar as ações das unidades que compõem a Diretoria Operacional de Obras Diretas e promover o seu inter-relacionamento com as demais unidades da SOMAR;

V – responder sobre projetos, orçamentos e a execução de obras diretas, quando questionado pelos órgãos competentes;

VI – prestar assessoria técnica ao Presidente da SOMAR nos assuntos que lhe são afetos;

VII – exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente da SOMAR.

Subseção III

Diretoria Operacional de Obras Indiretas

Art. 13. São atribuições específicas da Diretoria Operacional de Obras Indiretas:

I – planejar, dirigir, coordenar e controlar a execução e o desenvolvimento das suas atividades;

II – programar, coordenar e controlar a elaboração dos projetos de obras indiretas e serviços de engenharia que lhe forem confiados;

III – acompanhar e fiscalizar contratos, obras e serviços de obras indiretas;

IV – coordenar as ações das unidades que compõem a Diretoria Operacional de Obras Indiretas e promover o seu inter-relacionamento com as demais unidades da SOMAR;

V – responder sobre projetos, orçamentos e a execução de obras indiretas, quando questionado pelos órgãos competentes;

VI – prestar assessoria técnica ao Presidente da SOMAR nos assuntos que lhe são afetos;

VII – exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente da SOMAR.

Subseção IV

Diretoria Operacional de Parques e Jardins

Art. 14. São atribuições específicas da Diretoria Operacional de Parques e Jardins:

I – planejar, dirigir, coordenar e controlar a execução e o desenvolvimento das suas atividades;

II – programar, coordenar e controlar todas as atividades de arborização da cidade, conservação de canteiros centrais, jardins, praças e parques;

III – acompanhar e fiscalizar contratos, obras e serviços nas áreas de arborização da cidade, conservação e revitalização de canteiros, jardins praças e parques;

IV – coordenar as ações das unidades que compõem a Diretoria Operacional de Parques e Jardins e promover o seu inter-relacionamento com as demais unidades da SOMAR;

V – responder sobre projetos, orçamentos e a execução de conservação, revitalização e demais contratações pertinentes a arborização da cidade, parques, jardins, canteiros, quando questionado pelos órgãos competentes;

VI – prestar assessoria técnica ao Presidente da SOMAR nos assuntos que lhe são afetos;

VII – exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente da SOMAR.

Subseção V

Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição

Art. 15. São atribuições específicas da Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição:

I – planejar, dirigir, coordenar e controlar a execução e o desenvolvimento das suas atividades;

II – programar, coordenar e controlar todas as atividades de limpeza pública, bem como pela sua manutenção e conservação das vias públicas, além das obras e serviços nas áreas de coleta, resíduos sólidos e varrição;

III – acompanhar e fiscalizar contratos, obras e serviços nas áreas de coleta, resíduos sólidos, varrição e limpeza;

IV – coordenar as ações das unidades que compõem a Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição e promover o seu inter-relacionamento com as demais unidades da SOMAR;

V – responder sobre projetos, orçamentos e a execução de conservação de vias públicas, coleta, resíduos sólidos e limpeza, quando questionado pelos órgãos competentes;

VI – prestar assessoria técnica ao Presidente da SOMAR nos assuntos que lhe são afetos;

VII – exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente da SOMAR.

Seção III

Da Diretoria Jurídica

Art. 16. Compete à Diretoria Jurídica:

I – prestar a orientação normativa e a supervisão técnica do sistema jurídico na Autarquia;

II – zelar pelo cumprimento das normas jurídicas, das decisões judiciais e dos pareceres jurídicos no âmbito da Autarquia;

III – orientar sobre o cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão de julgados relacionados com a SOMAR;

IV – promover a uniformização de entendimentos e realizar a compilação da legislação referente à Autarquia, em consonância com os posicionamentos da Procuradoria Geral do Município;

V – prestar o assessoramento jurídico, e consultoria para a represen-

tação judicial e extrajudicial da Autarquia;

VI – exercer as funções de supervisão dos serviços jurídicos da entidade autárquica;

VII – emitir pareceres relativos aos assuntos de interesse da SOMAR, bem como sobre a constitucionalidade e legalidade de proposições legislativas e atos administrativos;

VIII – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência que lhe forem atribuídas.

§ 1º Ao Diretor Jurídico e aos Procuradores do quadro permanente do Município de Maricá, devidamente cedidos por solicitação do Presidente, cabem representar judicial e extrajudicialmente a SOMAR, perante todas as instâncias e Tribunais.

§ 2º O cargo de Diretor Jurídico será exercido privativamente por bacharel em direito, devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Seção IV

Da Controladoria Interna

Art. 17. Compete à Controladoria Interna:

I – formular diretrizes e medidas nas áreas de controladoria, auditoria governamental, correição, transparência pública e combate à corrupção no âmbito da Autarquia;

II – proceder ao andamento das representações e denúncias recebidas relacionadas à lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público e à conduta irregular de agentes e servidores públicos dentro da entidade autárquica, velando por sua integral apuração;

III – requisitar aos órgãos e entidades da SOMAR a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e tomadas de contas especiais, sempre que necessários à apuração de fatos, denúncias ou representações recebidas;

IV – requisitar informações ou avocar processos em andamento nos órgãos e entidades da Autarquia, sempre que necessário ao exercício de suas funções;

V – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Autarquia;

VI – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da entidade autárquica;

VII – planejar, coordenar e orientar as ações administrativas voltadas à transparência da gestão pública no âmbito da Autarquia;

VIII – requisitar dos órgãos e entidades da SOMAR o apoio administrativo e de pessoal necessários à execução de suas atividades específicas;

IX – coordenar, em sua respectiva área de atuação, as atividades de planejamento, execução e fiscalização da SOMAR;

X – elaborar relatórios acerca das atividades desenvolvidas;

XI – interação com os órgãos de controle externo;

XII – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade ou que lhe forem atribuídas.

Seção V

Das Chefias de Gabinete

Art. 18. A SOMAR compreenderá 08 (oito) cargos correspondentes a Chefias de Gabinete:

I – Chefia de Gabinete da Presidência;

II – Chefia de Gabinete da Diretoria Operacional de Administração e Finanças;

III – Chefia de Gabinete da Diretoria Operacional de Obras Diretas;

IV – Chefia de Gabinete da Diretoria Operacional de Obras Indiretas;

V – Chefia de Gabinete da Diretoria Operacional de Parques e Jardins;

VI – Chefia de Gabinete da Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição;

VII – Chefia de Gabinete da Diretoria Jurídica;

VIII – Chefia de Gabinete da Controladoria Interna.

Art. 19. As Chefias de Gabinete compete:

I – planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades das unidades administrativas sob sua subordinação;

II – designar e acompanhar a elaboração da programação do Gabinete;

III – assistir aos Presidentes e Diretores na supervisão e coordenação de suas atividades;

IV – promover, supervisionar, coordenar e executar, no âmbito do Gabinete, o acompanhamento e avaliação dos programas e ações pertinentes;

V – auxiliar o Presidente e os Diretores na definição das diretrizes e na implementação dos assuntos da área de sua competência;

VI – coordenar a pauta de trabalho do Gabinete, prestando assistência em seus despachos e reuniões aos subordinados;

VII – agendar as solicitações de audiência para dirimir questões administrativas;

VIII – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade ou que lhe forem atribuídas.

§ 1º A Chefia de Gabinete da Presidência estará imediatamente subordinada ao Presidente da SOMAR;

§ 2º A Chefia de Gabinete da Diretoria Operacional de Administração e Finanças estará imediatamente subordinada à Diretoria Operacional de Administração e Finanças;

§ 3º A Chefia de Gabinete da Diretoria Operacional de Obras Diretas estará imediatamente subordinada à Diretoria Operacional de Obras Diretas;

§ 4º A Chefia de Gabinete da Diretoria Operacional de Obras Indiretas estará imediatamente subordinada à Diretoria Operacional de Obras Indiretas;

§ 5º A Chefia de Gabinete da Diretoria Operacional de Parques e Jardins estará imediatamente subordinada à Diretoria Operacional de Parques e Jardins;

§ 6º A Chefia de Gabinete da Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição estará imediatamente subordinada à Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição;

§ 7º A Chefia de Gabinete da Diretoria Jurídica estará imediatamente subordinada à Diretoria Jurídica;

§ 8º A Chefia de Gabinete da Controladoria Interna estará imediatamente subordinada à Controladoria Interna.

Seção VI

Das Chefias de Divisão

Art. 20. Compete às Chefias de Divisão:

I – coordenar a equipe e as atividades, o controle, a análise e o planejamento do fluxo de atividades e processos da área;

II – garantir a realização de todas as atividades e operações de coordenação técnica geral nos assuntos de sua competência;

III – realizar reuniões com a equipe para acompanhamento das tarefas e desempenho de indicadores;

IV – dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos elaborados pela Diretoria;

V – dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto à Diretoria, orientando e determinando os procedimentos;

VI – assessorar o titular da pasta em suas relações públicas e temas técnicos de sua pertinência;

VII – coordenar o planejamento, orientação, execução e fiscalização das atividades da Divisão;

VIII – representar o titular da pasta em situações peculiares inerentes ao cargo;

IX – dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pela Diretoria;

X – coordenar a execução das atividades de competência das respectivas unidades organizacionais;

XI – pronunciar e elaborar pareceres sobre matérias que sejam inerentes às suas competências;

XII – apresentar, à decisão superior, as propostas de programação de capacitação e de treinamento para os recursos humanos subordinados;

XIII – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade ou que lhe forem atribuídas.

Parágrafo único. Os Chefes de Divisão estarão lotados conforme as demandas e necessidades correspondentes da Autarquia e o Organograma da SOMAR, a ser estabelecido por Decreto do Poder Executivo.

Seção VII

Das Chefias de Serviço

Art. 21. Compete às Chefias de Serviço:

I – gerir a execução das atividades afetas às respectivas unidades organizacionais;

II – assistir aos superiores hierárquicos nos assuntos pertinentes;

III – praticar os atos de administração necessários à execução das competências de suas respectivas unidades organizacionais;

IV – organizar e disponibilizar informações das ações desenvolvidas pela Chefia de Serviço;

V – elaborar e divulgar relatório de indicadores de desempenho das ações da Chefia de Serviço;

VI – examinar e emitir parecer quanto a matérias de sua competência;

VII – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade ou que lhe forem atribuídas.

Parágrafo único. Os Chefes de Serviço estarão lotados conforme as demandas e necessidades correspondentes da Autarquia e o Organograma da SOMAR, a ser estabelecido por Decreto do Poder Executivo.

Seção VIII

Das Chefias de Setor

Art. 22. Compete às Chefias de Setor:

I – gerenciar a execução e avaliação das atividades exercidas no Setor de sua Chefia;

II – supervisionar o andamento dos processos administrativos referentes à sua competência e os servidores que atuem em seu setor, orientando-os quando necessário;

III – chefiar e coordenar a parte administrativa e operacional do Setor em que estiver lotado;

IV – instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem;

V – levar ao conhecimento do superior imediato, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que lhe caibam resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;

VI – dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e outros que tenha realizado por iniciativa própria;

VII – promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço;

VIII – coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado;

IX – assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente;

X – desempenho das funções de chefia e assessoramento;

XI – apresentar relatórios de acompanhamento e avaliação de seus subordinados;

XII – realizar diagnósticos das condições materiais e humanas da Coordenação com o fito de garantir o bom funcionamento da Gerência;

XIII – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade ou que lhe forem atribuídas.

Parágrafo único. Os Chefes de Setor estarão lotados conforme as demandas e necessidades correspondentes da Autarquia e o Organograma da SOMAR, a ser estabelecido por Decreto do Poder Executivo.

Seção IX

Dos Assessores Especiais

Art. 23. Os Assessores Especiais têm como atribuições:

I – a prestação de assessoramento especializado ao setor em que estejam lotados;

II – assessoramento na execução das atividades de suas especializações;

III – a proposição, a implantação e o acompanhamento de rotina e procedimentos no âmbito de sua área de atuação;

IV – a redação de expedientes e atos oficiais;

V – a elaboração de relatórios de atividades, quando determinado;

VI – o encaminhamento de soluções para as demandas apresentadas pela chefia imediata;

VII – o controle da correspondência de seu setor e a prestação de informações, quando determinada;

VIII – a execução de outras tarefas que lhes forem cometidas;

Parágrafo único. Os Assessores Especiais serão lotados conforme as demandas e necessidades correspondentes da Autarquia e o Organograma da SOMAR, a ser estabelecido por Decreto do Poder Executivo.

Art. 24. Conforme as atividades que lhe são atribuídas, os Assessores Especiais constarão como Assessor Especial 1, Assessor Especial 2, Assessor Especial 3, Assessor Especial 4 e Assessor Especial 5.

§ 1º Compete ao Assessor Especial 1:

I – subsidiar as decisões do seu superior imediato em atividades inerentes ao campo de sua atuação, laborando em questões de ordem técnico-profissional altamente especializadas na área de sua atribuição;

II – planejar, coordenar e implementar as ações na área de competência do órgão em que atue;

III – promover a elaboração de estudos, pesquisas e projetos altamente especializadas, e implementar ações na esfera de competência do órgão em que atue, visando o aperfeiçoamento da atuação da Autarquia;

IV – prestar esclarecimentos e orientar sobre assuntos altamente especializados inerentes à sua ação;

V – organizar e coordenar reuniões e encontros de trabalho na sua área de atuação;

VI – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade

ou que lhe forem atribuídas.

§ 2º Compete ao Assessor Especial 2:

I – subsidiar as decisões do seu superior imediato em atividades inerentes ao campo de sua atuação, laborando em questões de ordem técnico-profissional de alta complexidade na área de sua atribuição;

II – planejar, coordenar e implementar as ações na área de competência do respectivo órgão;

III – atuar como difusor de informações, assegurando a integração de sua equipe e desta com outras áreas;

IV – promover a elaboração de estudos, pesquisas e projetos de alta complexidade, e implementar ações na esfera de competência do órgão, visando o aperfeiçoamento da atuação da instituição;

V – prestar esclarecimentos e orientar sobre assuntos de alta complexidade inerentes à ação do órgão;

VI – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade ou que lhe forem atribuídas.

§ 3º Compete ao Assessor Especial 3:

I – subsidiar as decisões do seu superior imediato em atividades inerentes ao campo de sua atuação, laborando em questões de ordem técnico-profissional de média complexidade na área de sua atribuição;

II – assessorar ao superior imediato em assuntos de planejamento institucional no desenvolvimento de suas atividades, atuando em áreas oficialmente determinadas;

III – proceder ao levantamento de informações sobre matérias específicas, mediante solicitação do superior imediato;

IV – realizar pesquisas e estudos que contribuam para as decisões do superior imediato;

V – assessorar o superior imediato em assuntos no desenvolvimento de

suas atividades, atuando em áreas oficialmente determinadas;

VI – promover a elaboração de estudos, pesquisas e projetos de média complexidade, e implementar ações na esfera de competência do órgão, visando o aperfeiçoamento da atuação da instituição;

VII – prestar esclarecimentos e orientar sobre assuntos de média complexidade inerentes à ação do órgão;

VIII – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade ou que lhe forem atribuídas.

§ 4º Compete ao Assessor Especial IV:

I – subsidiar as decisões do seu superior imediato em atividades inerentes ao campo de sua atuação, laborando em questões de ordem

técnico-profissional de menor complexidade na área de sua atribuição;
II – cumprir e fazer cumprir as normas internas do órgão;
III – promover a elaboração de estudos, pesquisas e projetos de menor complexidade, e implementar ações na esfera de competência do órgão, visando o aperfeiçoamento da atuação da instituição;
IV – levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;

V – dar conhecimento ao superior imediato de todas as ocorrências e fatos que tenha realizado por iniciativa própria;
VI – atender o público interno e externo;
VIII – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade ou que lhe forem atribuídas.

§ 5º Compete ao Assessor Especial 5:

I – subsidiar as decisões do seu superior imediato, laborando em questões de baixa complexidade na área de sua atribuição;
II – cumprir e fazer cumprir as normas internas do órgão;
III – levar ao conhecimento do superior imediato, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
IV – dar conhecimento ao superior imediato de todas as ocorrências e fatos que tenha realizado por iniciativa própria;
V – atender o público interno e externo;
VI – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade ou que lhe forem atribuídas.

Seção X

Do Conselho de Planejamento Estratégico da SOMAR

Art. 25. Ficam criados como órgãos de deliberação coletiva e de assessoria direta da presidência da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, o Conselho de Planejamento Estratégico nas áreas de obras, órgão de deliberação coletiva destinado a planejar a prestação dos serviços públicos relativos às áreas de atuação da autarquia.
§ 1º Os Conselheiros, em seus impedimentos e ausências ocasionais, serão substituídos na forma indicada pelo próprio Órgão Colegiado, e, em caso de convocação de substituto, terá este, na reunião, as mesmas atribuições do Conselheiro que estiver substituindo.

§ 2º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente e regularmente, mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação de um de seus membros, dirigida à mesma Autoridade, e extraordinariamente, pela mesma forma, sempre que necessário.

§ 3º As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos, sendo que, em caso de empate, caberá ao seu Presidente o voto de desempate.

§ 4º Os Conselheiros terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 5º O Conselho de que trata o “caput” deste artigo contará com no mínimo, 7 (sete) membros e poderá ser integrado por funcionários efetivos ou comissionados da SOMAR ou da Administração Direta Municipal.

Seção XI

Comissão de Julgamento de Processos Disciplinares

Art. 26. Ficam criadas, no âmbito da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, a Comissão de Julgamento de Processos Disciplinares.

Parágrafo único. A Comissão objeto do caput deste artigo contará com, no mínimo, 3 (três) membros.

Capítulo V

DO PATRIMÔNIO E RECEITAS PRÓPRIAS

Art. 27. O patrimônio da Autarquia será constituído:

I – pelos bens imóveis e móveis que vier a adquirir a qualquer título;
II – doações e legados que venha a receber;
III – dotações orçamentárias previstas para Autarquia;
IV – receitas transferidas do Tesouro.

Parágrafo único. Os bens e direitos da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR serão utilizados exclusivamente na consecução de seus fins.

Art. 28. Constituem receitas da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR:

I – as de capital;
II – as transferências consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município e as advindas de créditos adicionais;
III – as rendas provenientes de convênios, contratos, acordos e outros ajustes;
IV – as transferências de receitas, subvenções, doações, legados, contribuições, auxílios e repasses de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
V – os rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras;
VI – dotações orçamentárias que lhe sejam consignadas, anualmente, no orçamento do Município;
VII – outras receitas, legalmente constituídas.

Parágrafo único. As receitas de que trata este artigo deverão ser depositadas em contas bancárias específicas e somente poderão ser aplicadas para o desempenho dos fins e objetivos da Autarquia.

Capítulo VI

DOS ATIVOS E PASSIVOS DA AUTARQUIA

Art. 29. Constituem Ativos da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR:

I – disponibilidades monetárias em banco e/ou em caixa, oriunda de

receitas especificadas;

II – direitos que porventura vierem a ser constituídos;

III – bens móveis e imóveis que forem destinados e adquiridos pela Autarquia;

Art. 30. Constituem passivos da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR as obrigações de qualquer natureza que porventura a Autarquia venha a assumir para aplicação de suas ações, programas e projetos.

Capítulo VII

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 31. O Quadro de Pessoal da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR será constituído:

I – de servidores detentores de cargo de provimento efetivo, cujo ingresso far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, subordinando-se seus ocupantes ao regime jurídico único dos servidores públicos municipais, com quadro de pessoal e plano de carreira próprios;
II – de servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração;
III – de servidores públicos cedidos por outros órgãos da administração direta ou indireta do Município, do Estado ou da União;
IV – de contratados temporários por excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente.

Art. 32. Ficam criados os cargos do Quadro de Pessoal da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, na forma dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 33. A nomeação e provimento dos cargos em comissão da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR é de competência do Presidente da Autarquia.

Art. 34. Os servidores efetivos quando nomeados para ocupar cargos em comissão poderão optar pela remuneração integral do cargo comissionado ou por continuar percebendo sua remuneração de origem, hipótese em que perceberão como acréscimo 80% (oitenta por cento) do valor do cargo comissionado que ocupar.

Art. 35. A Administração Direta poderá ceder servidores à Autarquia para o exercício das atividades previstas nesta Lei Complementar.

§ 1º Ficam assegurados aos servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município, cedidos para a Autarquia ora criada, os benefícios a que fazem jus, cabendo ao Poder Executivo o pagamento dos valores diretamente aos servidores.

§ 2º Caso a cessão se dê para nomeação em cargo comissionado, aplicar-se-á a regra do art. 32, observando-se nesse caso o pagamento da remuneração pela SOMAR, devendo a Administração Direta ressarcir os valores referentes ao cargo efetivo, caso o servidor opte por continuar a recebê-los cumulados com os valores do cargo em comissão.

Art. 36. Aos servidores do Quadro de Pessoal da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR aplicam-se as normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maricá e legislação complementar.

Art. 37. Fica o Poder Executivo autorizado a remunerar os serviços extraordinários prestados pelos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR.

§ 1º Os servidores extraordinários de que trata o “caput” deste artigo serão remunerados com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

§ 2º Em se tratando de serviço noturno, o valor será acrescido de mais 20% (vinte por cento).

§ 3º Compreende-se como serviço noturno aquele que ultrapassar de vinte e duas horas de um dia, limitando-se até às cinco horas do dia seguinte.

Art. 38. Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR são aqueles constantes nos Anexos I, II e III, respectivamente, desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os valores constantes no Anexo II serão atualizados nos mesmos índices e períodos aplicados aos reajustes gerais dos servidores públicos municipais.

Capítulo VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39. A Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR poderá ser extinta:

I – mediante lei;

II – mediante decisão judicial.

Parágrafo único. O patrimônio apurado na extinção da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR será revertido ao patrimônio do Município, na forma da Lei.

Art. 40. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – transferir à Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR bens móveis e imóveis, relacionados no Anexo IV e outros que se façam necessários para a fiel execução do objetivo para a qual foi criada;
II – realocar os saldos das dotações orçamentárias previstas para a SOMAR;
para as atividades a serem criadas no orçamento, denominadas “Transferências à Autarquia”;
III – organizar a estrutura da SOMAR, definindo a denominação e competência dos seus órgãos de direção e assessoramento;
IV – definir as atribuições e competência dos cargos, forma de ingres-

so, remuneração, promoção e forma de avaliação de desempenho dos servidores efetivos;

V – aprovar o Estatuto da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR.

Art. 41. A publicação de todos os atos administrativos da Autarquia será feita, obrigatoriamente, no Jornal Oficial de Maricá (JOM), sem prejuízo, no que couber, do cumprimento das normas administrativas previstas na Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes.

Art. 42. Fica a Autarquia autorizada a adotar as medidas atinentes à sua organização e funcionamento, observado o disposto nesta Lei Complementar.

Art. 43. O Poder Executivo Municipal expedirá os atos necessários à regulamentação desta Lei Complementar.

Art. 44. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 45. Para atender ao disposto nesta Lei Complementar fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, com o saldo orçamentário remanescente dos recursos previstos para a Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR.

Parágrafo único. Para o atendimento das despesas com pessoal criadas por esta Lei Complementar, fica o Poder Executivo autorizado a fazer o remanejamento de dotações orçamentárias que for necessário para a implantação da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR.

Art. 46. Considerando que a finalidade da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR tem caráter de natureza essencial e a fim de provê-la dos meios imprescindíveis ao início imediato de suas atividades, fica autorizada a contratar temporariamente pessoal, através de processo seletivo simplificado, até que conclua o Concurso para provimento dos cargos efetivos.

§ 1º Fica autorizada a contratação temporária para exercício das funções descritas no Anexo I, na quantidade e valores de remuneração descritos no Anexo II.

§ 2º As contratações temporárias deverão se dar pelo prazo de até 12 (doze) meses, excepcionalmente prorrogadas por igual período.

§ 3º Realizado o concurso para provimento dos cargos efetivos os contratos temporários deverão ser rescindidos proporcionalmente à medida que os aprovados no concurso sejam convocados e nomeados.

Art. 47. A Presidência da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR poderá ser cumulada com o cargo de Secretário, desde que o mesmo opte por apenas uma das remunerações pertinentes às suas atividades.

Art. 48. Observar-se-á o disposto na Lei Municipal n.º 2.747, de 05 de julho de 2017, no pagamento de gratificações (JETON) a Comissões constituídas.

Art. 49. O inciso XXV do artigo 4º da Lei Complementar 287 de 21 de junho de 2017 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4

(...)

XXV – cuidar da execução da limpeza e segurança do edifício sede da Prefeitura de Maricá e dos demais prédios municipais”.

Art. 50. As atribuições para a consultoria e realização de Parcerias Público-Privadas, relativas a atividades de infraestrutura, passam a ser de atribuição da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR.

Art. 51. Fica inserido o §4º ao artigo 32 da Lei Complementar 287 de 21 de junho de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 32

(...)

§ 4º O Prefeito, através do Gabinete, exercerá o controle finalístico da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR”.

Art. 52. Fica extinta a Secretaria de Obras, para todos os efeitos legais. Parágrafo único. Será transferida para SOMAR a competência, gestão e execução dos contratos e termos em vigor, sob a competência da Secretaria de Obras, transferindo-se os recursos financeiros garantidores da execução dos mesmos para a receita da referida Autarquia, autorizando-se ao Poder Executivo o remanejamento dos saldos orçamentários da respectiva Secretaria.

Art. 53. Fica extinta a Secretaria de Conservação, para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. Será transferida para SOMAR a competência, gestão e execução dos contratos e termos em vigor, sob a competência da Secretaria de Conservação, transferindo-se os recursos financeiros garantidores da execução dos mesmos para a receita da referida Autarquia, transferindo-se os recursos financeiros garantidores da execução dos mesmos para a receita da referida Autarquia, autorizando-se ao Poder Executivo o remanejamento dos saldos orçamentários da respectiva Secretaria.

Art. 54. A SOMAR, para consecução de seus fins, poderá requisitar a cessão de servidores públicos para outros órgãos da Administração Direta ou Indireta do Município, do Estado ou da União.

Parágrafo único. Poderá, ainda, celebrar contratados temporários por excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente.

Art. 55. Quando houver a criação de Funções Gratificadas no âmbito da SOMAR, aplicar-se-á o disposto na Lei Municipal n.º 2.726, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 56 Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do
Rio de Janeiro, RJ, 13 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
Engenheiro Mecânico	Nível Superior em Engenharia com registro regular no respectivo Conselho Regional	Realizar atividades de engenharia pertinentes a processos mecânicos e máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e serviços correlatos.
Engenheiro Civil	Nível Superior em Engenharia com registro regular no respectivo Conselho Regional	Realizar atividades de engenharia pertinentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas e serviços afins.
Engenheiro Eletricista	Nível Superior em Engenharia com registro regular no respectivo Conselho Regional	Realizar atividades de engenharia pertinentes a referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos e serviços correlatos;
Engenheiro de Produção	Nível Superior em Engenharia com registro regular no respectivo Conselho Regional	Realizar atividades de engenharia pertinentes a aos procedimentos na fabricação industrial, aos métodos e seqüências de produção industrial em geral e ao produto industrializado e serviços correlatos.
Arquiteto	Nível Superior em Arquitetura com registro regular no respectivo Conselho Regional	Elaborar, executar e dirigir projetos arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras.
Cadista	Nível Médio e Curso de Autocad	Elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico, assim como podem executar plantas, desenhos e detalhamentos de instalações hidrossanitárias e elétricas e desenhos cartográficos; coletam e processam dados e planejam o trabalho para a elaboração do projeto como, por exemplo, interpretar projetos existentes, calcular e definir custos do desenho, analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação.
Técnico de Edificações	Curso técnico em Edificações e registro no CREA.	Elaborar projetos e conduzir equipes de execução direta de obras de Engenharia e Arquitetura, bem como exercer atividades de desenhista em sua especialidade. Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, sob a supervisão de um profissional de nível superior, exercendo dentre outras as seguintes tarefas: coleta de dados de natureza técnica; elaboração de orçamentos de materiais, equipamentos, instalações e mão-de-obra; detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança.
Topógrafo	Ensino Médio e Curso técnico em Topografia	Efetuar levantamentos da superfície e subsolo da terra, de sua topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas, para fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas.
Auxiliar de Topógrafo	Ensino Médio	Executam levantamentos geodésicos e topo-hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantam, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejam trabalhos em geomática; analisam documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos. Efetuam cálculos e desenhos e elaboram documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas.
Geógrafo	Nível Superior em Geografia	Atuar no reconhecimento, levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico e as realizadas nos campos gerais e especiais da Geografia, que se fizerem necessárias na delimitação e caracterização de regiões e sub-regiões geográficas naturais e zonas geoeconômicas, para fins de planejamento e organização físico-espacial; no equacionamento e solução, em escala nacional, regional ou local, de problemas atinentes aos recursos naturais; na interpretação das condições hidrológicas das bacias fluviais; no zoneamento geo-humano, com vistas aos planejamentos geral e regional; na pesquisa de mercado e intercâmbio comercial em escala regional e inter-regional; na caracterização ecológica e etológica da paisagem e problemas conexos; na política de povoamento, migração interna, imigração e colonização de regiões novas ou de revalorização de regiões de velho povoamento; no estudo físico-cultural dos setores geoeconômicos destinado ao planejamento da produção; na estruturação ou reestruturação dos sistemas de circulação; no estudo e planejamento das bases físicas e geoeconômicas dos núcleos urbanos e rurais; no aproveitamento, desenvolvimento e preservação dos recurso naturais; no levantamento e mapeamento destinados à solução dos problemas regionais; na divisão administrativa do Município;
Auxiliar de Pessoal	Nível Médio	Desempenhar funções auxiliares de serviços diversos no setor de pessoal, tais como: folha de pagamento/micro, solicitação e contagem de numerários e pagamento aos funcionários; no cálculo de indenizações, no recrutamento e seleção de pessoal, cartas e formulários; Fazer o registro de funcionários admitidos, através de sistema informatizado, preparando toda a documentação necessária, a fim de atender as exigências da legislação trabalhista; Providenciar o vale-transporte aos funcionários, calculando, solicitando numerário, classificando e distribuindo aos funcionários da empresa; Executar apontamento diário de cartões de ponto, verificando a frequência do pessoal nos cartões de ponto, para efeito de controle e registro na folha de pagamento; Elaborar e distribuir atestados para fins escolares, cartas de referência, cartões de horários em veículo de carga e vendedores externos, marcação de consultas médicas aos funcionários, datilografando ou emitindo via terminal do micro, a fim de atender as necessidades individuais de cada funcionário; Prestar informações aos funcionários da esfera trabalhista, sindical ou previdenciária, por telefone ou pessoalmente, a fim de dirimir as dúvidas existentes de cada funcionário interessado; Manter fichas de registro e CTPS atualizadas, transcrevendo anotações da ficha de registro de empregados, carimbando, assinando, a fim de atender as exigências da legislação; Elaborar, quando necessário, formulários, utilizando-se do programa previamente instalado no micro, a fim de atender as necessidades internas do setor; Controlar recibos de entrega do EPI dos funcionários, chave de armários e cartões de refeições Fazer serviço externo, eventualmente e quando necessário, junto a órgãos do Ministério do Trabalho, Previdência Social, sindicatos etc.
Encarregado de Tesouraria	Nível Médio	Monitorar, orientar e treinar equipe de tesouraria, distribuir, acompanhar e avaliar a execução das atividades, esclarecendo dúvidas e administrando recursos. Providenciar manutenção quando necessário e fazer cumprir normas e procedimentos da área. Planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços de Contas a Pagar, Receber e Tesouraria, como controles de fluxo de caixa, acompanhando o registro de entrada e saída de numerários, cheques, duplicatas, notas fiscais e outros documentos, controlar saldos médios, aplicações e resgates financeiros, contato com bancos, clientes e fornecedores para negociação.
Auxiliar de Contas a Pagar	Nível Médio	Efetuar o lançamento de notas fiscais de entrada e saída em sistema informatizado, Efetuar borderôs de pagamento, Manter arquivo de documentos a pagar, Efetuar planilha de controle de pagamentos, Efetuar o lançamento de notas fiscais de entrada e saída em sistema informatizado, Atuar com conciliação bancária, pagamentos e recebimentos, além de conferências de documentos e notas fiscais, Fazer conciliação bancária, fechamento contábil, banco e despesas, conta a receber, atualização diária do fluxo de recebimento e carteira e emitir relatórios gerenciais, Alimentar o sistema financeiro.

Administrador	Nível Superior em Administração com registro regular no respectivo Conselho Regional	Planejar, organizar, coordenar e executar os serviços técnico-administrativos, a utilização dos recursos humanos, materiais, financeiros e industriais e outros. Pesquisar e aplicar princípios e teorias de Administração para formular soluções a trabalhos relacionados com o campo da Administração Geral. Organizar e analisar métodos e programas de trabalho. Prestar assessoramento às áreas cujas atribuições envolvam principalmente a aplicação de conhecimentos inerentes à Administração. Avaliar, estabelecer ou alterar propostas de práticas administrativas. Estudar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos serviços e respectivos planos de aplicação, utilizando de ferramentas próprias para operacionalizar e agilizar os referidos serviços. Acompanhar o desenvolvimento da estrutura administrativa da empresa, verificando o funcionamento de suas áreas segundo regimentos e regulamentos vigentes. Dar treinamento na sua área de atuação. Realizar outras atividades correlatas.
Contador	Nível Superior em Ciências Contábeis com registro regular no respectivo Conselho Regional competente	Avaliar acervos patrimoniais e verificação de haveres e obrigações, para quaisquer finalidades, inclusive de natureza fiscal; avaliar os fundos do comércio; apurar o valor patrimonial de participações, quotas ou ações; reavaliar e medir os efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre o patrimônio e o resultado periódico de quaisquer entidades; Apurar haveres e avaliação de direitos e obrigações, do acervo patrimonial de quaisquer entidades, em vista de liquidação, fusão, cisão, expropriação no interesse público, transformação ou incorporação dessas entidades, bem como em razão de entrada, retirada, exclusão ou falecimentos de sócios quotistas ou acionistas; Conceber os planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais e dos de amortização dos valores imateriais inclusive de valores diferidos; Implantar e aplicar os planos de depreciação, amortização e deferimento, bem como de correções monetárias e reavaliações;
Analista Administrativo	Nível Superior em Direito, Administração ou Engenharia com registro regular no respectivo Conselho Regional competente	Desempenhar funções de nível superior relativas ao exercício das competências da Autarquia, em assessoramento aos dirigentes da Autarquia, no tocante ao planejamento, gerenciamento, execução, regulação, inspeção, fiscalização e controle das atividades de transporte público de passageiros, inclusive quanto à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas nesse setor
Técnico Administrativo	Nível Médio	Elaborar correspondências e documentos Assistir os dirigentes dos órgãos da Autarquia em suas tarefas Coordenar trabalhos de logística da Autarquia Atender ao público e esclarecer dúvidas sobre o financeiro; Elaborar e apresentar relatórios Manter organizados arquivos e cadastros; Desempenhar funções de nível médio relativas ao exercício das competências da Autarquia, em assistência aos seus superiores hierárquicos, no tocante ao planejamento, gerenciamento, execução, regulação, inspeção, fiscalização e controle das atividades de transporte público de passageiros, inclusive quanto à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas nesse setor
Analista de Regulação	Nível Superior em Direito, Administração ou Engenharia com registro regular no Conselho Regional competente	Desempenhar funções de nível superior relativas ao exercício das competências da Autarquia, em assessoramento aos dirigentes da Autarquia, no tocante ao planejamento, gerenciamento, execução, regulação, inspeção, fiscalização e controle das atividades de transporte público de passageiros, inclusive quanto à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas nesse setor;
Técnico de Regulação	Nível Médio	Desempenhar funções de nível médio relativas ao exercício das competências da Autarquia, em assistência aos seus superiores hierárquicos, no tocante ao planejamento, gerenciamento, execução, regulação, inspeção, fiscalização e controle das atividades de transporte público de passageiros, inclusive quanto à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas nesse setor, bem como no que diz respeito ao funcionamento do sistema viário

ANEXO II – DO QUANTITATIVO E SALÁRIO DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO	QUANTITATIVO	SALÁRIO
Engenheiro mecânico	1	R\$ 5.886,63
Engenheiro Civil	7	R\$ 5358.35
Engenheiro Eletricista	2	R\$ 4410.51
Engenheiro de Produção	1	R\$ 3869.83
Arquiteto	7	R\$ 3635.83
Cadista	8	R\$ 2178.78
Técnico de Edificações	10	R\$ 2223.79
Topógrafo	3	R\$ 2795.91
Auxiliar de Topografo	6	R\$ 1577.94
Geógrafo	1	R\$ 2525.45
Auxiliar de Pessoal	1	R\$ 1164.07
Encarregado de Tesouraria	1	R\$ 1871.80
Auxiliar de Contas a Pagar	1	R\$ 1477.62
Administrador	3	R\$ 3772.88
Contador	1	R\$ 3766.12
Analista Administrativo	6	R\$ 1818.55
Técnico Administrativo	12	R\$ 1735.17
Analista de Regulação	1	R\$ 2732,43
Técnico de Regulação	1	R\$ 1937,43

ANEXO III – DO QUANTITATIVO E VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
PRESIDENTE	PR	1	R\$ 17.150,90
DIRETOR OPERACIONAL	DOP	5	R\$ 16.000,00
DIRETOR JURÍDICO	DJUR	1	R\$ 16.000,00
CONTROLADOR INTERNO	CON	1	R\$ 16.000,00
CHEFE DE GABINETE	CGAB	8	R\$ 13.200,00
CHEFE DE DIVISÃO	CDIV	21	R\$ 10.600,00
CHEFE DE SERVIÇO	CSER	21	R\$ 8.400,00
CHEFE DE SETOR	CSET	60	R\$ 7.400,00
ASSESSOR ESPECIAL– 1	AS- 1	25	R\$ 6.400,00
ASSESSOR ESPECIAL – 2	AS – 2	32	R\$ 5.100,00

ASSESSOR ESPECIAL – 3	AS - 3	49	R\$ 4.600,00
ASSESSOR ESPECIAL – 4	AS – 4	44	R\$ 3.600,00
ASSESSOR ESPECIAL - 5	AS – 5	50	R\$ 2.400,00

PORTARIA Nº 1939/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Processo PMM nº 0023604/2018 de 26.10.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, a pedido, LUIZ EDUARDO MARTINS DE MELO, matrícula nº 6546, com validade a partir de 25.10.2018, que exercia o Cargo de INSPETOR DE ALUNOS, do Quadro de Funcionários Permanente, vinculado à Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 25.10.2018.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1940/2018.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007, e, CONSIDERANDO o Processo PMM nº 0022695/2018 de 16.10.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, a pedido, ADA MARIA DA COSTA, matrícula nº 5429, com validade a partir de 16.10.2018, que exercia o Cargo de PROF. DOCENTE I, do Quadro de Funcionários Permanente, vinculado à Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.10.2018.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2040/2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito Nº 396/2018, de 06.12.2018,
R E S O L V E
Art. 1º Dispensar da função gratificada de 50%, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, Ricardo Vianna Batista, matrícula nº 5670, com validade a partir de 30.11.2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.11.2018.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2041/2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Segurança

Pública e Trânsito Nº 396/2018, de 06.12.2018,
R E S O L V E

Art. 1º Dispensar da função gratificada de 90%, de Inspetor, da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, MAURICIO CARPEJIANE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5665, com validade a partir de 30.11.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.11.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2042/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, da Lei Complementar Nº 289 de 03 de outubro de 2017, artigo 17, capítulo IV, no qual Institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Defesa Civil de Maricá e CONSIDERANDO o Processo da Secretaria de Proteção e Defesa Civil Nº 0025839/2018, de 29.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder função gratificada de 70%, de Subinspetor, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, FELIPPE ANTUNES DE SOUZA, matrícula nº 7116, com validade a partir de 01.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2043/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, por motivo de falecimento, RENATO SERGIO GONCALVES ANDRADE, matrícula nº 6152 e 7529, com validade a partir de 01.12.2018, que exercia o Cargo de Professor Docente I, do Quadro de Funcionários Permanente, vinculado à Secretaria de Educação. Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2090/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LUIZ CARLOS DOS SANTOS, com validade a partir de 17.12.2018, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SM 1, de Secretário Municipal, vinculado à Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 17.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2091/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017,

R E S O L V E

Art. 1º Dispensar, EDSON DO AMARAL, matrícula nº 106.932, do Cargo em Comissão de Secretário Interinamente da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, com validade a partir de 17.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 17.12.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 261, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO REFIS CONCILIA MARICÁ, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 303/2018.

CONSIDERANDO o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 303, de 13 de novembro de 2018, publicada no Jornal Oficial do Município (JOM) em 19 de novembro de 2018 (Edição nº 908);

CONSIDERANDO a relevância para o interesse público na disponibi-

lização de mecanismos que possibilitem o aumento da arrecadação tributária e a consequente materialização de políticas públicas de interesse coletivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2019 o prazo de vigência do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Maricá, REFIS – CONCILIA MARICÁ, instituído pela Lei Complementar nº 303/2018 e regulamentado pelo Decreto nº 242/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês dezembro de 2018.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.839, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019.

Capítulo I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 183 da Lei Orgânica do Município de Maricá, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Maricá para o exercício de 2019, compreendendo:

I – as prioridades e as metas da administração pública municipal;

II – as metas e os riscos fiscais;

III – a estrutura e a organização dos orçamentos do Município;

IV – as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município, suas alterações e a revisão do Plano Plurianual;

V – as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VIII – as disposições gerais.

Capítulo II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2019, estruturadas de acordo com o Plano Plurianual de 2018/2021 e suas revisões, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, são aquelas definidas e demonstradas no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária de 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo I desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2019, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 4º Em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal deverão ressalvar, sempre que possível, as ações que constituam metas e prioridades estabelecidas nos termos deste artigo.

Capítulo III

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário,

resultado nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, em valores correntes e constantes, em conformidade com os parágrafos 1º e 2º do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, estão demonstradas no Anexo II desta Lei.

§ 1º Os quadros demonstrativos: da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano anterior, das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, da evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, da avaliação da situação financeira e atuarial do Instituto de Seguridade Social, da estimativa e compensação da renúncia de receita, da margem e expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, também integram o Anexo II.

§ 2º A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2019 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 4º No Anexo III desta Lei, elaborado em conformidade com o § 3º do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, constam os riscos fiscais, bem como a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e as informações sobre as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Capítulo IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

VI – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2019 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 2º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto ou a operação especial, deve identificar a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, aos quais se vincula.

§ 3º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, mesmo que a atuação se dê mediante a transferência de recursos à entidade pública ou privada.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária anual do Município de Maricá será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta lei, à legislação federal aplicável à matéria e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas, e compreenderá:

I – os orçamentos fiscais e da seguridade social referentes aos Poderes do município e seus órgãos;

II – os orçamentos das entidades autárquicas e fundacionais;

III – os orçamentos de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social.

Art. 7º Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão

a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, os elementos de despesa e a fonte de recursos.

§ 1º Os Grupos de Natureza de Despesa – GND constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I – pessoal e encargos sociais (GND 1);
- II – juros e encargos da dívida (GND 2);
- III – outras despesas correntes (GND 3);
- IV – investimentos (GND 4);
- V – inversões financeiras (GND 5);
- VI – amortização da dívida (GND 6).

§ 2º A Reserva de Contingência, prevista no art. 9º desta Lei, será classificada no GND 9.

Art. 8º A proposta orçamentária anual será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Maricá, até 31 de outubro de 2019, conforme estabelecido no inciso III, do art. 2º da Lei Complementar nº 094, de 30 de outubro de 2001, que versa sobre o prazo para o envio ao Legislativo de Projeto de Lei do Orçamento do Município, e será constituído de:

- I – mensagem;
- II – projeto de lei orçamentária anual;
- III – tabelas explicativas, a que se refere o inciso III do artigo 22 da Lei Federal 4320/64;
- IV – demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
- V – anexo dispondo sobre as medidas de compensação a renúncias de receitas e ao aumento de despesa obrigatória de caráter continuado;
- VI – reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante estão definidos com base na receita corrente líquida, estabelecida na forma desta Lei;
- VII – resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e rubrica, segundo a origem dos recursos;
- VIII – da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme legislação vigente;
- IX – da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
- X – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
- XI – da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º A Reserva de Contingência, observado o inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, equivalendo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2019, a até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida estimada.

Capítulo V

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10. A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2019 e de créditos adicionais desta Lei, bem como a execução das respectivas leis, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º Toda ação deverá ser realizada de acordo com o princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 2º O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado

obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 11. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive empresas, fundações e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 12. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de assistência social, previdência social e saúde, obedecerá ao definido nos artigos 165, § 5º, III; 194 e 195, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 13. O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e de outros entes para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 29/2000.

Art. 14. A proposta orçamentária do Legislativo Municipal será elaborada de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei e em consonância com os limites fixados pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, e atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, devendo ser encaminhada ao Executivo Municipal, até o dia 15 de outubro de 2018, para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do município.

Art. 15. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 16. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos dos projetos, atividades e operações especiais e a avaliação dos resultados dos programas de governo, podendo a alocação sofrer alterações visando ao equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 17. A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro se estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 18. A inclusão na lei orçamentária anual, de transferência de recursos para custeio de despesas de outros entes da federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais e depois de assegurados recursos para desenvolver as ações de sua competência.

Art. 19. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo no exercício 2018, as estimativas de receitas do exercício de 2019, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20. Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.

Art. 21. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018/2021, que tenham sido objeto de projetos de lei, desde que compatível com as metas anuais estabelecidas e integrantes desta Lei e que seja demonstrada a origem de recursos.

Art. 22. Para pleiteio de celebração de convênio ou operação de crédito, haverá estudo prévio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão no tocante à viabilidade de contrapartida orçamentária e financeira e cumprimento das normas quanto ao aspecto orçamentário, dispostos na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art. 23. O Projeto e a Lei Orçamentária de 2019 e os créditos especiais, observado o disposto no [art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000](#), somente incluirão ações novas se:

I – tiverem sido adequada e suficientemente contemplados:

- a) as despesas destinadas à preservação do patrimônio público;
- b) os projetos em andamento.

II – a ação estiver compatível com o Plano Plurianual para o período 2018/2021 e suas revisões.

SEÇÃO II

Das Transferências ao Setor Privado

Art. 24. Observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a inclusão, na lei orçamentária e em créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a pessoas físicas e entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e meio ambiente.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar prova de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovante do mandato de sua diretoria.

§ 2º A concessão do benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica, conforme dispõe o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, o repasse de dotações orçamentárias seguirá, ainda, as normas fixadas pelo Poder Executivo para concessão dos benefícios previstos no caput.

Art. 25. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. É vedada a transferência de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestação de contas irregulares ou inadimplentes com o Município de Maricá.

SEÇÃO III

Das Alterações da Lei Orçamentária e da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais, nos termos dos artigos 7º, 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64, por meio de decreto do Poder Executivo, cujo limite de autorização será fixado na própria lei orçamentária anual.

Art. 27. O projeto de lei orçamentária anual poderá conter autorização para que sejam realizadas transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, mediante edição de decretos do Executivo.

Art. 28. As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa, fonte de recurso, função e subfunção, observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução.

Art. 29. As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais, bem como de transposições, remanejamentos ou transferências, integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar, justificadamente, mediante decreto, os códigos e atributos de atividades, projetos e operações especiais consignados na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais constantes da Lei do Plano Plurianual - PPA, em caso de erro material de ordem técnica ou legal.

Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2018, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários a cargo da Previdência Municipal;

III – serviço da dívida;

IV – pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

V – categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;

VI – categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aos recursos previstos no inciso anterior;

VII – conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2019 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1º semestre de 2019.

SEÇÃO IV

Das Diretrizes para o Equilíbrio entre Receitas e Despesas e Limitação de Empenho

Art. 32. Os Poderes deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 33. Se, ao final de cada bimestre, a realização da receita demonstrar que não comporta o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, excluídos os recursos destinados às despesas que se constituem em obrigações constitucionais e legais do município, as destinadas ao pagamento da dívida pública municipal, de precatórios judiciais e as custeadas com recursos provenientes de doações e convênios, de acordo com os seguintes procedimentos:

I – o Poder Executivo demonstrará ao Poder Legislativo, acompanhado das devidas justificativas, metodologia e memória de cálculo, o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira;

II – a distribuição a ser calculada pelo Poder Executivo deverá levar em consideração o percentual de participação no Orçamento Municipal de cada Poder;

III – os Poderes, com base na demonstração de que trata o inciso I, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma deste artigo, caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e de movimentação financeira, discriminados, separadamente, pelo conjunto de projetos e atividades.

Parágrafo único. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao estabelecido no § 1º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. O Poder Executivo, nos prazos fixados no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, demonstrará e avaliará, em audiência pública, o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 35. A lei orçamentária anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados, sempre respeitando os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, bem como na Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

Art. 36. O projeto de lei orçamentária anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, regularmente apresentados no período de 02 de julho de 2016 a 01 de julho de 2018 para pagamento no exercício de 2019.

Parágrafo único. Deverá ainda constar do projeto de lei de orçamento anual, de forma destacada dos precatórios contidos no caput, a relação dos débitos resultantes dos parcelamentos de precatórios de exercícios anteriores.

Art. 37. O projeto de lei orçamentária poderá incluir na receita do município, recursos provenientes de operações de crédito, observados o disposto no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, no parágrafo 2º do artigo 12 e no artigo 32, ambos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 38. A lei orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 39. Os Poderes Executivo e Legislativo, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 40. O Poder Executivo fica autorizado a incluir no orçamento de 2019 dotações necessárias à realização de concursos públicos para provimentos dos cargos efetivos existentes, que vierem a vagar ou que forem criados na vigência desta lei, e a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, no âmbito da administração direta e indireta municipal nos termos da Lei Orgânica do Município e de Lei Ordinária pertinente.

Art. 41. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como das autarquias, empresas e fundações públicas municipais, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 42. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para despesas com pessoal e encargos sociais o disposto na norma constitucional e nos artigos 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43. Caso a despesa total de pessoal ultrapasse os limites estabelecidos observar-se-á o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 44. No exercício de 2019, se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, são vedados ao Poder que houver incorrido no excesso:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;

II – a criação de cargo, emprego ou função;

III – a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde, assistência social e segurança;

V – a contratação de hora extra, exceto se ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 45. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção das despesas de pessoal e encargos para o exercício de 2019 a folha de pagamento de agosto de 2018, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de plano de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral.

Art. 46. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, inclusive transformação de cargos, deverão ser acompanhados de:

I – declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizado, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos, inativos e pensionistas;

III – manifestação da Secretaria Executiva de Gestão de Governo sobre o impacto orçamentário e financeiro.

Capítulo VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 48. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 49. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de cálculo e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 50. A estimativa das receitas levará em consideração os efeitos de alterações na legislação tributária, ainda que em tramitação, quando do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal. Parágrafo único. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2019:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

Capítulo IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver iniciada a segunda votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 52. É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 53. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação das ações de governo.

Art. 54. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 55. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 56. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem que seja comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 14 de dezembro de 2018.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO I

PR I OR I DADES E MET AS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO II

METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
ANEXO II
METAS FISCAIS
Demonstrativo I – Metas Fiscais e Memória de Cálculo
(§1º, Art.4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)
O presente demonstrativo, cuja elaboração obedeceu às determinações da Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional, estabelece as metas fiscais para o exercício de 2019 e indica as metas para 2020 e 2021. Nele se destaca a projeção dos valores correntes e constantes de receitas e despesas, primárias enominais, e da dívida pública consolidada e líquida do Município de Maricá.

MUNICÍPIO DE MARICÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente (b)	Constante	(b / PIB) x 100	(b/RCL) x 100	Corrente (c)	Constante	(c / PIB) x 100	(c/RCL) x 100	Corrente (e)	Constante	(e / PIB) x 100	(e/RCL) x 100
Receita Total	1.952.506	1.800.870			2.084.484	1.848.652			2.218.897	1.894.904		
Receitas Primárias (I)	1.939.498	1.788.872			2.070.626	1.836.362			2.204.169	1.882.327		
Despesa Total	1.952.506	1.800.870			2.084.484	1.848.652			2.218.897	1.894.904		
Despesas Primárias (II)	1.948.797	1.797.449			2.081.132	1.845.680			2.215.874	1.892.323		
Resultado Primário (III) = (I – II)	-9.299	-8.577			-9.318	-9.318			-11.705	-9.996		
Resultado Nominal	-3.709	-3.421			-3.352	-2.973			-3.023	-2.582		
Dívida Pública Consolidada	26.247	24.209			22.895	20.305			19.872	16.970		
Dívida Consolidada Líquida	26.247	24.209			22.895	20.305			19.872	16.970		

FONTE: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2019, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).
A meta de resultado primário do Município de Maricá para 2019 é de negativos R\$ 9.299, em valores correntes. A receita primária deverá situar-se em torno de R\$ 1.939.498 e a despesa primária em R\$ 1.948.797.
O Município persistirá na busca de crescente eficiência na exploração adequada de sua base arrecadadora, de forma eficaz e eficiente. O controle permanente dos gastos públicos permitirá a obtenção de ganhos na eficiência das despesas governamentais, possibilitando a implementação das ações dos projetos estabelecidos no Plano Plurianual de Ação Governamental em sintonia com o resultado primário fixado. Quanto ao resultado nominal estima-se o montante de negativosR\$ 3.709 mil.
I.2 – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
As projeções das metas anuais para a LDO 2019 e para os anos subsequentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas, o cenário macroeconômico, o conhecimento dos fatos correntes e a legislação em vigor, tendo como referência os parâmetros já citados neste projeto.
Foram consideradas,ainda, as projeções das seguintes variáveis econômicas:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
Inflação IPCA (a.a.)	4,12%	4,00%	3,85%
PIB real ano	2,55%	2,62%	2,60%
Taxa SELIC (a.a.)	7,36%	8,19%	8,24%
Taxa de Câmbio	3,69%	3,67%	3,72%

Fonte: Banco Central do Brasil (28/08/2018).

Assim, as metas anuais foram calculadas com base na série histórica da realização da receita, bem como a evolução das despesas de caráter permanente e os projetos em andamento no mesmo período.
As característicasde cada rubrica de receita foram respeitadas, incidindo sobre cada uma delas as projeções das variáveis econômicas pertinentes, bem como foi incorporada a tendência de sua evolução nos últimos exercícios. Assim sendo, incidiu a inflação passada ou futura e a composição ou não com a taxa de crescimento econômico e as tendências evidenciadas em estudos estatísticos, conforme o caso.
A fixação no grupo de pessoal e encargos sociais observou o impacto do crescimento vegetativo da folha, bem como a inflação incidente sobreas demais despesas desse grupo.
Sobre as outras despesas correntes, a incidência da inflação no período também foi considerada, com a eventual incorporação de novos serviços e sua respectiva compensação.
Para o serviço da dívida, que compreende juros, encargos e amortização, foi mantida a metodologia, com o cálculo considerando toda a expectativa da evolução futura do estoque do endividamento, agregando as taxas de inflação, dadas as particularidades de cada contrato. O investimento é dado pela garantia da cobertura da parcelados projetos em andamento que se supõe prosseguirem em 2018, bem como pela parcela dos novos projetos que poderão constituir parte do volume alocado nos termos do Plano Plurianual.
Os resultados primário e nominal foram calculados com base n os procedimentos constantes da Portaria nº 249, de 30 de abril de 2010, da Secretaria do Tesouro Nacional. Os resultados primários projetados, somados aos recursos de origem financeira, garantem os pagamentos previstos para o serviço da dívida. Os resultados nominais refletem as variações do endividamento líquido, atualizado, entre as datas referidas.

R\$ 1

RECITAS	2019	2020	2021
RECITAS CORRENTES	1.874.398.809	1.999.407.866	2.128.332.982
RECITAS TRIBUTÁRIAS	109.617.921	116.874.632	124.413.046
Impostos	101.349.043	108.058.350	115.028.114
Taxas	8.268.878	8.816.282	9.384.932
RECITA DE CONTRIBUIÇÕES	30.804.922	32.844.208	34.962.661
Contribuições Sociais	11.778.686	12.558.435	13.368.455
Contribuições Econômicas	19.026.236	20.285.773	21.594.206
RECITA PATRIMONIAL	13.008.366	13.858.477	14.728.191
Receita de Valores Mobiliários	13.008.366	13.858.477	14.728.191
RECITA DE SERVIÇOS	66.491	92.139	94.182
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.697.627.743	1.810.798.934	1.927.586.831
Transferências Intergovernamentais	1.697.620.597	1.810.791.788	1.927.579.685
Transferências de Pessoas	7.146	7.146	7.146
OUTRAS RECITAS CORRENTES	23.273.366	24.939.476	26.548.071
Multas e Juros de Mora	4.644.129	4.961.234	5.281.233
Indenizações e Restituições	577.278	615.494	655.193
Receita da Dívida Ativa	16.946.163	18.067.999	19.233.385
Receitas Diversas	1.105.796	1.294.749	1.378.260
RECITAS DE CAPITAL	48.092.554	51.276.281	54.583.601
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	48.092.554	51.276.281	54.583.601
Transferências Intergovernamentais	33.913.444	36.158.514	38.490.738
Transferências de Convênios	14.179.110	15.117.767	16.092.863
RECITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.362.945	12.120.964	12.902.767
RECITA TRIBUTÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.742	12.519	13.327
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.345.003	12.101.370	12.881.908
OUTRAS RECITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.200	7.075	7.532
RECITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.652.011	21.679.268	23.077.580
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	254.889	271.762	289.291
OUTRAS RECITAS	18.397.123	21.407.505	22.788.289
(-) DEDUÇÃO RECITA CORRENTE P/ FUNDEB	-56.458.177	-60.196.284	-64.078.944
TOTAL DAS RECITAS	1.952.506.319	2.084.484.379	2.218.896.929
DESPESAS	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (I)	1.160.320.313	1.200.891.263	1.221.357.728
Pessoal e Encargos Sociais	331.407.857	340.434.854	340.434.854
Juros e Encargos da Dívida	956.000	999.000	970.000
Outras Despesas Correntes	827.956.456	859.457.409	879.952.874
DESPESAS DE CAPITAL (II)	784.186.007	875.593.116	989.539.202
Investimentos	781.174.199	872.968.309	987.214.394
Inversões Financeiras	258.693	271.693	271.693
Amortização Financeira	2.753.114	2.353.114	2.053.114
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	8.000.000	8.000.000	8.000.000
TOTAL DAS DESPESAS	1.952.506.319	2.084.484.379	2.218.896.929

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais Relativas ao Ano Anterior (Inciso I, § 2º, Art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo tem por objetivo comparar o resultado alcançado em 2017 com as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017. A comparação é expressa na tabela a seguir, onde se apresenta as receitas e as despesas previstas na meta de resultado primário da LDO 2017 e os valores efetivamente realizados naquele ano. São ainda destacadas as informações referentes ao resultado nominal, à dívida pública consolidada e à dívida consolidada líquida.

MUNICÍPIO DE MARICÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)							R\$ Milhares	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017	% PIB	% RCL	Variação	
	(a)			(b)			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	982.784			1.171.481			188.697	19,20%
Receitas Primárias (I)	964.823			1.160.479			195.656	20,28%
Despesa Total	694.347			946.013			251.666	36,24%
Despesas Primárias (II)	687.287			940.888			253.601	36,90%
Resultado Primário (III) = (I-II)	277.536			219.591			-57.945	-20,88%
Resultado Nominal	1.890			(225.603)			-227.493	-12036,67%
Dívida Pública Consolidada	21.916			34.828			12.912	58,92%
Dívida Consolidada Líquida	21.916			(225.412)			-247.328	-1128,53%

FONTE: LDO/LOA 2017 e Relatório Resumido de Execução Orçamentária do Município de Maricá referente ao 6º bimestre/2017, publicado no JOM Edição nº 868 e 885.

Na execução orçamentária relativa ao exercício de 2017, constante do quadro acima, a comparação entre a receita total prevista de R\$ 982.784 mil e a realizada de R\$ 1.171.481 milhões evidencia que houve um acréscimo de arrecadação de R\$188.697 mil em relação à meta fixada, o que corresponde a positivos 19,20%.

As receitas primárias ficaram acima da meta fixada em R\$195.656 mil, o que corresponde a positivos 20,28%.

Na comparação entre a despesa total prevista (R\$ 694.347 mil) e a realizada (R\$ 946.013 mil), se constata que houve uma diferença de R\$251.666 mil, correspondente a 36,24%.

As despesas primárias ficaram acima da meta fixada em R\$ 253.601 mil, correspondente a uma variação de 36,90%.

O resultado primário, que corresponde à diferença entre as receitas e despesas não financeiras, atingiu em 2017 o montante de R\$219.591 mil.

Em 31/12/2017, a dívida pública consolidada de Maricá alcançou o montante de R\$34.828 mil, ou seja, 58,92% superior ao estabelecido na meta para 2017 (21.916 mil).

A Dívida Consolidada Líquida foi de R\$ 225.412 mil negativos, em 31/12/2017, e o Resultado Nominal foi de R\$ 225.603 mil.

Demonstrativo III – Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (Inciso II, § 2º, Art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Neste item é apresentada a evolução das metas anuais fixadas. A parte superior da tabela seguinte apresenta, a preços correntes, o comparativo das metas anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para o período 2018/2021. Já a parte inferior expressa o comparativo a preços constantes, adotando-se as variações anuais, previstas nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias, para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, como fator para a atualização dos valores.

MUNICÍPIO DE MARICÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, VALORES A PREÇOS CORRENTES)													R\$ milhares
ESPECIFICAÇÃO	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	555.785	-43,45%	694.347	24,93%	1.125.824	62,14%	1.952.506	73,43%	2.084.484	-6,33%	2.218.897	6,45%	
Receitas Primárias (I)	548.010	-43,20%	685.507	25,09%	1.113.171	62,39%	1.939.498	74,23%	2.070.626	-6,33%	2.204.169	6,45%	
Despesa Total	555.785	-19,96%	694.347	24,93%	1.125.824	62,14%	1.952.506	73,43%	2.084.484	-6,33%	2.218.897	6,45%	
Despesas Primárias (II)	545.356	-20,65%	687.287	26,03%	1.120.760	63,07%	1.948.797	73,88%	2.081.132	-6,36%	2.215.874	6,47%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.654	-0,99	-1.779	-167,03%	-7.589	326,59%	-9.299	22,54%	-9.318	-0,20%	-11.705	25,62%	
Resultado Nominal	-4.430	-334,39%	1.890	-142,66%	-5.064	-367,94%	-3.709	-26,76%	-3.352	10,65%	-3.023	-9,81%	
Dívida Pública Consolidada	20.026	-8,62%	21.916	9,44%	15.144	-30,90%	26.247	73,32%	22.895	14,64%	19.872	-13,20%	
Dívida Consolidada Líquida	20.026	-8,62%	21.916	9,44%	15.144	-30,90%	26.247	73,32%	22.895	14,64%	19.872	-13,20%	

VALORES A PREÇOS CONSTANTES													
ESPECIFICAÇÃO	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	586.631	-0,47	660.214	12,54%	1.081.172	63,76%	1.800.870	66,57%	1.922.599	6,76%	1.967.858	2,35%	
Receitas Primárias (I)	578.425	-0,47	651.809	12,69%	1.069.020	64,01%	1.788.872	67,34%	1.909.816	6,76%	1.954.796	2,36%	
Despesa Total	586.631	-0,25	660.214	12,54%	1.081.172	63,76%	1.800.870	66,57%	1.922.599	6,76%	1.967.858	2,35%	
Despesas Primárias (II)	575.623	-0,25	653.501	13,53%	1.076.308	64,70%	1.797.449	67,00%	1.919.507	6,79%	1.965.177	2,38%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.801	-0,99	-1.692	-160,38%	-7.288	330,85%	-8.577	17,69%	-8.594	0,20%	-10.381	20,79%	
Resultado Nominal	-4.676	-3,20	1.797	-138,43%	-4.863	-370,61%	-3.421	-29,65%	-3.092	-9,62%	-2.681	-13,28%	
Dívida Pública Consolidada	21.137	-0,14	20.839	-1,41%	14.543	-30,21%	24.209	66,46%	21.117	-12,77%	17.623	-16,54%	
Dívida Consolidada Líquida	21.137	-0,14	20.839	-1,41%	14.543	-30,21%	24.209	66,46%	21.117	-12,77%	17.623	-16,54%	

FONTE: LDO/LOA 2018 e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (%)						
2016 ⁽¹⁾	2016 ⁽²⁾	2017 ⁽²⁾	2018 ⁽²⁾	2019 ⁽²⁾	2020 ⁽²⁾	2021 ⁽²⁾
5,55%	5,55%	5,17%	4,13%	4,12%	4,00%	3,85%

Fonte: (1) IBGE
(2) Estimativa para o período (Banco Central do Brasil - 28/08/2018)

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido (Inciso III, § 2º, Art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Este Demonstrativo apresenta a evolução do patrimônio líquido da Administração Pública do Município de Maricá nos exercícios de 2015 a 2017, bem como as informações relativas ao Regime Previdenciário.

MUNICÍPIO DE MARICÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE MEIAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AM F- Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/ Capital	873.900	100,00%	528.620	100,00%	314.764	100,00%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	873.900		528.620		314.764	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	(20.379)	100,00%	(21.426)	100,00%	(16.456)	100,00%
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	(20.379)		(21.426)		(16.456)	100,00%

FONTE: Balanços Patrimoniais referentes aos exercícios financeiros de 2015, 2016 e 2017.

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

(Inciso III, §2º, do Art.4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2015 a 2017.

Há de se ressaltar que conforme disposto no art. 44, da Lei Complementar 101/2000, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICÍPIO DE MARICÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE MEIAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AM F- Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ milhares

RECITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2016 (h) = ((Ib - IId) + IIIf)	2015 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	-	-	-

FONTE: RREO do Município de Maricá (Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos referentes aos exercícios de 2015, 2016 e 2017)

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

(Inciso IV, § 2º, Art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

A avaliação da situação financeira tem como base o Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre dos exercícios de 2015 a 2017.

MUNICÍPIO DE MARICÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE MEIOSESCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ Milhares

RECITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECITAS PREVIDENCIÁRIA - RPPS	2015	2016	2017
RECITAS CORRENTES (I)	17.114	21.143	30.971
Receita de Contribuições dos Segurados	7.398	9.760	12.392
Civil	7.398	9.760	12.394
Ativo	7.242	9.521	12.046
Inativo	145	220	322
Pensionistas	11	19	26
Receita de Contribuições Patronais	6057	5368	12836
Civil	5234	5368	12836
Ativo	5234	5368	12836
Em Regime de Parcelamento de Débitos	823	911	764
Receita Patrimonial	1.145	3.473	3.409
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.145	3.473	3.409
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.514	1.631	1.570
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.438	1.512	1.511
Demais Receitas Correntes	76	119	59
RECITAS DE CAPITAL (II)	-	-	717
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	239
Outras Receitas de Capital	-	-	478
TOTAL DAS RECITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	17.114	21.143	31.210
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	1.588	2.551	3.608
Despesas Correntes	1.568	2.449	2.265
Despesas de Capital	20	103	1.343
PREVIDÊNCIA (V)	16.788	23.995	34.364
Benefícios - Civil	16.788	23.995	34.364
Aposentadorias	16.297	22.733	27.908
Pensões	489	1.260	2.880
Outros Benefícios Previdenciários	2	2	3.576
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	24	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	24	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	18.376	26.546	37.972
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	- 1.262	- 5.403	- 6.762
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	2015	2016	2016
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2016
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2016
Caixa e Equivalente de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos	335 17.565 -	93 27.466 -	135 41.772 -

PLANO FINANCEIRO

RECETAS PREVIDENCIÁRIA - RPPS	2014	2015	2016
RECETAS CORRENTES (VIII) Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionistas Militar Ativo Inativo Pensionistas Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionistas Militar Ativo Inativo Pensionistas Em Regime de Parcelamento de Débitos Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECETAS DE CAPITAL (IX) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECETAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
ADMINISTRAÇÃO (XI) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (XII) Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)			
--	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2014	2015	2016
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva			

FONTE: RHEO Município de Maricá - 6º Bimestre/2015, 6º Bimestre/2016 e 6º Bimestre/2017.

MUNICÍPIO DE MARICÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO
2019

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITAS DE COMPREV	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	APOORTE DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	TOTAL DE RECEITAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	SALDO FINANCEIRO	SALDO ACUMULADO
2018	14.531.469,19	8.892.913,87	-	2.907.678,35	26.332.061,41	46.237.860,31	(19.905.798,90)	-
2019	13.452.039,20	7.352.152,03	-	26.722.783,15	47.526.974,38	47.526.974,38	-	-
2020	12.481.955,15	6.827.743,95	-	33.607.290,35	52.916.989,45	52.916.989,45	-	-
2021	11.838.492,05	7.107.386,59	-	35.849.314,88	54.795.193,52	54.795.193,52	-	-
2022	10.860.460,58	7.760.006,31	-	41.713.274,07	60.333.740,96	60.333.740,96	-	-
2023	10.088.364,41	8.109.261,53	-	44.385.702,19	62.583.328,13	62.583.328,13	-	-
2024	9.564.070,55	8.359.231,40	-	46.589.699,36	64.513.001,30	64.513.001,30	-	-
2025	9.099.210,34	8.511.832,49	-	48.342.267,03	65.953.309,85	65.953.309,85	-	-
2026	8.776.337,18	8.633.979,04	-	49.256.966,07	66.667.282,29	66.667.282,29	-	-
2027	8.171.379,98	8.702.140,89	-	51.583.167,28	68.456.688,15	68.456.688,15	-	-
2028	7.638.872,50	6.228.704,90	-	55.162.230,74	69.029.808,14	69.029.808,14	-	-
2029	7.099.711,07	6.098.957,82	-	56.801.952,26	70.000.621,15	70.000.621,15	-	-
2030	6.642.338,31	5.938.344,44	-	57.637.272,27	70.217.955,02	70.217.955,02	-	-
2031	6.178.115,27	5.757.953,57	-	58.700.374,86	70.636.443,69	70.636.443,69	-	-
2032	5.559.746,62	5.558.176,32	-	60.327.374,62	71.445.297,55	71.445.297,55	-	-
2033	4.809.712,20	5.349.114,88	-	62.231.545,82	72.390.372,90	72.390.372,90	-	-
2034	4.256.883,12	5.131.163,25	-	62.982.966,49	72.371.012,86	72.371.012,86	-	-
2035	3.870.299,14	4.902.197,89	-	63.108.557,41	71.881.054,44	71.881.054,44	-	-
2036	3.518.838,51	4.669.048,04	-	63.071.658,83	71.259.545,39	71.259.545,39	-	-
2037	2.938.262,94	4.431.653,43	-	64.183.055,25	71.552.971,62	71.552.971,62	-	-
2038	2.408.570,44	4.186.860,22	-	64.330.252,61	70.925.683,27	70.925.683,27	-	-
2039	1.878.985,21	3.942.361,65	-	64.653.817,44	70.475.164,29	70.475.164,29	-	-
2040	1.593.867,55	3.694.512,59	-	63.650.262,78	68.938.642,93	68.938.642,93	-	-
2041	1.393.808,32	3.449.733,26	-	62.513.251,09	67.356.792,67	67.356.792,67	-	-
2042	1.221.058,81	3.206.669,47	-	60.995.279,19	65.423.007,47	65.423.007,47	-	-
2043	951.705,05	2.968.198,62	-	59.940.133,44	63.860.037,11	63.860.037,11	-	-
2044	710.485,10	2.734.982,11	-	58.307.844,99	61.753.312,20	61.753.312,20	-	-
2045	616.197,02	2.508.638,93	-	56.120.192,09	59.245.028,04	59.245.028,04	-	-
2046	555.492,89	2.290.152,29	-	53.812.183,49	56.657.828,67	56.657.828,67	-	-
2047	520.572,88	2.080.441,11	-	51.375.651,57	53.976.665,56	53.976.665,56	-	-
2048	469.527,06	1.880.362,66	-	48.952.979,08	51.302.868,80	51.302.868,80	-	-
2049	433.868,64	1.690.633,67	-	46.358.459,89	48.482.962,19	48.482.962,19	-	-
2050	403.977,69	1.511.806,08	-	43.802.280,11	45.718.063,89	45.718.063,89	-	-
2051	377.072,20	1.344.303,18	-	41.246.609,28	42.967.984,66	42.967.984,66	-	-
2052	351.480,84	1.188.414,82	-	38.737.906,02	40.277.801,68	40.277.801,68	-	-
2053	326.357,18	1.044.281,25	-	36.263.716,71	37.634.355,14	37.634.355,14	-	-
2054	302.207,36	911.901,44	-	33.844.688,13	35.058.796,92	35.058.796,92	-	-
2055	279.081,06	791.151,83	-	31.488.249,99	32.558.482,88	32.558.482,88	-	-
2056	257.028,76	681.799,37	-	29.201.388,05	30.140.216,18	30.140.216,18	-	-
2057	236.088,65	583.499,78	-	26.990.386,12	27.809.974,54	27.809.974,54	-	-
2058	216.273,36	495.802,36	-	24.860.653,48	25.572.729,20	25.572.729,20	-	-
2059	197.572,34	418.168,73	-	22.816.698,82	23.432.439,89	23.432.439,89	-	-
2060	179.966,19	349.995,77	-	20.862.250,90	21.392.212,87	21.392.212,87	-	-
2061	163.437,26	290.641,70	-	19.000.484,19	19.454.563,15	19.454.563,15	-	-
2062	147.963,25	239.444,01	-	17.234.027,79	17.621.435,04	17.621.435,04	-	-
2063	133.510,25	195.725,50	-	15.564.847,77	15.894.083,52	15.894.083,52	-	-
2064	120.033,60	158.800,01	-	13.994.064,49	14.272.898,10	14.272.898,10	-	-
2065	107.491,77	127.983,15	-	12.521.969,17	12.757.444,09	12.757.444,09	-	-
2066	95.852,68	102.595,36	-	11.148.228,22	11.346.676,26	11.346.676,26	-	-
2067	85.080,04	81.959,93	-	9.871.832,65	10.038.872,61	10.038.872,61	-	-
2068	75.125,94	65.404,16	-	8.690.899,81	8.831.429,91	8.831.429,91	-	-
2069	65.941,02	52.271,73	-	7.602.767,36	7.720.980,12	7.720.980,12	-	-
2070	57.486,68	41.957,38	-	6.604.508,90	6.703.952,97	6.703.952,97	-	-
2071	49.735,48	33.935,24	-	5.693.317,94	5.776.988,66	5.776.988,66	-	-
2072	42.665,08	27.754,10	-	4.866.449,21	4.936.868,39	4.936.868,39	-	-
2073	36.254,10	23.022,92	-	4.121.038,52	4.180.315,55	4.180.315,55	-	-
2074	30.482,92	19.409,65	-	3.454.070,41	3.503.962,97	3.503.962,97	-	-
2075	25.333,12	16.643,17	-	2.862.336,90	2.904.313,19	2.904.313,19	-	-
2076	20.785,66	14.507,76	-	2.342.393,06	2.377.686,48	2.377.686,48	-	-
2077	16.818,82	12.834,27	-	1.890.484,89	1.920.137,98	1.920.137,98	-	-
2078	13.405,34	11.487,77	-	1.502.386,34	1.527.279,45	1.527.279,45	-	-
2079	10.511,20	10.362,36	-	1.173.444,31	1.194.317,87	1.194.317,87	-	-
2080	8.096,69	9.382,05	-	898.811,70	916.290,43	916.290,43	-	-
2081	6.117,08	8.497,71	-	673.543,56	688.158,35	688.158,35	-	-
2082	4.521,47	7.680,24	-	492.539,57	504.741,28	504.741,28	-	-
2083	3.256,28	6.913,00	-	350.557,81	360.727,08	360.727,08	-	-
2084	2.273,07	6.186,82	-	242.290,26	250.750,16	250.750,16	-	-
2085	1.530,97	5.496,95	-	162.392,65	169.420,56	169.420,56	-	-
2086	992,59	4.841,25	-	105.580,29	111.414,12	111.414,12	-	-
2087	620,41	4.219,71	-	66.827,81	71.667,94	71.667,94	-	-
2088	376,17	3.634,06	-	41.548,84	45.559,07	45.559,07	-	-
2089	222,91	3.086,83	-	25.709,60	29.019,34	29.019,34	-	-
2090	128,23	2.580,66	-	15.985,26	18.694,14	18.694,14	-	-
2091	69,28	2.117,98	-	9.993,84	12.181,10	12.181,10	-	-
2092	33,61	1.700,90	-	6.290,17	8.024,67	8.024,67	-	-
2093	14,12	1.331,05	-	4.029,34	5.374,51	5.374,51	-	-

FONTE: Projeções Atuariais - Relatório VPA Soluções Atuariais - dezembro/2017

MUNICÍPIO DE MARICÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
2019

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITAS DE COMPREV	RENTABILIDADE	PLANO DE AMORTIZAÇÃO LEI Nº 2791/ 2018	TOTAL DE RECEITAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	SALDO FINANCEIRO	SALDO ACUMULADO
2018	4.159.313,59	14.497,38	1.648.258,30	3.298.454,73	9.120.524,01	0,00	9.120.524,0087	36.591.495,73
2019	3.943.522,45	13.512,02	2.195.489,74	3.111.511,94	9.264.036,15	0,00	9.264.036,1493	45.855.531,88
2020	3.948.798,62	60.192,93	2.751.331,91	2.935.388,62	9.695.712,09	114.740,66	9.580.971,4326	55.436.503,31
2021	3.927.159,76	169.252,68	3.326.190,20	2.769.234,55	10.191.837,19	445.663,28	9.746.173,9140	65.182.677,22
2022	3.908.169,06	263.932,39	3.910.960,63	2.838.855,82	10.921.917,91	679.002,86	10.242.915,0492	75.425.592,27
2023	3.841.149,42	504.062,61	4.525.535,54	2.678.165,87	11.548.913,43	1.408.570,79	10.140.342,6376	85.565.934,91
2024	3.723.630,45	845.577,83	5.133.956,09	2.526.571,57	12.229.735,94	2.446.431,20	9.783.304,7391	95.349.239,65
2025	3.662.037,43	964.122,65	5.720.954,38	2.383.558,09	12.730.672,54	2.988.573,66	9.742.098,8779	105.091.338,53
2026	3.608.332,52	1.121.204,15	6.305.480,31	2.568.829,98	13.603.846,97	3.665.630,70	9.938.216,2688	115.029.554,80
2027	3.523.980,56	1.271.887,88	6.901.773,29	2.655.459,55	14.353.101,28	4.542.757,66	9.810.343,6163	124.839.898,41
2028	3.430.403,70	1.415.931,28	7.490.393,90	2.518.284,58	14.855.013,47	5.444.093,20	9.410.920,2657	134.250.818,68
2029	3.348.330,28	1.487.710,53	8.055.049,12	2.388.874,23	15.279.964,16	6.230.106,31	9.049.857,8473	143.300.676,53
2030	3.275.125,13	1.535.409,54	8.598.040,59	2.266.789,00	15.675.364,27	6.901.028,29	8.774.335,9756	152.075.012,50
2031	3.201.902,06	1.575.022,03	9.124.500,75	2.151.614,24	16.053.039,08	7.623.784,66	8.429.254,4249	160.504.266,93
2032	3.109.880,71	1.603.425,72	9.630.256,02	2.042.958,82	16.386.521,26	8.439.470,39	7.947.050,8740	168.451.317,80
2033	3.027.624,89	1.613.591,64	10.107.079,07	1.940.453,70	16.688.749,29	9.091.984,08	7.596.765,2074	176.048.083,01
2034	2.932.227,46	1.617.486,77	10.562.884,98	1.831.697,28	16.944.296,49	9.915.508,38	7.028.788,1050	183.076.871,11
2035	2.761.027,44	1.626.596,39	10.984.612,27	1.752.521,56	17.124.757,65	11.300.297,39	5.824.460,2625	188.901.331,38
2036	2.579.221,86	1.623.846,42	11.334.079,88	1.666.456,29	17.203.604,45	12.611.491,95	4.592.112,5022	193.493.443,88
2037	2.387.069,57	1.609.679,04	11.609.606,63	1.585.262,63	17.191.617,88	14.087.229,01	3.104.388,8682	196.597.832,75
2038	2.110.814,12	1.583.678,49	11.795.869,96	1.508.664,84	16.999.027,43	16.345.912,06	653.115,3665	197.250.948,11
2039	1.787.757,78	1.553.016,26	11.835.056,89	1.436.402,78	16.612.233,71	18.799.391,73	(2.187.158,0178)	195.063.790,10
2040	1.542.581,65	1.518.634,33	11.703.827,41	1.368.231,02	16.133.274,40	20.708.275,59	(4.575.001,1826)	190.488.788,91
2041	1.311.496,23	1.475.913,59	11.429.327,33	1.303.918,04	15.520.655,20	22.576.117,84	(7.055.462,6369)	183.433.326,28
2042	1.143.308,40	1.431.999,35	11.005.999,58	1.243.245,42	14.824.552,75	23.833.727,88	(9.009.175,1265)	174.424.151,15
2043	941.334,85	1.381.128,09	10.465.449,07	1.186.007,10	13.973.919,10	25.496.929,92	(11.523.010,8181)	162.901.140,33
2044	779.203,27	1.328.535,74	9.774.068,42	1.132.008,68	13.013.816,11	26.418.167,87	(13.404.351,7572)	149.496.788,57
2045	687.157,33	1.268.745,77	8.969.807,31	1.093.120,27	12.018.830,68	26.843.051,55	(14.824.220,8674)	134.672.567,71
2046	588.851,80	1.208.360,15	8.080.354,06	0,00	9.877.566,01	27.396.589,97	(17.519.023,9593)	117.153.543,75
2047	487.320,61	1.145.544,23	7.029.212,62	0,00	8.662.077,46	27.800.415,06	(19.138.337,5948)	98.015.206,15
2048	405.273,36	1.080.769,59	5.880.912,37	0,00	7.366.955,32	27.907.535,17	(20.540.579,8480)	77.474.626,30
2049	362.575,47	1.015.235,49	4.648.477,58	0,00	6.026.288,53	27.621.727,17	(21.595.438,6400)	55.879.187,66
2050	318.282,76	949.763,07	3.352.751,26	0,00	4.620.797,09	27.397.635,12	(22.776.838,0367)	33.102.349,63
2051	252.856,75	884.380,12	1.986.140,98	0,00	3.123.377,85	27.246.226,79	(24.122.848,9442)	8.979.500,68
2052	174.242,53	819.618,63	538.770,04	0,00	1.532.631,20	27.088.079,92	(25.555.448,7248)	0,00
2053	141.638,62	756.048,47	0,00	0,00	897.687,10	26.438.644,04	(25.540.956,9410)	0,00
2054	123.317,08	694.113,42	0,00	0,00	817.430,51	25.805.395,76	(24.987.965,2548)	0,00
2055	112.262,66	634.049,24	0,00	0,00	746.311,90	25.007.067,53	(24.260.755,6306)	0,00
2056	107.006,75	576.155,65	0,00	0,00	683.162,39	24.149.650,95	(23.466.488,5589)	0,00
2057	102.380,76	520.687,87	0,00	0,00	623.068,63	23.187.039,51	(22.563.970,8795)	0,00
2058	98.508,49	467.847,05	0,00	0,00	566.355,54	22.192.480,46	(21.626.124,9155)	0,00
2059	94.340,40	417.819,01	0,00	0,00	512.159,41	21.175.933,49	(20.663.774,0811)	0,00
2060	90.067,79	370.764,40	0,00	0,00	460.832,19	20.137.954,85	(19.677.122,6675)	0,00
2061	85.703,01	326.811,23	0,00	0,00	412.514,24	19.089.251,25	(18.676.737,0116)	0,00
2062	81.261,80	286.052,53	0,00	0,00	367.314,33	18.034.051,62	(17.666.737,2980)	0,00
2063	76.763,59	248.541,91	0,00	0,00	325.305,50	16.976.776,90	(16.651.471,4001)	0,00
2064	72.228,74	214.288,59	0,00	0,00	286.517,33	15.921.948,92	(15.635.431,5861)	0,00
2065	67.677,50	183.260,35	0,00	0,00	250.937,85	14.874.163,43	(14.623.225,5719)	0,00
2066	63.133,26	155.387,16	0,00	0,00	218.520,42	13.838.130,69	(13.619.610,2691)	0,00
2067	58.621,00	130.561,97	0,00	0,00	189.182,97	12.818.549,19	(12.629.366,2129)	0,00
2068	54.164,11	108.639,18	0,00	0,00	162.803,30	11.820.024,50	(11.657.221,2005)	0,00
2069	49.784,14	89.441,87	0,00	0,00	139.226,01	10.846.992,59	(10.707.766,5839)	0,00
2070	45.501,40	72.781,32	0,00	0,00	118.282,71	9.903.649,46	(9.785.366,7422)	0,00
2071	41.336,54	58.469,34	0,00	0,00	99.805,88	8.993.949,92	(8.894.144,0485)	0,00
2072	37.310,75	46.313,11	0,00	0,00	83.623,86	8.121.540,29	(8.037.916,4328)	0,00
2073	33.444,32	36.111,47	0,00	0,00	69.555,79	7.289.733,87	(7.220.178,0771)	0,00
2074	29.755,36	27.662,49	0,00	0,00	57.417,85	6.501.456,14	(6.444.038,2958)	0,00
2075	26.259,82	20.772,99	0,00	0,00	47.032,81	5.759.215,40	(5.712.182,5872)	0,00
2076	22.972,37	15.259,11	0,00	0,00	38.231,49	5.065.072,09	(5.026.840,6000)	0,00
2077	19.906,55	10.939,50	0,00	0,00	30.846,06	4.420.544,65	(4.389.698,5932)	0,00
2078	17.073,37	7.632,81	0,00	0,00	24.706,18	3.826.527,96	(3.801.821,7779)	0,00
2079	14.479,68	5.164,05	0,00	0,00	19.643,73	3.283.307,26	(3.263.663,5264)	0,00
2080	12.127,65	3.373,42	0,00	0,00	15.501,06	2.790.617,64	(2.775.116,5810)	0,00
2081	10.016,32	2.118,08	0,00	0,00	12.134,40	2.347.667,34	(2.335.532,9421)	0,00
2082	8.143,80	1.271,30	0,00	0,00	9.415,10	1.953.178,32	(1.943.763,2188)	0,00
2083	6.507,13	724,37	0,00	0,00	7.231,50	1.605.458,53	(1.598.227,0295)	0,00
2084	5.100,82	388,81	0,00	0,00	5.489,63	1.302.429,69	(1.296.940,0606)	0,00
2085	3.916,17	195,29	0,00	0,00	4.111,47	1.041.580,53	(1.037.469,0622)	0,00
2086	2.941,09	91,33	0,00	0,00	3.032,42	819.968,15	(816.935,7296)	0,00
2087	2.160,17	39,58	0,00	0,00	2.199,75	634.336,86	(632.137,1157)	0,00
2088	1.553,56	15,72	0,00	0,00	1.569,28	481.256,38	(479.687,1004)	0,00
2089	1.095,98	5,55	0,00	0,00	1.101,53	357.220,20	(356.118,6672)	0,00
2090	759,49	1,66	0,00	0,00	761,15	258.713,91	(257.952,7631)	0,00
2091	517,81	0,40	0,00	0,00	518,21	182.243,79	(181.725,5850)	0,00
2092	347,27	0,07	0,00	0,00	347,34	124.354,24	(124.006,8995)	0,00
2093	227,19	0,01	0,00	0,00	227,20	81.727,57	(81.500,3659)	0,00

FONTE: Projeções Atuariais - Relatório VPA Soluções Atuariais- dezembro/2017.

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

(Inciso V, § 2º, Art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

A renúncia de receita aqui demonstrada atende à definição do art. 14, § 1º, da LRF: “a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.

A LRF define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

MUNICÍPIO DE MARICÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
DIVIDA ATIVA	Anistia	REFIS	30.000	-	-	Racadastramento imobiliário para ampliação da base de dados e ajustes na tributação e alteração na Planta Genérica de Valores
IPTU	Isenção	Revisão da legislação / Contribuintes Idosos, Aposentados e de Baixa Renda/ templos religiosos alugados	1.000	1.000	1.000	Incremento na arrecadação do ISSQN com aumento na emissão de NFS-e e inclusão da cultura na população em solicitar a NFS.
IPTU	Geração de Crédito	Programa para incentivo a emissão de NFS-e	-	5.000	7.000	Incremento na arrecadação do ISSQN com aumento na emissão de NFS-e e inclusão da
ISSQN	Isenção	Programa Minha Casa Minha Vida/ REFIS/ Pescadores Artesanais	-	500	500	Ampliação do Cadastro Imobiliário com 2.500 novas inscrições/ Legalização das
ITBI	Isenção	Programa Minha Casa Minha Vida / Contribuinte Incluso no Programa	-	500	500	Ampliação do Cadastro Imobiliário com 2.500 novas inscrições.
Taxa de Licenciamento Mercantil	Redução	Programa de Incentivo a Legalização / Reformulação da Legislação Tributária	800	1.000	1.200	Aumento na arrecadação de demais Tributos gerados pela inclusão e legalização de empresas no município./ Recadastramento Mercantil
Taxa de Licenciamento Mercantil	Isenção	Programa de Incentivo a Legalização / Micro Empreendedor Individual	800	1.000	1.200	Aumento na arrecadação de demais Tributos gerados pela inclusão e legalização de empresas no município./ Recadastramento Mercantil
TOTAL			32.600	9.000	11.400	

FONTE: Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão/Coordenadora de Receitas

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
(Inciso V, § 2º, Art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em seu § 2º, inciso V, do art. 4º, determina a inclusão, no Anexo de Metas Fiscais, do demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC). Para efeito do atendimento desse dispositivo, considera-se despesa obrigatória de caráter continuado, a despesa corrente derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo, que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período com duração superior a dois exercícios (art. 17, caput).
A referida norma, no § 1º do art. 17, determina ainda, que os atos que criarem ou aumentarem as despesas mencionadas acima devem evidenciar a origem dos recursos para seu custeio.

MUNICÍPIO DE MARICÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

AM F - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ milhares
EVENTOS	Valor Previsto para 2018	
Aumento Permanente da Receita	R\$	99.357
(-) Transferências Constitucionais	R\$	-
(-) Transferências ao FUNDEB	R\$	9.300
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	R\$	108.658
Redução Permanente de Despesa (II)		
Margem Bruta (III) = (I+ II)	R\$	108.658
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	R\$	-
Novas DOCC		
Novas DOCC geradas por PPP		
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	R\$	108.658

FONTE: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

No quadro demonstrativo temos apurada uma margem líquida de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado no montante de R\$ 108.658 mil.

ANEXO III

RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO III

RISCOS FISCAIS

(§ 3º, Art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo tem como finalidade destacar possíveis ocorrências de eventos capazes de impactar, negativamente, as contas públicas.

MUNICÍPIO DE MARICÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	4.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	4.000
Assistência a Catástrofes (despesas não previstas visando ao atendimento de necessidades decorrentes de fenômenos naturais)	1.800	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.800
SUBTOTAL	5.800	SUBTOTAL	5.800

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	65.858	Limitação de Empenho	65.858
Discrepância de Projeções	1.953	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.953
SUBTOTAL	67.811	SUBTOTAL	67.811
TOTAL	73.611	TOTAL	73.611

FONTE: Coordenadoria de Planejamento e Procuradoria Geral do Município.

NOTA: Para cálculo da Frustração da Receita foi utilizado o percentual de 5% sobre a receita proveniente de Royalties do Petróleo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão : 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Função : 1 - LEGISLATIVA

Subfunção : 31 - Ação Legislativa

Programa do Governo : 0044 - PROGRAMA DE APOIO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Objetivos : APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E AMPLIANÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PARA MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO

Público Alvo : VEREADORES, MUNICÍPES E SERVIDORES MUNICIPAIS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: MUNÍCIPE ATENDIDO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1071	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PRÉDIO CONSTRUÍDO	UNIDADE	2019	1,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1164	ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONCURSO REALIZADO	UNIDADE	2019	1,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1271	PARLAMENTO JUVENIL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PARLAMENTO JUVENIL IMPLANTADO/MANTIDO	UNIDADE	2019	1,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Base: marica - ITsQDK/WzbGloa3uyUYHA==
Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 15-10-2018 - 09:55:23

Pág 1/136

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2044	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	NÃO MENSURÁVEL	2019	0,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2047	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA TV CÂMARA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	TV CÂMARA IMPLANTADA / MANTIDA	UNIDADE	2019	1,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2048	CÂMARA ITINERANTE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CÂMARA ITENERANTE IMPLANTADA/MANTIDA	UNIDADE	2019	1,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2235	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR REMUNERADO	UNIDADE	2019	145,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2236	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR CAPACITADO	UNIDADE	2019	20,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão	: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
Função	: 1 - LEGISLATIVA
Subfunção	: 31 - Ação Legislativa
Programa do Governo	: 0044 - PROGRAMA DE APOIO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Objetivos	: APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E AMPLIANÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PARA MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO
Público Alvo	: VEREADORES, MUNICÍPES E SERVIDORES MUNICIPAIS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: MUNÍCIPE ATENDIDO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1071	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PRÉDIO CONSTRUÍDO	UNIDADE	2019	1,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2247	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CÂMARA MUNICIPAL (FUNLEGIS)	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	NÃO MENSURÁVEL	2019	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão	: 5 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função	: 2 - JUDICIÁRIA
Subfunção	: 122 - Administração Geral
Programa do Governo	: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
Objetivos	: ATENDER AÇÕES REFERENTES AO SERVIÇO E REFINANCIAMENTO DAS DÍVIDAS E OUTRAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO, DAS QUAIS NÃO RESULTA UM PRODUTO, E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS
Público Alvo	: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação		Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título				Ano	Quant. Física	
0001	DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	NÃO MENSURÁVEL	2019	0,00	

Órgão	: 5 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função	: 2 - JUDICIÁRIA
Subfunção	: 122 - Administração Geral
Programa do Governo	: 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivos	: PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLMETAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.
Público Alvo	: ÓRGÃOS E SERVIDORES MUNICIPAIS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação		Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título				Ano	Quant. Física	
1026	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA JURÍDICA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	BIBLIOTECA IMPLANTADA MANTIDA	UNIDADE	2019	1,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Table with 2 columns: Field and Value. Fields include Orgão, Função, Subfunção, Programa do Governo, Objetivos, and Público Alvo.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Table with 7 columns: Código, Título, Subtítulo/Localizador, Produto, Unidade de Medida, Meta (Ano, Quant. Física), Total. Row 1: 2096, INCREMENTO DA DÍVIDA ATIVA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NÃO MENSURÁVEL, NÃO MENSURÁVEL, 2019, 0,00.

Table with 2 columns: Field and Value. Fields include Orgão, Função, Subfunção, Programa do Governo, Objetivos, and Público Alvo.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Table with 7 columns: Código, Título, Subtítulo/Localizador, Produto, Unidade de Medida, Meta (Ano, Quant. Física), Total. Row 1: 2096, INCREMENTO DA DÍVIDA ATIVA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NÃO MENSURÁVEL, NÃO MENSURÁVEL, 2019, 0,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Table with 7 columns: Código, Título, Subtítulo/Localizador, Produto, Unidade de Medida, Meta (Ano, Quant. Física), Total. Row 1: 2302, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, FUNDO MANTIDO, UNIDADE, 2019, 1,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão	: 11 - SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO
Função	: 6 - SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção	: 122 - Administração Geral
Programa do Governo	: 0018 - MARICÁ COM SEGURANÇA
Objetivos	: ATUAR PREVENTIVAMENTE E ATIVAMENTE NO COMBATE À VIOLÊNCIA, PREVENÇÃO DO PATRIMÔNIO E ORDENAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO.
Público Alvo	: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	EDIFICAÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL PRESERVADO
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	PONTOS DE ORDENAMENTO DO TRÂNSITO, TRANSPORTE E TRÁFEGO URBANO
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	EQUIPES DE PATRULHAMENTO
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	UNIDADES ESCOLARES CONSCIENTIZADAS CONTRA AS DROGAS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2076	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	COMPLEXO DA GUARDA MUNICIPAL MANTIDO	UNIDADE	2019	3,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2077	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS GRUPAMENTOS DA GUARDA MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	INSPETORIAS E GRUPAMENTOS DA GUARDA MUNI	UNIDADE	2019	8,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2078	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA GUARDA MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	VEÍCULOS MANTIDOS	UNIDADE	2019	30,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2080	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO GUARDA MIRIM E GUARDA MIRIM AMBIENTAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	GUARDA FORMADO	MIRIM UNIDADE	2019	60,00	

Órgão	: 11 - SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO
Função	: 6 - SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção	: 181 - Policiamento
Programa do Governo	: 0018 - MARICÁ COM SEGURANÇA
Objetivos	: ATUAR PREVENTIVAMENTE E ATIVAMENTE NO COMBATE À VIOLÊNCIA, PREVENÇÃO DO PATRIMÔNIO E ORDENAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO.
Público Alvo	: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	EDIFICAÇÕES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL PRESERVADO
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	PONTOS DE ORDENAMENTO DO TRÂNSITO, TRANSPORTE E TRÁFEGO URBANO
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	EQUIPES DE PATRULHAMENTO
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	UNIDADES ESCOLARES CONSCIENTIZADAS CONTRA AS DROGAS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1215	TERMO DE COOPERAÇÃO - PROGRAMA PROEIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROGRAMA IMPLANTADO	UNIDADE	2019	1,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Table with 7 columns: Código, Ação (Título, Subtítulo/Localizador), Produto, Unidade de Medida, Meta (Ano, Quant. Física), Total. Rows 2081 and 2082.

Table with 2 columns: Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual, Descrição das ações. Rows for Edificações, Pontos de ordenamento, Equipes de patrulhamento, and Unidades escolares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Table with 7 columns: Código, Ação (Título, Subtítulo/Localizador), Produto, Unidade de Medida, Meta (Ano, Quant. Física), Total. Rows 2227 and 2316.

Table with 2 columns: Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual, Descrição das ações. Rows for Pontos de ordenamento.

Table with 7 columns: Código, Ação (Título, Subtítulo/Localizador), Produto, Unidade de Medida, Meta (Ano, Quant. Física), Total. Row 1010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
1202	EXPANSÃO DO PROJETO ORIENTADORES DE TRÂNSITO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETO IMPLANTADO	PERCENTUAL	2019	100,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
1203	IMPLEMENTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÕES IMPLEMENTADAS	UNIDADE	2019	150,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
1204	IMPLEMENTAÇÃO DO MARICÁ ROTATIVO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETO IMPLANTADO	PERCENTUAL	2019	100,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
1205	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO EXECUTIVO DE TRÂNSITO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PLANO IMPLANTADO	PERCENTUAL	2019	25,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2196	DEPÓSITO DE ACAUTELAMENTO DE VEÍCULOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	DEPÓSITO MANTIDO	UNIDADE	2019	1,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Orgão	: 14 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função	: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	: 122 - Administração Geral
Programa do Governo	: 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivos	: PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMETAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.
Público Alvo	: ÓRGÃOS E SERVIDORES MUNICIPAIS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:

APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2068	AQUISIÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	VEÍCULOS MANTIDOS	UNIDADE	2019	510,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2355	MANUTENÇÃO PREDIAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO	UNIDADE	2019	220,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2356	ARQUIVO GERAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO	UNIDADE	2019	1,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão : 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função : 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa do Governo : 0029 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objetivos : PROMOVER E POTENCIALIZAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: PROJETOS ASSISTENCIAIS MANTIDOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2298	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAREM	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ÓRGÃO MANTIDO	UNIDADE	2019	1,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2373	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA CLÍNICA ESCOLA DO AUTISTA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	2019	220,00	

Órgão : 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função : 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção : 242 - Assistência ao Portador de Deficiência
Programa do Governo : 0029 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objetivos : PROMOVER E POTENCIALIZAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: PROJETOS ASSISTENCIAIS MANTIDOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2249	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ÓRGÃO MANTIDO	UNIDADE	2019	1,00	

Órgão : 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função : 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção : 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa do Governo : 0029 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objetivos : PROMOVER E POTENCIALIZAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO.
Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: PROJETOS ASSISTENCIAIS MANTIDOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2251	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ÓRGÃO MANTIDO	UNIDADE	2019	1,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão	: 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	: 244 - Assistência Comunitária
Programa do Governo	: 0029 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objetivos	: PROMOVER E POTENCIALIZAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO.
Público Alvo	: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: PROJETOS ASSISTENCIAIS MANTIDOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2058	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	UNIVERSITÁRIO BENEFICIADO	UNIDADE	2019	2.700,00	
Ação					Meta		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Ano	Quant. Física	Total
2059	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ÓRGÃO MANTIDO	UNIDADE	2019	1,00	
Ação					Meta		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Ano	Quant. Física	Total
2060	PROJETOS ASSISTENCIAIS ESPECIAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETOS APOIADOS	UNIDADE	2019	1,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2061	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	BENEFÍCIO CONCEDIDO	UNIDADE	2019	303,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2250	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A DEPENDÊNCIA QUÍMICA E OUTRAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ÓRGÃO MANTIDO	UNIDADE	2019	1,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2306	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CEMITÉRIO MANUTENIDO	UNIDADE	2019	2,00	

Órgão	: 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção	: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa do Governo	: 0029 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objetivos	: PROMOVER E POTENCIALIZAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO.
Público Alvo	: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: PROJETOS ASSISTENCIAIS MANTIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Table with 7 columns: Código, Ação (Título, Subtítulo/Localizador), Produto, Unidade de Medida, Meta (Ano, Quant. Física), Total. Rows include Ação 2103 (MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR) and Ação 2211 (MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO).

Table with 2 columns: Field (Orgão, Função, Subfunção, Programa do Governo, Objetivos, Público Alvo) and Value (16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, 122 - Administração Geral, 0015 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, etc.).

Table with 2 columns: Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual and Value (REDUÇÃO NO NÚMERO DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CREAS).

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Table with 7 columns: Código, Ação (Título, Subtítulo/Localizador), Produto, Unidade de Medida, Meta (Ano, Quant. Física), Total. Row includes Ação 2049 (MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

Table with 2 columns: Field (Orgão, Função, Subfunção, Programa do Governo, Objetivos, Público Alvo) and Value (16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente, 0015 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, etc.).

Table with 2 columns: Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual and Value (REDUÇÃO NO NÚMERO DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CREAS).

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Table with 7 columns: Código, Ação (Título, Subtítulo/Localizador), Produto, Unidade de Medida, Meta (Ano, Quant. Física), Total. Rows include Ação 1210 (PROJETO CRIANÇA FELIZ) and Ação 2051 (PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão	: 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	: 244 - Assistência Comunitária
Programa do Governo	: 0015 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objetivos	: CONSOLIDAR O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AMPLIAR A REDE DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO, VISANDO Á AUTONOMIA E AO PROTAGONISMO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS.
Público Alvo	: MUNICÍPIES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	REDUÇÃO NO NÚMERO DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	NÚMERO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS CREAS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2050	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FAMÍLIAS PESSOAS ASSISTIDAS	/ UNIDADE	2019	13.000,00	
Ação					Meta		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Ano	Quant. Física	Total
2053	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DO BOLSA FAMÍLIA / CADASTRO ÚNICO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FAMÍLIAS PESSOAS ASSISTIDAS	/ UNIDADE	2019	22.000,00	
Ação					Meta		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Ano	Quant. Física	Total
2054	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SÓCIO-ASSISTENCIAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	REDE ESTRUTURADA	UNIDADE	2019	1,00	
Ação					Meta		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2055	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	BENEFÍCIO CONCEDIDO	UNIDADE	2019	3.000,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2056	ASSISTÊNCIA AO DEPENDENTE QUÍMICO SUJEITO AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS E SEUS FAMILIARES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FAMÍLIAS PESSOAS ASSISTIDAS	/ UNIDADE	2019	400,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2057	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PESSOA COM DEFICIÊNCIA ATENDIDA	UNIDADE	2019	200,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2248	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FAMÍLIAS PESSOAS ASSISTIDAS	/ UNIDADE	2019	10,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Table with 2 columns: Field (Orgão, Função, Subfunção, Programa do Governo, Objetivos, Público Alvo) and Value (16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente, 0007 - DIREITOS, DEVERES E PROTEÇÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JOVENS, etc.)

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: FORTALECER OS MÉTODOS DE PARTICIPAÇÃO FAMILIAR NA PROTEÇÃO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE COM AGENTES CAPACITADOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Table with 7 columns: Código, Ação (Título, Subtítulo/Localizador), Produto, Unidade de Medida, Meta (Ano, Quant. Física), Total. Row 1: 2104, MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, FUNDO MANTIDO, UNIDADE, 2019, 1,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Table with 2 columns: Field (Orgão, Função, Subfunção, Programa do Governo, Objetivos, Público Alvo) and Value (17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12 - EDUCACAO, 122 - Administração Geral, 0008 - EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, etc.)

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Table with 7 columns: Código, Ação (Título, Subtítulo/Localizador), Produto, Unidade de Medida, Meta (Ano, Quant. Física), Total. Rows 1-3: 1065 (CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO), 1066 (AMPLIAÇÃO E REFORMA), 1067 (AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
1211	PROGRAMA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A ESCOLA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ESTUDANTES BENEFICIADOS	UNIDADE	2019	33.457,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
1212	CONSELHOS MUNICIPAIS CAE, CACS E CME	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	2019	3,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	UNIDADES EDUCACIONAIS MANTIDAS	UNIDADE	2019	69,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2125	TRANSPORTE ESCOLAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ESTUDANTES BENEFICIADOS	UNIDADE	2019	9.000,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PMM	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	REFEIÇÕES SERVIDAS	UNIDADE	2019	60.346,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2127	PROJETOS PEDAGÓGICOS E SÓCIO-EDUCACIONAIS - FNDE/PMM/PPP	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROFISSIONAIS E ESTUDANTES BENEFICIADOS	UNIDADE	2019	38.603,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR REMUNERADO	UNIDADE	2019	6.398,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2312	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA DO PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CASA DO PROFESSOR MANTIDA	UNIDADE	2019	1,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2313	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROFISSIONAL CAPACITADO	UNIDADE	2019	5.146,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Table with 2 columns: Field and Value. Fields include: Órgão, Função, Subfunção, Programa do Governo, Objetivos, Público Alvo.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Main table with 7 columns: Código, Título, Subtítulo/Localizador, Produto, Unidade de Medida, Meta (Ano, Quant. Física), Total. Contains 3 rows of data for actions 1073, 1074, and 1079.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Main table with 7 columns: Código, Título, Subtítulo/Localizador, Produto, Unidade de Medida, Meta (Ano, Quant. Física), Total. Contains 5 rows of data for actions 1224, 1225, 1226, 2147, and 2150.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2153	RESGATE E PRESERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DO ACERVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CASA INSTALADA / MANTIDA	UNIDADE	2019	3,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2367	PONTOS DE CULTURA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PONTOS PÚBLICOS ATENDIDOS	UNIDADE	2019	30,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão	: 19 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Função	: 12 - EDUCACAO
Subfunção	: 812 - Desporto Comunitário
Programa do Governo	: 0034 - SOCIALIZANDO ATIVIDADES ESPORTIVAS
Objetivos	: DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS EM MODALIDADES DIFERENCIADAS NA CIDADE
Público Alvo	: CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA TERCEIRA IDADE

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	POPULAÇÃO EM ATIVIDADE FÍSICA PERIÓDICA
---	---

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1083	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	2019	1.700,00	
Ação							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1084	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO NAVEGAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	2019	150,00	
Ação							

Órgão	: 19 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Função	: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção	: 811 - Desporto de Rendimento
Programa do Governo	: 0034 - SOCIALIZANDO ATIVIDADES ESPORTIVAS
Objetivos	: DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS EM MODALIDADES DIFERENCIADAS NA CIDADE
Público Alvo	: CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA TERCEIRA IDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: POPULAÇÃO EM ATIVIDADE FÍSICA PERIÓDICA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Table with 7 columns: Código, Ação (Título), Subtítulo/Localizador, Produto, Unidade de Medida, Meta (Ano, Quant. Física), Total. It lists three actions: 1228 APOIO A DESPORTISTAS, 1229 PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DA ESCOLINHA DE FUTEVÓLEI, and 1230 IMPLANTAÇÃO DA ESCOLINHA DE BEACH SOCCER E DE CAPOEIRA.

Base: marica - ITsQDK/WzbGloa3uyUYHA==
Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 15-10-2018 - 09:55:23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Table with 7 columns: Código, Ação (Título), Subtítulo/Localizador, Produto, Unidade de Medida, Meta (Ano, Quant. Física), Total. It lists one action: 2233 PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE BASE EM MODALIDADES ESPORTIVAS.

Orgão : 19 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Função : 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção : 812 - Desporto Comunitário
Programa do Governo : 0034 - SOCIALIZANDO ATIVIDADES ESPORTIVAS
Objetivos : DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS EM MODALIDADES DIFERENCIADAS NA CIDADE
Público Alvo : CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA TERCEIRA IDADE

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: POPULAÇÃO EM ATIVIDADE FÍSICA PERIÓDICA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Table with 7 columns: Código, Ação (Título), Subtítulo/Localizador, Produto, Unidade de Medida, Meta (Ano, Quant. Física), Total. It lists two actions: 1281 ESPORTE PRESENTE and 1282 MARICÁ MAIS ESPORTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2133	EVENTOS ESPORTIVOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2019	50,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2134	PROGRAMA DE ESPORTE PARA DEFICIENTES - PROED	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PESSOAS PARTICIPANTES	UNIDADE	2019	120,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2137	ESPORTE PARA TODOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	2019	15.000,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2368	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PARA ESPORTES AQUÁTICOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UNIDADE	2019	1,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Orgão	: 19 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Função	: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção	: 813 - Lazer
Programa do Governo	: 0034 - SOCIALIZANDO ATIVIDADES ESPORTIVAS
Objetivos	: DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS EM MODALIDADES DIFERENCIADAS NA CIDADE
Público Alvo	: CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA TERCEIRA IDADE

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:

POPULAÇÃO EM ATIVIDADE FÍSICA PERIÓDICA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1267	ESCOLINHA ALMA RUGBY	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	2019	220,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Table with 2 columns: Field (Orgão, Função, Subfunção, etc.) and Value (20 - SECRETARIA DE SAÚDE, 10 - SAÚDE, etc.)

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: QUANTIDADE DE SETORES VINCULADOS A SAÚDE COM FLUXO ADMINISTRATIVO IMPLANTADO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Table with 7 columns: Código, Título, Subtítulo/Localizador, Produto, Unidade de Medida, Meta (Ano, Quant. Física), Total

Table with 2 columns: Field (Orgão, Função, Subfunção, etc.) and Value (20 - SECRETARIA DE SAÚDE, 10 - SAÚDE, etc.)

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E INTENSIFICAÇÕES DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CARTÃO DE VACINA

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: POPULAÇÃO COBERTA PELA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Table with 7 columns: Código, Título, Subtítulo/Localizador, Produto, Unidade de Medida, Meta (Ano, Quant. Física), Total

Table with 7 columns: Código, Título, Subtítulo/Localizador, Produto, Unidade de Medida, Meta (Ano, Quant. Física), Total

Table with 2 columns: Field (Orgão, Função, Subfunção, etc.) and Value (20 - SECRETARIA DE SAÚDE, 10 - SAÚDE, etc.)

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: QUANTIDADE DE SETORES VINCULADOS A SAÚDE COM FLUXO ADMINISTRATIVO IMPLANTADO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Table with 7 columns: Código, Título, Subtítulo/Localizador, Produto, Unidade de Medida, Meta (Ano, Quant. Física), Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR REMUNERADO	UNIDADE	2019	2.100,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2190	INFORMATIZAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E OUTROS BENS DURÁVEIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	REDE DE SAÚDE MODERNIZADA	PERCENTUAL	2019	60,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2191	CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO OU REFORMAS PEDIAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	UNID CONSTRUÍDAS ESTRUTURADA REFORMADAS	PERCENTUAL	2019	90,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2221	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	2019	1,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2222	GESTÃO PLENA MUNICIPAL DE SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OPERACIONALI	PERCENTUAL	2019	100,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Orgão	: 20 - SECRETARIA DE SAÚDE
Função	: 10 - SAÚDE
Subfunção	: 301 - Atenção Básica
Programa do Governo	: 0004 - ATENÇÃO BÁSICA
Objetivos	: OFERECER UM CONJUNTO DE AÇÕES DE SAÚDE QUE POSSIBILITEM A PROMOÇÃO E A PROTEÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DE AGRAVOS E A REABILITAÇÃO DA SAÚDE.
Público Alvo	: POPULAÇÃO MARICAENSE E USUÁRIOS DO SUS
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E INTENSIFICAÇÕES DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CARTÃO DE VACINA	
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: POPULAÇÃO COBERTA PELA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
1268	PROGRAMA VIVER BEM	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	2019	6.000,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
1269	PROGRAMA DE ORTODONTIA E ORTOPEDIA DOS MAXILARES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UNIDADE	2019	1,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2157	OPERACIONALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	COBERTURA POPULACIONAL	PERCENTUAL	2019	60,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2158	MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	COBERTURA POPULACIONAL	PERCENTUAL	2019	55,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2159	EXPANSÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EQUIPE/CENTRO DE ATEND. MANTIDO	UNIDADE	2019	9,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2161	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DST/AIDS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UNIDADE	2019	1,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2162	MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UNIDADE	2019	217,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2164	MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E EXPANSÃO DOS NUCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EQUIPES DE ATENDIMENTO	UNIDADE	2019	2,00	

Base: marica - ITsQDK/WzbGloa3uyUYHA==
Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 15-10-2018 - 09:55:24

Pág 37/136



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2165	MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROGRAMA IMPLEMENTADO E MANTIDO	PERCENTUAL	2019	80,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2166	OPERACIONALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÕES IMPLANTADAS/MANTIDAS/OTIMIZADAS	PERCENTUAL	2019	100,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2168	MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E EXPANSÃO DO CONSULTÓRIO NA RUA (CR)	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSULTÓRIO IMPLANTADO E MANTIDO	UNIDADE	2019	2,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2328	IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	2019	56,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão	: 20 - SECRETARIA DE SAÚDE
Função	: 10 - SAÚDE
Subfunção	: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa do Governo	: 0013 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
Objetivos	: AMPLIAR E AGILIZAR OS PROCESSOS DE TRABALHO E DE GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Público Alvo	: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SERVIDOR MUNICIPAL

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	QUANTIDADE DE SETORES VINCULADOS A SAÚDE COM FLUXO ADMINISTRATIVO IMPLANTADO
---	--

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2186	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	DEMANDA DE INSUMOS ATENDIDA	PERCENTUAL	2019	100,00	

Órgão	: 20 - SECRETARIA DE SAÚDE
Função	: 10 - SAÚDE
Subfunção	: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa do Governo	: 0016 - GESTÃO DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE
Objetivos	: ORGANIZAR E AMPLIAR A CAPACIDADE DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE.
Público Alvo	: POPULAÇÃO MARICAENSE E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	TAXA DE MORTALIDADE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA > 24H DE INTERNAÇÃO
---	---

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	TAXA DE OCUPAÇÃO DE LEITOS > 24H DE INTERNAÇÃO
---	--

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
---------------------	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2176	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	UNIDADES EM OPERAÇÃO	UNIDADE	2019	3,00	

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2330	MANUTENÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA	UNIDADE	2019	5,00	

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2331	OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	UNIDADE DE ATENDIM. ATRAVÉS DE CONVÊNIO	UNIDADE	2019	3,00	

Órgão	: 20 - SECRETARIA DE SAÚDE
Função	: 10 - SAÚDE
Subfunção	: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa do Governo	: 0004 - ATENÇÃO BÁSICA
Objetivos	: OFERECER UM CONJUNTO DE AÇÕES DE SAÚDE QUE POSSIBILITEM A PROMOÇÃO E A PROTEÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DE AGRAVOS E A REABILITAÇÃO DA SAÚDE.
Público Alvo	: POPULAÇÃO MARICAENSE E USUÁRIOS DO SUS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E INTENSIFICAÇÕES DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CARTÃO DE VACINA
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: POPULAÇÃO COBERTA PELA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2173	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	2019	1,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão	: 21 - SECRETARIA DE TURISMO
Função	: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção	: 695 - Turismo
Programa do Governo	: 0011 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO E ATIVIDADES DE LAZER
Objetivos	: Desenvolver o turismo através do fomento da expressão artística e de atividades de lazer e entretenimento, gerando as condições adequadas para o avanço dos serviços turísticos gerando emprego e renda, para população local, atraindo e aumentando o número de turistas que visitam o município.
Público Alvo	: MUNICÍPIES, EMPRESÁRIOS, COMERCIANTES E TURISTAS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E TURISTAS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1213	PROJETO PRATAS DA CASA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2019	96,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2083	CARNAVAL E DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2019	5,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2084	APOIO A EVENTOS RELIGIOSOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2019	30,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2085	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS, FEIRAS, FÓRUNS E FESTIVAIS CULTURAIS, POPULARES E DE NEGÓCIOS LOCAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2019	240,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2090	NATAL ILUMINADO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2019	5,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2098	REVEILLON	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2019	5,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2315	FOMENTO A ATIVIDADES TURÍSTICAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ATIVIDADES FOMENTADAS	UNIDADE	2019	5,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2347	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2019	1,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Orgão	: 22 - SECRETARIA DE OBRAS
Função	: 15 - URBANISMO
Subfunção	: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa do Governo	: 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivos	: PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLMETAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.
Público Alvo	: ÓRGÃOS E SERVIDORES MUNICIPAIS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
---	---

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1025	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PRÉDIO CONSTRUÍDO	M2	2019	30.000,00	

Orgão	: 22 - SECRETARIA DE OBRAS
Função	: 15 - URBANISMO
Subfunção	: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa do Governo	: 0022 - REVITALIZA BAIRRO
Objetivos	: DOTAR OS BAIRROS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA COM A EXECUÇÃO E A MANUTENÇÃO DE OBRAS, COMO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.
Público Alvo	: MUNÍCIPEs E VERANISTAS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	COMPRIMENTO EM METROS DE VIAS ATENDIDAS
---	---

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	VIAS PAVIMENTADAS E DRENADAS	M2	2019	672.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
1015	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES E CICLOVIAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CALÇADAS PÚBLICAS CONSTRUIDAS	E M2	2019	30.000,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
1017	CONSTRUÇÕES DE PONTES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PONTES CONSTRUIDAS	M²	2019	605,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
1021	URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	REVITALIZAÇÃO	M2	2019	300.000,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
1022	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	QUIOSQUE CONSTRUIDO	UNIDADE	2019	12,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
1216	CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÕES E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ENCOSTAS, MARGENS DE RIO E VIAS	M2	2019	2.000,00	

Base: marica - ITsQDK/WzbGloa3uyUYHA==
Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2_orcpga004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 15-10-2018 - 09:55:24

Pág 45/136



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
1217	OBRAS DIRETAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	INSUMOS, ARTEFATOS, MÃO DE OBRA E EQUIP	M2	2019	560.000,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
1218	CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PASSARELA CONSTRUIDA	UNIDADE	2019	5,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2317	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	VIAS RECUPERADAS	M2	2019	60.000,00	

Orgão	: 22 - SECRETARIA DE OBRAS
Função	: 15 - URBANISMO
Subfunção	: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa do Governo	: 0051 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE TURÍSTICA
Objetivos	: EXECUTAR PROJETOS DE MOBILIDADE URBANA, RURAL E TURÍSTICA COM A IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHO, TELEFÉRICO, PLANO INCLINADO, BONDES E TRENS
Público Alvo	: MUNÍCIPIES E VERANISTAS
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	METRO QUADRADO REALIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1219	PROJETOS DE INFRA TURÍSTICA, COMO: MIRANTES, TELEFÉRICO, OCEANÁRIO E MEMORIAL JOÃO GOULART	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA ATENDIDA	UNIDADE	2019	5.000,00	

Orgão : 22 - SECRETARIA DE OBRAS
Função : 15 - URBANISMO
Subfunção : 543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS
Programa do Governo : 0022 - REVITALIZA BAIRRO
Objetivos : DOTAR OS BAIRROS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA COM A EXECUÇÃO E A MANUTENÇÃO DE OBRAS, COMO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.
Público Alvo : MUNÍCIPIES E VERANISTAS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **COMPRIMENTO EM METROS DE VIAS ATENDIDAS**

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1012	DRAGAGEM DE RIOS E CANAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	RIOS E CANAIS DRAGADOS	M3	2019	105.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Orgão : 22 - SECRETARIA DE OBRAS
Função : 16 - HABITAÇÃO
Subfunção : 482 - Habitação Urbana
Programa do Governo : 0022 - REVITALIZA BAIRRO
Objetivos : DOTAR OS BAIRROS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA COM A EXECUÇÃO E A MANUTENÇÃO DE OBRAS, COMO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.
Público Alvo : MUNÍCIPIES E VERANISTAS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: **COMPRIMENTO EM METROS DE VIAS ATENDIDAS**

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1009	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS	UNIDADE	2019	50,00	

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1170	MINHA CASA MAIS BONITA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FAMÍLIAS ASSISTIDAS	Unidade	2019	100,00	

Orgão : 22 - SECRETARIA DE OBRAS
Função : 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção : 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa do Governo : 0073 - OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO
Objetivos : EXECUÇÃO DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Público Alvo : MUNÍCIPIES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADUÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Table with 7 columns: Código, Ação (Título), Subtítulo/Localizador, Produto, Unidade de Medida, Meta (Ano, Quant. Física), Total. Row 1: 1263, EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRAGAGEM DA LAGOA DE MARICÁ, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, LAGOA DRAGADA, LAGOA DRAGADA, 2019, 400.000,00.

Orgão : 22 - SECRETARIA DE OBRAS
Função : 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção : 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa do Governo : 0050 - BALNEABILIDADE DE PRAIAS E LAGOAS
Objetivos : PROMOVER A BALNEABILIDADE COSTEIRA VISANDO O MERGULHO RECREACIONAL, COM SEGURANÇA À POPULAÇÃO USUÁRIA , CONSTRUÇÃO DE RECIFES ARTIFICIAIS, DECK'S E SINALIZAÇÃO MARÍTIMA
Público Alvo : MUNICÍPIES E VERANISTAS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: ARRECIFE

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Table with 7 columns: Código, Ação (Título), Subtítulo/Localizador, Produto, Unidade de Medida, Meta (Ano, Quant. Física), Total. Row 1: 1177, CONSTRUÇÃO DE RECIFES ARTIFICIAIS, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ARRECIFE, UNIDADE, 2019, 6,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Orgão : 22 - SECRETARIA DE OBRAS
Função : 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção : 813 - Lazer
Programa do Governo : 0022 - REVITALIZA BAIRRO
Objetivos : DOTAR OS BAIRROS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA COM A EXECUÇÃO E A MANUTENÇÃO DE OBRAS, COMO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.
Público Alvo : MUNICÍPIES E VERANISTAS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: COMPRIMENTO EM METROS DE VIAS ATENDIDAS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Table with 7 columns: Código, Ação (Título), Subtítulo/Localizador, Produto, Unidade de Medida, Meta (Ano, Quant. Física), Total. Row 1: 1014, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E EDIFICAÇÕES DE ESPORTE E LAZER, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PRAÇAS/ÁREAS DE LAZER/EDIF CONSTRUÍDAS, M2, 2019, 40.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão	: 23 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
Função	: 26 - TRANSPORTE
Subfunção	: 122 - Administração Geral
Programa do Governo	: 0066 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORT
Objetivos	: REGULAMENTAÇÃO, PADRONIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, VISANDO O SISTEMA DE TRANSPORTE INTEGRADO SEGUINDO CONCEITOS DE MOBILIDADE URBANA.
Público Alvo	: POPULAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2380	POSTURAS E TRANSPORTES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ATIVIDADES MANTIDAS	PERCENTUAL	2019	100,00	

Órgão	: 23 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
Função	: 26 - TRANSPORTE
Subfunção	: 782 - Transporte Rodoviário
Programa do Governo	: 0066 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORT
Objetivos	: REGULAMENTAÇÃO, PADRONIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, VISANDO O SISTEMA DE TRANSPORTE INTEGRADO SEGUINDO CONCEITOS DE MOBILIDADE URBANA.
Público Alvo	: POPULAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2332	CENTRO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO VEICULAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CENTRO CRIADO E MANTIDO	UNIDADE	2019	1,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2333	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E ABRIGOS DE PASSAGEIROS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	2019	70,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2372	DEPÓSITO PÚBLICO PARA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	DEPÓSITO MANTIDO	UNIDADE	2019	1,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão : 24 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, COM. E PETRÓLEO
Função : 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa do Governo : 0061 - DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE
Objetivos : PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA CIDADE PARA O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO
Público Alvo : POPULAÇÃO DE MARICÁ E TURISTAS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Table with 7 columns: Código, Ação (Título, Subtítulo/Localizador), Produto, Unidade de Medida, Meta (Ano, Quant. Física), and Total. It lists three actions: 1184 (PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS), 2086 (PROMOÇÃO EM PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E EVENTOS), and 2122 (DESENVOLVIMENTO DE ARRANJOS DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Table with 7 columns: Código, Ação (Título, Subtítulo/Localizador), Produto, Unidade de Medida, Meta (Ano, Quant. Física), and Total. It lists four actions: 2307 (FUNDO MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS), 2308 (INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DARCY RIBEIRO (IDR)), 2309 (INCUBADORA MUNICIPAL DE COOPERATIVAS, MICROEMPREENDEDORES E STARTUPS), and 2310 (PROCON). It also includes a partial entry for 2357.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão	: 25 - SECRETARIA DE TRABALHO
Função	: 11 - TRABALHO
Subfunção	: 122 - Administração Geral
Programa do Governo	: 0024 - POLÍTICA DE GERAÇÃO E FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
Objetivos	: GARANTIR A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE QUALIFICAÇÃO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS TRABALHISTAS E PROJETOS DIRECIONADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO.
Público Alvo	: MUNICÍPIES

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	QUALIFICAÇÃO
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	EMPREENDEDORISMO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2303	CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSELHO IMPLANTADO/MANTIDO	UNIDADE	2019	1,00	

Órgão	: 25 - SECRETARIA DE TRABALHO
Função	: 11 - TRABALHO
Subfunção	: 125 - Normatização e Fiscalização
Programa do Governo	: 0024 - POLÍTICA DE GERAÇÃO E FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
Objetivos	: GARANTIR A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE QUALIFICAÇÃO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS TRABALHISTAS E PROJETOS DIRECIONADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO.
Público Alvo	: MUNICÍPIES

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	QUALIFICAÇÃO
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	EMPREENDEDORISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1206	PROMOÇÃO AO COOPERATIVISMO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NORMATIZAÇÃO	UNIDADE	2019	1,00	

Órgão	: 25 - SECRETARIA DE TRABALHO
Função	: 11 - TRABALHO
Subfunção	: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Programa do Governo	: 0024 - POLÍTICA DE GERAÇÃO E FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA TRABALHO, EMPREGO E RENDA.
Objetivos	: GARANTIR A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE QUALIFICAÇÃO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, FISCALIZAÇÃO DE DIREITOS TRABALHISTAS E PROJETOS DIRECIONADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO.
Público Alvo	: MUNICÍPIES

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	QUALIFICAÇÃO
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	EMPREENDEDORISMO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2304	OBSERVATÓRIO DE TRABALHO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIÇOS TÉCNICOS PESQUISAS	UNIDADE	2019	12,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Table with 2 columns: Field and Value. Fields include: Órgão, Função, Subfunção, Programa do Governo, Objetivos, Público Alvo.

Table with 2 columns: Field and Value. Fields include: Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual.

Table with 7 columns: Código, Ação (Título, Subtítulo/Localizador), Produto, Unidade de Medida, Meta (Ano, Quant. Física), Total. Row 1: 2062, QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PROFISSIONAL QUALIFICADO EMPREGADO, UNIDADE, 2019, 2.000,00.

Table with 2 columns: Field and Value. Fields include: Órgão, Função, Subfunção, Programa do Governo, Objetivos, Público Alvo.

Table with 2 columns: Field and Value. Fields include: Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Table with 7 columns: Código, Ação (Título, Subtítulo/Localizador), Produto, Unidade de Medida, Meta (Ano, Quant. Física), Total. Row 1: 2256, PROMOÇÃO AO EMPREENDEDORISMO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ME, EPP E MEI LEGALIZADOS, UNIDADE, 2019, 1.000,00.

Table with 2 columns: Field and Value. Fields include: Órgão, Função, Subfunção, Programa do Governo, Objetivos, Público Alvo.

Table with 2 columns: Field and Value. Fields include: Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual.

Table with 7 columns: Código, Ação (Título, Subtítulo/Localizador), Produto, Unidade de Medida, Meta (Ano, Quant. Física), Total. Row 1: 2063, PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ESTÁGIO E JOVEM APRENDIZ, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PROFISSIONAL QUALIFICADO EMPREGADO, UNIDADE, 2019, 1.200,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão	: 28 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Função	: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção	: 122 - Administração Geral
Programa do Governo	: 0003 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PESCA, AQUICULTURA, AGRICULTURA E PECUÁRIA
Objetivos	: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SÓCIO REGIONAL, RESGATAR A CULTURA LOCAL, GARANTIR A SUSTENTABILIDADE PARA A POPULAÇÃO, A PARTIR DE INVESTIMENTOS EM PROJETOS VOLTADOS PARA PESCA, AGRICULTURA E AFINS.
Público Alvo	: POPULAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: FAMÍLIAS ATUANTES NO SETOR DE PESCA, AQUICULTURA E AGROPECUÁRIA, CADASTRADAS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título			Ano	Quant. Física	
1239	EDUCAÇÃO AMBIENTAL INTERATIVA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CURSOS REALIZADOS	UNIDADE	2019	24,00

Órgão	: 28 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Função	: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção	: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa do Governo	: 0003 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PESCA, AQUICULTURA, AGRICULTURA E PECUÁRIA
Objetivos	: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SÓCIO REGIONAL, RESGATAR A CULTURA LOCAL, GARANTIR A SUSTENTABILIDADE PARA A POPULAÇÃO, A PARTIR DE INVESTIMENTOS EM PROJETOS VOLTADOS PARA PESCA, AGRICULTURA E AFINS.
Público Alvo	: POPULAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: FAMÍLIAS ATUANTES NO SETOR DE PESCA, AQUICULTURA E AGROPECUÁRIA, CADASTRADAS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título			Ano	Quant. Física	
1238	MONITORAMENTO DO SISTEMA LAGUNAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	RELATÓRIOS TÉCNICOS	UNIDADE	2019	48,00

Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título			Ano	Quant. Física	
1240	SISTEMA DE COLETA SELETIVA NO SISTEMA PESQUEIRO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	KG	2019	3.000,00

Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título			Ano	Quant. Física	
1243	MARICÁ É UM POMAR ARBORIZADO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	MUDAS DOADAS E PLANTADAS	UNIDADE	2019	20.000,00

Órgão	: 28 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Função	: 20 - AGRICULTURA
Subfunção	: 601 - Promoção da Produção Vegetal
Programa do Governo	: 0003 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PESCA, AQUICULTURA, AGRICULTURA E PECUÁRIA
Objetivos	: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SÓCIO REGIONAL, RESGATAR A CULTURA LOCAL, GARANTIR A SUSTENTABILIDADE PARA A POPULAÇÃO, A PARTIR DE INVESTIMENTOS EM PROJETOS VOLTADOS PARA PESCA, AGRICULTURA E AFINS.
Público Alvo	: POPULAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: FAMÍLIAS ATUANTES NO SETOR DE PESCA, AQUICULTURA E AGROPECUÁRIA, CADASTRADAS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1245	DESENVOLVIMENTO DE HORTAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	HORTAS IMPLANTADAS	UNIDADE	2019	1.250,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2375	DESENVOLVIMENTO SOCIOPRODUTIVO DOS ASSENTAMENTOS RURAIS E URBANOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROGRAMA IMPLEMENTADO E MANTIDO	UNIDADE	2019	1,00	

Órgão	: 28 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Função	: 20 - AGRICULTURA
Subfunção	: 605 - Abastecimento
Programa do Governo	: 0003 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PESCA, AQUICULTURA, AGRICULTURA E PECUÁRIA
Objetivos	: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SÓCIO REGIONAL, RESGATAR A CULTURA LOCAL, GARANTIR A SUSTENTABILIDADE PARA A POPULAÇÃO, A PARTIR DE INVESTIMENTOS EM PROJETOS VOLTADOS PARA PESCA, AGRICULTURA E AFINS.
Público Alvo	: POPULAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	FAMÍLIAS ATUANTES NO SETOR DE PESCA, AQUICULTURA E AGROPECUÁRIA, CADASTRADAS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES
---	---

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1237	PLANO DE GESTÃO DA PESCA ARTESANAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PLANO IMPLANTADO	PERCENTUAL	2019	50,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1242	BRIGADA MIRIM DE PESCA ARTESANAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CRIANÇA/ADOLESCENTE ATENDIDO	UNIDADE	2019	960,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1244	INCENTIVO A PRODUÇÃO DE LEITE DE CABRA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	LEITE DE CABRA	LITRO	2019	36.500,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2010	DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	TANQUES DE PSICULTURA MANTIDOS	UNIDADE	2019	15,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2335	BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS ANIMAIS E AGRÍCOLAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PRODUTOS BENEFICIADOS	KG	2019	15.600,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão	: 29 - SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER
Função	: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	: 122 - Administração Geral
Programa do Governo	: 0012 - PROGRAMA MARICÁ INCLUSIVA, ACESSÍVEL E PARTICIPATIVA
Objetivos	: FORTALECER A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.
Público Alvo	: POPULAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: PARTICIPAÇÃO DE MORADORES

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2365	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CASA INSTALADA / MANTIDA	UNIDADE	2019	1,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2366	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PESSOAS CAPACITADAS	UNIDADE	2019	600,00	

Órgão	: 29 - SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER
Função	: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção	: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso
Programa do Governo	: 0005 - CIDADANIA E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER
Objetivos	: PROPORCIONAR A PLENA CIDADANIA DA MULHER
Público Alvo	: POPULAÇÃO FEMININA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: MULHERES RETIRADAS DA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E VULNERABILIDADE SOCIAL

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1231	PRÊMIO MULHER CIDADÃ HELONEIDA STURDAT	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETO EXECUTADO	UNIDADE	2019	1,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1232	PROJETO RECOMEÇAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETO EXECUTADO	UNIDADE	2019	1,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2106	ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO REALIZADAS	UNIDADE	2019	36,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2107	INCENTIVO À AÇÕES REFERENTES À SAÚDE DA MULHER, SEUS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	2019	12,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2108	INCENTIVO À AUTONOMIA E EMPREENDEDORISMO DAS MULHERES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	INICIATIVA APOIADA	UNIDADE	2019	30,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2109	FORTELECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2019	12,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2110	FOMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, NÃO SEXISTA, NÃO MACHISTA, NÃO HOMOFÓBICA, NÃO LESBOFÓBICA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2019	30,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2111	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHER	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FUNDO MANTIDO	UNIDADE	2019	1,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2112	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	2019	1,00	

Base: marica - ITsQDK/WzbGloa3uyUYHA==
Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 15-10-2018 - 09:55:24

Pág 65/136



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2113	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM DA MULHER	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CASA DE PASSAGEM IMPLANTADA/MANTIDA	UNIDADE	2019	1,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2115	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CENTRO ESPECIALIZADO IMPLANTADO/MANTIDO	UNIDADE	2019	2,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2326	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2019	1,00	

Orgão	: 29 - SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER
Função	: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção	: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso
Programa do Governo	: 0012 - PROGRAMA MARICÁ INCLUSIVA, ACESSÍVEL E PARTICIPATIVA
Objetivos	: FORTALECER A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.
Público Alvo	: POPULAÇÃO
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: PARTICIPAÇÃO DE MORADORES	

Base: marica - ITsQDK/WzbGloa3uyUYHA==
Orçamento>Relatórios do PPA>Anexo de Objetivos, Di orc2_orcpa004.php Emissor: Isabela Costa Bastos Exerc: 2018 Data: 15-10-2018 - 09:55:24

Pág 66/136



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2003	POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETO EXECUTADO	UNIDADE	2019	5,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2016	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS REFERÊNCIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CENTRO CRIADO E MANTIDO	UNIDADE	2019	5,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2252	FESTIVAL DA UTOPIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	2019	1,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2260	AÇÕES JUNTO AOS MORADORES, MOVIMENTOS POPULARES E POPULAÇÃO EM GERAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	2019	13.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2261	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	INICIATIVA APOIADA	UNIDADE	2019	5,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2354	PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETOS DESENVOLVIDOS	UNIDADE	2019	2,00	

Órgão	: 29 - SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER
Função	: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção	: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso
Programa do Governo	: 0026 - POLÍTICAS PARA SEXUALIDADE
Objetivos	: INTEGRAÇÃO NA SOCIEDADE, PREVENÇÃO, DIREITOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA POPULAÇÃO LGBT - COMBATE A HOMOFOBIA E CRIAÇÃO DE MARICÁ SEM HOMOFOBIA
Público Alvo	: POPULAÇÃO LGBT

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: POPULAÇÃO EM GERAL ATENDIDAS COM AÇÕES EM PREVENÇÃO DST, HIV E SAÚDE, PALESTRAS, SEMINÁRIOS NOS TEMAS DA SEXUALIDADE, COMB

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2117	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS PARA SEXUALIDADE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSELHO IMPLANTADO/MANTIDO	UNIDADE	2019	1,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2118	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS PARA SEXUALIDADE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FUNDO MANTIDO	UNIDADE	2019	1,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2327	FOMENTO A AÇÕES DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS POPULAÇÕES LGBT E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA E PRECONCEITO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	2019	12,00	

Orgão : 29 - SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER

Função : 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

Subfunção : 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

Programa do Governo : 0028 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO E VALORIZAÇÃO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA

Objetivos : RESGATE SOCIAL E DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA NA CIDADE DE MARICÁ.

Público Alvo : POPULAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: POPULAÇÃO NEGRA ATENDIDA ATRAVÉS DO RESGATE SOCIAL, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENTRETERIMENTO E LAZER

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1032	EVENTOS DE REFERÊNCIA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2019	5,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2017	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FUNDO MANTIDO	UNIDADE	2019	1,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2323	MUSEU MUNICIPAL DA IDENTIDADE AFRO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CENTRO CRIADO E MANTIDO	UNIDADE	2019	1,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2324	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE IGUAL RACIAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSELHO IMPLANTADO/MANTIDO	UNIDADE	2019	1,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2325	MAPEAMENTO E ESTUDO DA ROTA DA ESCRAVIDÃO E COMUNIDADES QUILOMBOLAS NO MUNICÍPIO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	MAPEAMENTO REALIZADO / MÍDIA PROD	UNIDADE	2019	2,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão	: 29 - SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER
Função	: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção	: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso
Programa do Governo	: 0057 - JUVENTUDE PARTICIPATIVA
Objetivos	: COORDENAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE POR MEIO DA ARTICULAÇÃO DAS INICIATIVAS GOVERNAMENTAIS E DA INTENSIFICAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL.
Público Alvo	: JOVENS DE MARICÁ

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO E ACESSO A CIDADANIA DOS JOVENS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1194	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONFERÊNCIA REALIZADA	UNIDADE	2019	1,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2299	APOIO A IMPLANTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2019	5,00	

Órgão	: 29 - SECRETARIA DE PARTIC. POP,DIR. HUMANOS E DA MULHER
Função	: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção	: 423 - Assistência aos Povos Indígenas
Programa do Governo	: 0012 - PROGRAMA MARICÁ INCLUSIVA, ACESSÍVEL E PARTICIPATIVA
Objetivos	: FORTALECER A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.
Público Alvo	: POPULAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: PARTICIPAÇÃO DE MORADORES

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2262	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2019	20,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão	: 30 - OUVIDORIA MUNICIPAL
Função	: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	: 122 - Administração Geral
Programa do Governo	: 0067 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA
Objetivos	: PROGRAMA DESTINADO A PERMITIR O PLENO FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Público Alvo	: POPULAÇÃO MARICAENSE

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título			Ano	Quant. Física	
1247	OUVIDORIA ITINERANTE	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2019	24.000,00	
Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título			Ano	Quant. Física	
1248	OUVIDOR MIRIM	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2019	4.800,00	
Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título			Ano	Quant. Física	
1249	OUVIDOR VOLUNTÁRIO	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2019	4.800,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título			Ano	Quant. Física	
2336	ALÔ OUVIDORIA	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2019	40.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão	: 31 - SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL
Função	: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção	: 511 - Saneamento Básico Rural
Programa do Governo	: 0043 - RESÍDUOS SÓLIDOS E TRATAMENTO DE ESGOTO
Objetivos	: ESTRUTURAR O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO, REALIZAR COLETA SELETIVA
Público Alvo	: POPULAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2207	IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	COLETA SELETIVA IMPLANTADA	PERCENTUAL	2019	71,00	

Órgão	: 31 - SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL
Função	: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção	: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa do Governo	: 0014 - MARICÁ MAIS VERDE
Objetivos	: RESTAURAÇÃO DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO PERMANENTE PROMOVEDO UM SISTEMA SOCIOAMBIENTAL ATRAVÉS DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS
Público Alvo	: COMUNIDADE RURAL / POPULAÇÃO RURAL

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: PROPRIEDADES RURAIS PARTICIPANTES

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
1099	MOBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA MAIS VERDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	2019	100,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
1100	IMPLANTAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS - EES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROPRIEDADES PRODUZINDO	UNIDADE	2019	45,00	

Órgão	: 31 - SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL
Função	: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção	: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa do Governo	: 0040 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
Objetivos	: FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E ENTREGAR PARA A SOCIEDADE COMO UM EMPREENDIMENTO PÚBLICO
Público Alvo	: BIODIVERSIDADE MARICAENSE

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: PERCENTUAL DE ÁREAS PROTEGIDAS COM GESTÃO IMPLEMENTADA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
1227	IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS SEDES DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UNIDADE	2019	3,00	

Órgão	: 31 - SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL
Função	: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção	: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa do Governo	: 0041 - SISTEMA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Objetivos	: MONITORAR E FISCALIZAR TODAS AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Público Alvo	: ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: PERCENTUAL DE ÁREAS PROTEGIDAS COM GESTÃO IMPLEMENTADA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Table with 7 columns: Código, Ação (Título), Subtítulo/Localizador, Produto, Unidade de Medida, Meta (Ano, Quant. Física), Total. Row 1: 1107, IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, SIST DE MONIT AMBIENTAL EXECUTADO, PERCENTUAL, 2019, 69,50.

Orgão : 31 - SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL
Função : 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção : 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa do Governo : 0042 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Objetivos : ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Público Alvo : POPULAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Table with 7 columns: Código, Ação (Título), Subtítulo/Localizador, Produto, Unidade de Medida, Meta (Ano, Quant. Física), Total. Row 1: 2205, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO, PERCENTUAL, 2019, 50,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Orgão : 31 - SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL
Função : 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa do Governo : 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivos : PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLIMETAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.
Público Alvo : ÓRGÃOS E SERVIDORES MUNICIPAIS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Table with 7 columns: Código, Ação (Título), Subtítulo/Localizador, Produto, Unidade de Medida, Meta (Ano, Quant. Física), Total. Row 1: 2074, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, FUNDO MANTIDO, UNIDADE, 2019, 1,00.

Orgão : 31 - SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL
Função : 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção : 511 - Saneamento Básico Rural
Programa do Governo : 0045 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Objetivos : IMPLANTAR REDE DE INFRAESTRUTURA URBANA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Público Alvo : MUNICÍPIES

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Table with 7 columns: Código, Ação (Título), Subtítulo/Localizador, Produto, Unidade de Medida, Meta (Ano, Quant. Física), Total. Row 1: 2206, COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ÁREA MUNICIPAL ASSISTIDA, PERCENTUAL, 2019, 92,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão	: 31 - SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL
Função	: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção	: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa do Governo	: 0046 - PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
Objetivos	: MELHORAR A PROTEÇÃO, A CONSERVAÇÃO, A PRESERVAÇÃO E A RECUPERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E ÁREAS DEGRADADAS.
Público Alvo	: POPULAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1158	PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA PROTEG, CONSERV, PRESERV E RECUPER	PERCENTUAL	2019	80,00	

Órgão	: 31 - SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL
Função	: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção	: 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
Programa do Governo	: 0045 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Objetivos	: IMPLANTAR REDE DE INFRAESTRUTURA URBANA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Público Alvo	: MUNÍCIPIES

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: IMPLEMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2214	URBANIZAÇÃO DE ORLAS E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ORLA REVITALIZADA	KM	2019	35,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão	: 32 - SECRETARIA DE URBANISMO
Função	: 15 - URBANISMO
Subfunção	: 122 - Administração Geral
Programa do Governo	: 0064 - MODERNIZAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA POLÍTICA URBANA DE MARICÁ
Objetivos	: REVER OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO URBANO PARA ORGANIZAR MELHOR OS ESPAÇOS DA CIDADE E TORNÁ-LA UM LUGAR MELHOR PARA A VIDA DOS MUNÍCIPIES
Público Alvo	: MUNÍCIPIES

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: DESENVOLVIMENTO URBANO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1169	CRIAÇÃO E REVISÃO DA LEGISLAÇÃO DE APOIO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETOS DESENVOLVIDOS	UNIDADE	2019	5,00	

Órgão	: 32 - SECRETARIA DE URBANISMO
Função	: 17 - SANEAMENTO
Subfunção	: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa do Governo	: 0055 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Objetivos	: PLANEJAR A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO DE MARICÁ AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Público Alvo	: MUNÍCIPIES

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: AUMENTAR A COBERTURA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1190	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETOS DESENVOLVIDOS	PERCENTUAL	2019	30,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão : 35 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE
Função : 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção : 241 - Assistência ao Idoso
Programa do Governo : 0006 - DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DO IDOSO
Objetivos : FORMULAR POLÍTICAS E DIRETRIZES VOLTADAS A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DO IDOSO, SUA INTEGRAÇÃO NA SOCIEDADE, QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR.
Público Alvo : IDOSOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: IDOSOS EM ATIVIDADE FÍSICO SÓCIO CULTURAIS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título			Ano	Quant. Física	
1272	IDOSO MAIS FELIZ	PROJETOS DESENVOLVIDOS	PERCENTUAL	2019	100,00	
Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título			Ano	Quant. Física	
2092	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA ASILAR	CASA ASILAR IMPLANTADA/MANTIDA	UNIDADE	2019	1,00	
Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título			Ano	Quant. Física	
2093	CASA DA MELHOR IDADE	CASA DA MELHOR IDADE IMPLANTADA/MANTIDA	UNIDADE	2019	10,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título			Ano	Quant. Física	
2228	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	CONSELHO IMPLANTADO/MANTIDO	UNIDADE	2019	1,00	
Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título			Ano	Quant. Física	
2229	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	FUNDO CRIADO E MANTIDO	UNIDADE	2019	1,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão	: 36 - SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO
Função	: 15 - URBANISMO
Subfunção	: 452 - Serviços Urbanos
Programa do Governo	: 0060 - MARICÁ, CONSERVAÇÃO PROATIVA
Objetivos	: IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIAS EFICIENTES NA COLETA SELETIVA E TRATAMENTO DE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS; REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLICAS; IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SOBRE A IMPORTÂNCIA DA DESTINAÇÃO CORRETAS DOS RESÍDUOS GERADOS E OS BENEFÍCIOS PRO MEIO AMBIENTE; MODERNIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS.
Público Alvo	: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: ÁREAS ATENDIDAS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1209	MODERNIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	2019	15,00	
Ação					Meta		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
					Ano	Quant. Física	
2305	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLICAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREAS MANUTENIDAS	PERCENTUAL	2019	90,00	
Ação					Meta		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
					Ano	Quant. Física	
2360	VARRIÇÃO, ROÇAMENTO MANUAL E COSTAL DE ÁREAS PÚBLICAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREAS MANUTENIDAS	PERCENTUAL	2019	90,00	
Ação					Meta		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2361	COLETA SELETIVA COM TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA MUNICIPAL ASSISTIDA	MASSA (TONELADA)	2019	32,00	

Órgão	: 36 - SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO
Função	: 17 - SANEAMENTO
Subfunção	: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa do Governo	: 0060 - MARICÁ, CONSERVAÇÃO PROATIVA
Objetivos	: IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIAS EFICIENTES NA COLETA SELETIVA E TRATAMENTO DE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS; REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLICAS; IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SOBRE A IMPORTÂNCIA DA DESTINAÇÃO CORRETAS DOS RESÍDUOS GERADOS E OS BENEFÍCIOS PRO MEIO AMBIENTE; MODERNIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS.
Público Alvo	: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: ÁREAS ATENDIDAS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2206	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA MUNICIPAL ASSISTIDA	PERCENTUAL	2019	92,00	

Órgão	: 36 - SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO
Função	: 25 - ENERGIA
Subfunção	: 752 - Energia Elétrica
Programa do Governo	: 0021 - MARICÁ, ILUMINAÇÃO INTELIGENTE
Objetivos	: IMPLANTAR CONCEITO INOVADOR EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA,ONDE SERÃO INSTALADAS LUMINÁRIAS COM ALTO ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, DESENVOLVER O CONCEITO DE ECONOMIA NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS COM IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR, ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS COM EQUIPAMENTO QUE UTILIZA A TECNOLOGIA DE LED, APLICAÇÃO DE PALESTRAS EDUCATIVAS SOBRE CONSUMO DE ENERGIA INTELIGENTE E REVISÕES TÉCNICA PERIÓDICAS NOS DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO.
Público Alvo	: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: NÚMERO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação		Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título				Ano	Quant. Física	
1163	CADASTRAMENTO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PONTOS DE ILUMINAÇÃO CADASTRADOS	UNIDADE	2019	76.472,00	
Ação		Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título				Ano	Quant. Física	
1207	MICROGERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	kWh/mês	2019	60.000,00	
Ação		Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título				Ano	Quant. Física	
2035	IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PONTOS DE ILUMINAÇÃO MANUTENIDOS	UNIDADE	2019	40.000,00	
Ação		Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título				Ano	Quant. Física	
2321	USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ATRAVÉS DE RESÍDUOS SÓLIDOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	USINA IMPLANTADA E MANTIDA	UNIDADE	2019	1,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão : 37 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função : 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 124 - CONTROLE INTERNO
Programa do Governo : 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivos : PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLMETAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.
Público Alvo : ÓRGÃOS E SERVIDORES MUNICIPAIS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação		Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título				Ano	Quant. Física	
2069	CONTROLE INTERNO, FISCALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÕES DE CONTROLE INTERNO	PERCENTUAL	2019	100,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão	: 38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A
Função	: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	: 122 - Administração Geral
Programa do Governo	: 0068 - OPERACIONALIZAÇÃO DA CODEMAR
Objetivos	: REALIZAR A GESTÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS, PROMOVER O FOMENTO E O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E ENTORNO, EM PARCERIA COM A PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ENTIDADES PÚBLICAS E DO SETOR EMPRESARIAL
Público Alvo	: POPULAÇÃO MARICAENSE

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: EMPREGOS FORMAIS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1184	PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETO EXECUTADO	UNIDADE	2019	23,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1280	INVESTIMENTO EM SOCIEDADES (HOTÉIS E SANEAMENTO)	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NAO INFORMADO	UNIDADE	2019	25,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2223	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CODEMAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	NÃO MENSURÁVEL	2019	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2224	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR REMUNERADO	UNIDADE	2019	113,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2225	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR CAPACITADO	PERCENTUAL	2019	20,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2377	CENTRO DE CONVENÇÕES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETOS	PERCENTUAL	2019	50,00	

Órgão	: 38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A
Função	: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	: 131 - Comunicação Social
Programa do Governo	: 0068 - OPERACIONALIZAÇÃO DA CODEMAR
Objetivos	: REALIZAR A GESTÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS, PROMOVER O FOMENTO E O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E ENTORNO, EM PARCERIA COM A PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ENTIDADES PÚBLICAS E DO SETOR EMPRESARIAL
Público Alvo	: POPULAÇÃO MARICAENSE

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: EMPREGOS FORMAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES						
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
1222	IMPLANTAÇÃO DOS ENGENHOS PUBLICITÁRIOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETO EXECUTADO	PERCENTUAL	2019	25,00

Orgão : 38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A
Função : 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 782 - Transporte Rodoviário
Programa do Governo : 0068 - OPERACIONALIZAÇÃO DA CODEMAR
Objetivos : REALIZAR A GESTÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS, PROMOVER O FOMENTO E O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E ENTORNO, EM PARCERIA COM A PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ENTIDADES PÚBLICAS E DO SETOR EMPRESARIAL
Público Alvo : POPULAÇÃO MARICAENSE

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: EMPREGOS FORMAIS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES						
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2320	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARKING ESTACIONAMENTO ROTATIVO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	2019	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Orgão : 38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A
Função : 15 - URBANISMO
Subfunção : 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa do Governo : 0068 - OPERACIONALIZAÇÃO DA CODEMAR
Objetivos : REALIZAR A GESTÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS, PROMOVER O FOMENTO E O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E ENTORNO, EM PARCERIA COM A PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ENTIDADES PÚBLICAS E DO SETOR EMPRESARIAL
Público Alvo : POPULAÇÃO MARICAENSE

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: EMPREGOS FORMAIS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES						
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
1058	MOBILIDADE URBANA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS	PORCENTAGEM	2019	25,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta	
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física
2296	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS DE QUIOSQUES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL	2019	25,00

Orgão : 38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A
Função : 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção : 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa do Governo : 0068 - OPERACIONALIZAÇÃO DA CODEMAR
Objetivos : REALIZAR A GESTÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS, PROMOVER O FOMENTO E O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E ENTORNO, EM PARCERIA COM A PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ENTIDADES PÚBLICAS E DO SETOR EMPRESARIAL
Público Alvo : POPULAÇÃO MARICAENSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: EMPREGOS FORMAIS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2297	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PARQUE IMPLANTADO MANTIDO	E UNIDADE	2019	1,00	

Orgão : 38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A
Função : 22 - INDÚSTRIA
Subfunção : 661 - Promoção Industrial
Programa do Governo : 0038 - MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA
Objetivos : MANTER O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA
Público Alvo : POPULAÇÃO E FUNCIONÁRIOS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: EQUIPAMENTOS MANTIDOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1220	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E LOGÍSTICO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PARQUE IMPLANTADO MANTIDO	E PERCENTUAL	2019	5,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Orgão : 38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A
Função : 26 - TRANSPORTE
Subfunção : 781 - Transporte Aéreo
Programa do Governo : 0068 - OPERACIONALIZAÇÃO DA CODEMAR
Objetivos : REALIZAR A GESTÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS, PROMOVER O FOMENTO E O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E ENTORNO, EM PARCERIA COM A PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ENTIDADES PÚBLICAS E DO SETOR EMPRESARIAL
Público Alvo : POPULAÇÃO MARICAENSE

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: EMPREGOS FORMAIS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1055	AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DE TERMINAL AEROPORTUÁRIO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PERCENTUAL	2019	35,00	

Orgão : 38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A
Função : 26 - TRANSPORTE
Subfunção : 784 - Transporte Hidroviário
Programa do Governo : 0068 - OPERACIONALIZAÇÃO DA CODEMAR
Objetivos : REALIZAR A GESTÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS, PROMOVER O FOMENTO E O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E ENTORNO, EM PARCERIA COM A PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ENTIDADES PÚBLICAS E DO SETOR EMPRESARIAL
Público Alvo : POPULAÇÃO MARICAENSE

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: EMPREGOS FORMAIS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2378	TERMINAL MARINA SUPPLY BOAT	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	2019	20,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão	: 40 - ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá
Função	: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
Subfunção	: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa do Governo	: 0063 - INGRESSO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS
Objetivos	: PAGAMENTO DE NOVOS INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA
Público Alvo	: APOSENTADOS E PENSIONISTAS E PESSOAS COM BENEFÍCIOS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS
---	-------------------------------------

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2311	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	INATIVOS PENSIONISTAS PAGOS	UNIDADE	2019	88,00	

Órgão	: 40 - ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá
Função	: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
Subfunção	: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa do Governo	: 0063 - INGRESSO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS
Objetivos	: PAGAMENTO DE NOVOS INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PARA O REGIME DE PREVIDÊNCIA
Público Alvo	: APOSENTADOS E PENSIONISTAS E PESSOAS COM BENEFÍCIOS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS
---	-------------------------------------

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2072	PAGAMENTO DE INATIVO, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO FINANCEIRO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	INATIVOS PENSIONISTAS PAGOS	E	UNIDADE	2019	895,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão	: 40 - ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá
Função	: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
Subfunção	: 122 - Administração Geral
Programa do Governo	: 0062 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO AO INSTITUTO
Objetivos	: ADMINISTRAR RECURSOS PARA O INSTITUTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
Público Alvo	: SERVIDORES ATIVOS DO INSTITUTO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
1166	ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONCURSO REALIZADO	UNIDADE	2019	1,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2237	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ISSM	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	NÃO MENSURÁVEL	2019	0,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2238	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR REMUNERADO	UNIDADE	2019	31,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão	: 60 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
Função	: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	: 122 - Administração Geral
Programa do Governo	: 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivos	: PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLMETATAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.
Público Alvo	: ÓRGÃOS E SERVIDORES MUNICIPAIS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2218	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	NÃO MENSURÁVEL	2019	0,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR REMUNERADO	UNIDADE	2019	100,00	

Órgão	: 60 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
Função	: 17 - SANEAMENTO
Subfunção	: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa do Governo	: 0055 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Objetivos	: PLANEJAR A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO DE MARICÁ AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Público Alvo	: MUNICÍPIES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: AUMENTAR A COBERTURA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação		Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título				Ano	Quant. Física	
1189	SISTEMA TANGUÁ - MARICÁ	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETO EXECUTADO	PERCENTUAL	2019	30,00	
Ação		Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título				Ano	Quant. Física	
1192	EDUCAÇÃO SANITÁRIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PESSOAS PARTICIPANTES	UNIDADE	2019	10.000,00	
Ação		Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título				Ano	Quant. Física	
2216	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SISTEMA IMPLANTADO E MANTIDO	PERCENTUAL	2019	20,00	
Ação		Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título				Ano	Quant. Física	
2217	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	PERCENTUAL	2019	30,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Orgão : 60 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
Função : 17 - SANEAMENTO
Subfunção : 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa do Governo : 0073 - OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO
Objetivos : EXECUÇÃO DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Público Alvo : MUNICÍPIES

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADUÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação		Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título				Ano	Quant. Física	
1258	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM SISTEMA TANGUÁ-MARICÁ	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO REALIZADA	M	2019	140,00	
Ação		Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título				Ano	Quant. Física	
1259	CONSTRUÇÃO DA LINHA DE RECALQUE E ADUTORA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO REALIZADA	M	2019	3.806.280,00	
Ação		Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título				Ano	Quant. Física	
1260	CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO SISTEMA TANGUÁ-MARICÁ	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO REALIZADA	M2	2019	4.480,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1261	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO REALIZADA	M2	2019	4.000,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO REALIZADA	M	2019	28.000.000,00	

Orgão : 60 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
Função : 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção : 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa do Governo : 0055 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Objetivos : PLANEJAR A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO DE MARICÁ AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Público Alvo : MUNICÍPIES

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: AUMENTAR A COBERTURA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1223	REVITALIZAÇÃO DAS LAGOAS DE MARICÁ	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	LAGOAS REVITALIZADAS	PERCENTUAL	2019	30,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Orgão : 62 - EMPRESA PÚBLICA DE TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INOVA
Função : 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa do Governo : 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivos : PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLMETAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.
Público Alvo : ÓRGÃOS E SERVIDORES MUNICIPAIS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2371	ESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INOVAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	IMPLANTAÇÃO MANUTENÇÃO	E UNIDADE	2019	1,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Table with 2 columns: Field and Value. Fields include: Órgão, Função, Subfunção, Programa do Governo, Objetivos, Público Alvo.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: EPT OPERACIONALIZADA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Table with 7 columns: Código, Título, Subtítulo/Localizador, Produto, Unidade de Medida, Meta (Ano, Quant. Física), Total. Contains 3 rows of action data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Table with 7 columns: Código, Título, Subtítulo/Localizador, Produto, Unidade de Medida, Meta (Ano, Quant. Física), Total. Contains 2 rows of action data.

Table with 2 columns: Field and Value. Fields include: Órgão, Função, Subfunção, Programa do Governo, Objetivos, Público Alvo.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: PONTOS DE ORDENAMENTO DO TRÂNSITO, TRANSPORTE E TRÁFEGO URBANO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Table with 7 columns: Código, Título, Subtítulo/Localizador, Produto, Unidade de Medida, Meta (Ano, Quant. Física), Total. Contains 1 row of action data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão	: 71 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES
Função	: 26 - TRANSPORTE
Subfunção	: 122 - Administração Geral
Programa do Governo	: 0069 - OPERACIONALIZAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT
Objetivos	: MANTER A EPT EM CONDIÇÕES DE EXECUTAR O TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E DESENVOLVER/IMPLEMENTAR OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES, BUSCANDO MELHORAR A MOBILIDADE URBANA, E CONSEQUENTEMENTE A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIES.
Público Alvo	: MUNICÍPIES

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: EPT OPERACIONALIZADA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1193	CONSTRUÇÃO DA GARAGEM DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	GARAGEM CONSTRUÍDA/ EQUIPADADA	UNIDADE	2019	1,00	

Órgão	: 71 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES
Função	: 26 - TRANSPORTE
Subfunção	: 782 - Transporte Rodoviário
Programa do Governo	: 0069 - OPERACIONALIZAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT
Objetivos	: MANTER A EPT EM CONDIÇÕES DE EXECUTAR O TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E DESENVOLVER/IMPLEMENTAR OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES, BUSCANDO MELHORAR A MOBILIDADE URBANA, E CONSEQUENTEMENTE A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIES.
Público Alvo	: MUNICÍPIES

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: EPT OPERACIONALIZADA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES						
---------------------	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1264	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO DE BICICLETAS COMPARTILHADAS (VERMELHINHAS)	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	2019	1,00	

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2370	EPT CARGAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	TRANSPORTE EFETUADO	UNIDADE	2019	1.800,00	

Órgão	: 71 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES
Função	: 26 - TRANSPORTE
Subfunção	: 783 - Transporte Ferroviário
Programa do Governo	: 0069 - OPERACIONALIZAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT
Objetivos	: MANTER A EPT EM CONDIÇÕES DE EXECUTAR O TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E DESENVOLVER/IMPLEMENTAR OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES, BUSCANDO MELHORAR A MOBILIDADE URBANA, E CONSEQUENTEMENTE A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIES.
Público Alvo	: MUNICÍPIES

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: EPT OPERACIONALIZADA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2268	IMPLANTAÇÃO DE TRANSPORTE POR BONDE	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	2019	10,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão	: 71 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES
Função	: 26 - TRANSPORTE
Subfunção	: 784 - Transporte Hidroviário
Programa do Governo	: 0069 - OPERACIONALIZAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT
Objetivos	: MANTER A EPT EM CONDIÇÕES DE EXECUTAR O TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E DESENVOLVER/IMPLEMENTAR OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES, BUSCANDO MELHORAR A MOBILIDADE URBANA, E CONSEQUENTEMENTE A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIES.
Público Alvo	: MUNICÍPIES

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: EPT OPERACIONALIZADA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2269	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIÇOS DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	PERCENTUAL	2019	100,00	

Órgão	: 71 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES
Função	: 26 - TRANSPORTE
Subfunção	: 785 - Transportes Especiais
Programa do Governo	: 0069 - OPERACIONALIZAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT
Objetivos	: MANTER A EPT EM CONDIÇÕES DE EXECUTAR O TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E DESENVOLVER/IMPLEMENTAR OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES, BUSCANDO MELHORAR A MOBILIDADE URBANA, E CONSEQUENTEMENTE A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIES.
Público Alvo	: MUNICÍPIES

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: EPT OPERACIONALIZADA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2278	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEFÉRICO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SISTEMA DE TELEFÉRICO MUNICIPAL	UNIDADE	2019	100,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão	: 72 - SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
Função	: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	: 122 - Administração Geral
Programa do Governo	: 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivos	: PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLMETAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.
Público Alvo	: ÓRGÃOS E SERVIDORES MUNICIPAIS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2348	RESTAURANTE POPULAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UNIDADE	2019	1,00	

Órgão	: 72 - SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
Função	: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	: 122 - Administração Geral
Programa do Governo	: 0054 - PROGRAMA DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA
Objetivos	: CONTRIBUIR PARA O RECONHECIMENTO SOCIAL E POLÍTICO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA COMO ESTRATÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SOLIDÁRIO E DEMOCRÁTICO, INCLUÍDA NUM AMBIENTE INSTITUCIONAL ADEQUADO À LEGALIZAÇÃO, FINANCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO NOS MERCADOS E AO ACESSO AS POLÍTICAS PÚBLICAS, POSSIBILITANDO A EFETIVA PROMOÇÃO DA ORGANIZAÇÃO COLETIVA AUTOGESTIONÁRIA DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS, SUA PROTEÇÃO SOCIAL E A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA.
Público Alvo	: POPULAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: POPULAÇÃO ATENDIDA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
---------------------	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2346	OPERACIONALIZAÇÃO DO BANCO POPULAR COMUNITÁRIO DE MARICÁ, DA MOEDA SOCIAL MUMBUCA, E DO OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS SOCIAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	UNIDADES EM OPERAÇÃO	UNIDADE	2019	3,00	

Órgão	: 72 - SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
Função	: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção	: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso
Programa do Governo	: 0054 - PROGRAMA DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA
Objetivos	: CONTRIBUIR PARA O RECONHECIMENTO SOCIAL E POLÍTICO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA COMO ESTRATÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SOLIDÁRIO E DEMOCRÁTICO, INCLUÍDA NUM AMBIENTE INSTITUCIONAL ADEQUADO À LEGALIZAÇÃO, FINANCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO NOS MERCADOS E AO ACESSO AS POLÍTICAS PÚBLICAS, POSSIBILITANDO A EFETIVA PROMOÇÃO DA ORGANIZAÇÃO COLETIVA AUTOGESTIONÁRIA DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS, SUA PROTEÇÃO SOCIAL E A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA.
Público Alvo	: POPULAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: POPULAÇÃO ATENDIDA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1254	ESTRUTURAÇÃO DE PROCESSOS DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, CONSUMO E FINANÇAS SOLIDÁRIAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EES APOIADOS	UNIDADE	2019	155,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2279	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS PÚBLICOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CPES	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CENTRO DE ECONOMIA IMPLANTADO/MANTIDO	UNIDADE	2019	2,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2281	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO SOLIDÁRIO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FUNDO CRIADO E MANTIDO	UNIDADE	2019	1,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2291	CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E POPULAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSELHO IMPLANTADO/MANTIDO	UNIDADE	2019	400,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2344	CONSTITUIR E IMPLEMENTAR UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PESSOAS PARTICIPANTES	PARTICIPAÇÕES	2019	8.785,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2345	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DA ECOSOL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS	UNIDADE	2019	33.800,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2362	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMUNIDADES AGROECOLÓGICAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UNIDADE	2019	1,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2374	CÂMARA E CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	UNIDADE	2019	2,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão	: 76 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS
Função	: 16 - HABITAÇÃO
Subfunção	: 482 - Habitação Urbana
Programa do Governo	: 0032 - PROGRAMA MORADIA LEGAL
Objetivos	: REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL, MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS DA POPULAÇÃO EM RISCOSOCIAL E PROMOVER LEVANTAMENTOS VISANDO À REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, BEM COMO DOS ASSENTAMENTOS NECESSÁRIOS NO MUNICÍPIO.
Público Alvo	: POPULAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	DÉFICIT HABITACIONAL
---	----------------------

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1035	MAPEAMENTO E CADASTRAMENTO DAS LEIS E REVISÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PLANO REVISADO	UNIDADE	2019	1,00	
Ação					Meta		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Ano	Quant. Física	Total
1257	MELHORIAS HABITACIONAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FAMÍLIAS ASSISTIDAS	UNIDADE	2019	300,00	
Ação					Meta		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Ano	Quant. Física	Total
1270	LOCAÇÃO SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FAMÍLIAS ASSISTIDAS	UNIDADE	2019	250,00	
Ação					Meta		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2032	CAPACITAÇÃO E APOIAMENTO TÉCNICO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E APOIAMENTO TÉCNICO	UNIDADE	2019	200,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2034	DESAPROPRIAÇÕES, TRABALHO SOCIAL PARA REMANEJAMENTO, REASSENTAMENTO E PROJETO E EXECUÇÃO DE MORADIAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FAMÍLIAS UNIDADES REASSENTADAS	UNIDADE	2019	250,00	

Órgão	: 76 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS
Função	: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	: 122 - Administração Geral
Programa do Governo	: 0032 - PROGRAMA MORADIA LEGAL
Objetivos	: REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL, MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS DA POPULAÇÃO EM RISCOSOCIAL E PROMOVER LEVANTAMENTOS VISANDO À REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, BEM COMO DOS ASSENTAMENTOS NECESSÁRIOS NO MUNICÍPIO.
Público Alvo	: POPULAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	DÉFICIT HABITACIONAL
---	----------------------

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2267	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DE HABITAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	2019	1,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão	: 76 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS
Função	: 16 - HABITAÇÃO
Subfunção	: 122 - Administração Geral
Programa do Governo	: 0032 - PROGRAMA MORADIA LEGAL
Objetivos	: REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL, MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS DA POPULAÇÃO EM RISCOSOCIAL E PROMOVER LEVANTAMENTOS VISANDO À REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, BEM COMO DOS ASSENTAMENTOS NECESSÁRIOS NO MUNICÍPIO.
Público Alvo	: POPULAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: DÉFICIT HABITACIONAL

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2241	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	FUNDO CRIADO E MANTIDO	UNIDADE	2019	1,00	

Órgão	: 76 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS
Função	: 16 - HABITAÇÃO
Subfunção	: 482 - Habitação Urbana
Programa do Governo	: 0032 - PROGRAMA MORADIA LEGAL
Objetivos	: REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL, MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS DA POPULAÇÃO EM RISCOSOCIAL E PROMOVER LEVANTAMENTOS VISANDO À REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, BEM COMO DOS ASSENTAMENTOS NECESSÁRIOS NO MUNICÍPIO.
Público Alvo	: POPULAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: DÉFICIT HABITACIONAL

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1033	REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL E DE INTERESSE ESPECÍFICO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	COMUNIDADES CONTEMPLADAS	UNIDADE	2019	10,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão	: 80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO
Função	: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção	: 843 - Serviço da Dívida Interna
Programa do Governo	: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
Objetivos	: ATENDER AÇÕES REFERENTES AO SERVIÇO E REFINANCIAMENTO DAS DÍVIDAS E OUTRAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO, DAS QUAIS NÃO RESULTA UM PRODUTO, E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS
Público Alvo	: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
0002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA - FGTS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	NÃO MENSURÁVEL	2019	0,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
0003	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA- INSS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	NÃO MENSURÁVEL	2019	0,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
0004	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA-ISSM	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	NÃO MENSURÁVEL	2019	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
0005	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA - OUTRAS DÍVIDAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	NÃO MENSURÁVEL	2019	0,00	

Órgão	: 80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO
Função	: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção	: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa do Governo	: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
Objetivos	: ATENDER AÇÕES REFERENTES AO SERVIÇO E REFINANCIAMENTO DAS DÍVIDAS E OUTRAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO, DAS QUAIS NÃO RESULTA UM PRODUTO, E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS
Público Alvo	: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
0006	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO AO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO- PASEP	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	NÃO MENSURÁVEL	2019	0,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	NÃO MENSURÁVEL	2019	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão	: 80 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO
Função	: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção	: 999 - Reserva de Contingência
Programa do Governo	: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
Objetivos	: ATENDER AÇÕES REFERENTES AO SERVIÇO E REFINANCIAMENTO DAS DÍVIDAS E OUTRAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO, DAS QUAIS NÃO RESULTA UM PRODUTO, E NÃO GERAM CONTRAPRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS
Público Alvo	: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	NÃO MENSURÁVEL	2019	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão	: 85 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Função	: 6 - SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção	: 182 - Defesa Civil
Programa do Governo	: 0010 - PROGRAMA DE GESTÃO DE RISCO MUNICIPAL E GERENCIAMENTO DE DESASTRES
Objetivos	: REDUZIR OS RISCOS DE DESASTRES, PRESTAR SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS POPULAÇÕES, RECUPERAR AS ÁREAS AFETADAS E INCORPORAR A REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRE E AS AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ENTRE OS ELEMENTOS DA GESTÃO TERRITORIAL E DO PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS SETORIAIS DE DEFESA CIVIL E OUTROS.
Público Alvo	: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E SERVIDORES MUNICIPAIS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: DESENVOLVIMENTO PREVENTIVO GERAL DO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2030	FORMAÇÃO DE AGENTES MIRINS DE DEFESA CIVIL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AGENTES MIRINS FORMADOS	UNIDADE	2019	350,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2197	GERENCIAMENTO DE DEFESA CIVIL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	GERENCIAMENTO DE DEFESA CIVIL	UNIDADE	2019	120,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2199	SALVAMENTO MARÍTIMO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SALVAMENTOS	UNIDADE	2019	4.650,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2202	NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE DEFESA CIVIL - NUDEC	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÚCLEOS IMPLEMENTADOS	UNIDADE	2019	20,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2231	PROGRAMA DE GRATIFICAÇÃO DE REGIME ADICIONAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DEFESA CIVIL - GRASDEC	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR GRATIFICADO	UNIDADE	2019	84,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2322	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RISCOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PESSOAS CAPACITADAS	UNIDADE	2019	50,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão	: 87 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES
Função	: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subfunção	: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Programa do Governo	: 0065 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA
Objetivos	: PREPARAR O MUNICÍPIO PARA SUA ADEQUAÇÃO À AGENDA 2030 DA ONU, E CAPACITAR O MUNICÍPIO COMO UMA CIDADE INTELIGENTE.
Público Alvo	: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E ALUNOS DA REDE PÚBLICA

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	ALUNOS DA REDE PÚBLICA ATENDIDOS
---	----------------------------------

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	POPULAÇÃO ALCANÇADA
---	---------------------

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1233	ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MARICÁ	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETOS DESENVOLVIDOS	UNIDADE	2019	3,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1236	CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETOS DESENVOLVIDOS	UNIDADE	2019	3,00	

Órgão	: 87 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES
Função	: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Subfunção	: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tec
Programa do Governo	: 0065 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA
Objetivos	: PREPARAR O MUNICÍPIO PARA SUA ADEQUAÇÃO À AGENDA 2030 DA ONU, E CAPACITAR O MUNICÍPIO COMO UMA CIDADE INTELIGENTE.
Público Alvo	: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E ALUNOS DA REDE PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: ALUNOS DA REDE PÚBLICA ATENDIDOS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: POPULAÇÃO ALCANÇADA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1234	SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETOS DESENVOLVIDOS	UNIDADE	2019	3,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1235	CIÊNCIA AO ALCANCE DE TODOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	2019	5,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Orgão : 88 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E PORTUÁRIA
Função : 22 - INDÚSTRIA
Subfunção : 661 - Promoção Industrial
Programa do Governo : 0070 - DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA
Objetivos : FORMULAR E EXECUTAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DA INDÚSTRIA
Público Alvo : POPULAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA O MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1250	INFRAESTRUTURA E FOMENTO A INDÚSTRIA NAVAL, INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DE PORTOS E USO DO SISTEMA LAGUNAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETOS DESENVOLVIDOS	UNIDADE	2019	25,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1275	ZONA ESPECIAL INDUSTRIAL, LOGÍSTICO E ADUANEIRO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO	UNIDADE	2019	1,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1276	PROJETO "MADE IN MARICÁ"	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	2019	1,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
1277	APOIO E FOMENTO A STARTUPS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÕES FOMENTADAS	UNIDADE	2019	5,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
1278	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NO PARQUE TECNOLÓGICO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÕES DESENVOLVIDAS	UNIDADE	2019	3,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
2340	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE INDÚSTRIAS NO MUNICÍPIO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	2019	70,00	

Orgão	: 88 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E PORTUÁRIA
Função	: 22 - INDÚSTRIA
Subfunção	: 665 - Normalização e Qualidade
Programa do Governo	: 0070 - DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA
Objetivos	: FORMULAR E EXECUTAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DA INDÚSTRIA
Público Alvo	: POPULAÇÃO
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA O MUNICÍPIO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
1251	PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETOS DESENVOLVIDOS	UNIDADE	2019	25,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
1274	ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE INTEGRAÇÃO AO COMPERJ	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ACOMPANHAMENT O E IMPLANTAÇÃO	PERCENTUAL	2019	60,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	
1279	IMPLEMENTAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL REGIONAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	IMPLEMENTAÇÃO REALIZADA	UNIDADE	2019	1,00	

Orgão	: 88 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E PORTUÁRIA
Função	: 25 - ENERGIA
Subfunção	: 752 - Energia Elétrica
Programa do Governo	: 0070 - DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA
Objetivos	: FORMULAR E EXECUTAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DA INDÚSTRIA
Público Alvo	: POPULAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA O MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2376	USINA ENERGIA SOLAR E DE ENERGIAS LIMPAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UNIDADE	2019	1,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão	: 89 - SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS
Função	: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção	: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso
Programa do Governo	: 0071 - POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL
Objetivos	: CONDUZIR AÇÕES GOVERNAMENTAIS VOLTADAS À REALIZAÇÃO DAS ARTICULAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS, ENTIDADES PÚBLICAS E DIVERSOS SETORES, VISANDO A INCLUSÃO SOCIAL.
Público Alvo	: POPULAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ALCANÇADA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1252	AÇÃO DE REINSERÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	2019	50,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2341	INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	2019	50,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2342	CASA DE PASSAGEM DO MIGRADOR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CASA DE PASSAGEM IMPLANTADA/MANTIDA	UNIDADE	2019	1,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão	: 90 - SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO
Função	: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	: 122 - Administração Geral
Programa do Governo	: 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivos	: PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLMETATAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.
Público Alvo	: ÓRGÃOS E SERVIDORES MUNICIPAIS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1255	MINHA CASA MINHA VIDA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	2019	100,00	
Ação					Meta		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Ano	Quant. Física	Total
2337	APOIO E PROMOÇÃO A ATIVIDADES RELIGIOSAS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETOS APOIADOS	UNIDADE	2019	80,00	

Órgão	: 90 - SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO
Função	: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	: 131 - Comunicação Social
Programa do Governo	: 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivos	: PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLMETATAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.
Público Alvo	: ÓRGÃOS E SERVIDORES MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2073	AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÕES IMPLEMENTADAS	UNIDADE	2019	20,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2382	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÕES IMPLANTADAS	PERCENTUAL	2019	100,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2383	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	AÇÕES IMPLANTADAS	PERCENTUAL	2019	100,00	

Órgão	: 90 - SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO
Função	: 13 - CULTURA
Subfunção	: 392 - Difusão Cultural
Programa do Governo	: 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivos	: PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLMETATAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.
Público Alvo	: ÓRGÃOS E SERVIDORES MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
					Ano	Quant. Física	
1265	MÚSICA PARA TRANSFORMAR	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	UNIDADE	2019	1,00	

Orgão : 90 - SECRETARIA GERAL E DE GOVERNO
Função : 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa do Governo : 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivos : PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLEMETAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.
Público Alvo : ÓRGÃOS E SERVIDORES MUNICIPAIS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
					Ano	Quant. Física	
2338	CAPACITAÇÃO PRESENCIAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	SERVIDOR CAPACITADO	UNIDADE	2019	1.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Código	Ação Título	Subtítulo/ Localizador	Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
					Ano	Quant. Física	
2339	CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	2019	100,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão	: 91 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Função	: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	: 122 - Administração Geral
Programa do Governo	: 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivos	: PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLMETAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.
Público Alvo	: ÓRGÃOS E SERVIDORES MUNICIPAIS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Código	Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2353	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ATIVIDADES MANTIDAS	NÃO MENSURÁVEL	2019	0,00	

Órgão	: 91 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Função	: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	: 122 - Administração Geral
Programa do Governo	: 0030 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA DA ARRECAÇÃO MUNICIPAL E GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS
Objetivos	: DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS PARA A EFICIÊNCIA DA ARRECAÇÃO E DA GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS VISANDO AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO LEGAL DA EFETIVA ARRECAÇÃO DE TODOS OS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL E O INVESTIMENTO DO PRODUTO ARRECADADO EM MELHORIAS PARA A POPULAÇÃO DA CIDADE DE MARICÁ.
Público Alvo	: MUNICÍPIO DE MARICÁ

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: ÍNDICE DA RECEITA PRÓPRIA ARRECADADA SOBRE A RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: TAXA COMPARATIVA ANUAL DA QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PRESTADOS AO CONTRIBUINTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIM	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÃO MENSURÁVEL	NÃO MENSURÁVEL	2019	5,00	

Órgão	: 91 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Função	: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	: 126 - Tecnologia da Informatização
Programa do Governo	: 0036 - MARICÁ DIGITAL
Objetivos	: IMPLANTAR INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA A FIM DE POSSIBILITAR O TRÁFEGO DA INFORMAÇÃO ENTRE TODOS OS SETORES DO GOVERNO EM UMA ÚNICA REDE DE DADOS E VOZ, OFERECER INTERNET GRATUITA E DE BOA QUALIDADE, POSSIBILITANDO INTERLIGAR TODA A POPULAÇÃO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.
Público Alvo	: POPULAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: PONTOS PÚBLICOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES							
Ação			Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título	Subtítulo/ Localizador			Ano	Quant. Física	
1080	IMPLANTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL POR CABEAMENTO ESTRUTURADO E FIBRA ÓPTICA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CABEAMENTO IMPLANTADO	KM	2019	100,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão : 91 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Função : 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 126 - Tecnologia da Informatização
Programa do Governo : 0038 - MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA
Objetivos : MANTER O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA
Público Alvo : POPULAÇÃO E FUNCIONÁRIOS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: EQUIPAMENTOS MANTIDOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Table with 7 columns: Código, Ação (Título, Subtítulo/Localizador), Produto, Unidade de Medida, Ano, Meta (Quant. Física), Total. Row 1: 2156, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PONTOS PÚBLICOS MANUTENIDOS, UNIDADE, 2019, 150,00.

Órgão : 91 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Função : 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 129 - Administração de Receitas
Programa do Governo : 0030 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA DA ARRECAÇÃO MUNICIPAL E GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS
Objetivos : DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS PARA A EFICIÊNCIA DA ARRECAÇÃO E DA GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS VISANDO AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO LEGAL DA EFETIVA ARRECAÇÃO DE TODOS OS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL E O INVESTIMENTO DO PRODUTO ARRECADADO EM MELHORIAS PARA A POPULAÇÃO DA CIDADE DE MARICÁ.
Público Alvo : MUNICÍPIO DE MARICÁ

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: ÍNDICE DA RECEITA PRÓPRIA ARRECADADA SOBRE A RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: TAXA COMPARATIVA ANUAL DA QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PRESTADOS AO CONTRIBUINTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93
www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Table with 7 columns: Código, Ação (Título, Subtítulo/Localizador), Produto, Unidade de Medida, Ano, Meta (Quant. Física), Total. Row 1: 1027, PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT/BNDES/PMM, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PROGRAMA ESTRUTURADO MANTIDO, UNIDADE, 2019, 1,00.

Table with 7 columns: Código, Ação (Título, Subtítulo/Localizador), Produto, Unidade de Medida, Ano, Meta (Quant. Física), Total. Row 1: 1028, PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM/BID/PMM, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PROGRAMA ESTRUTURADO MANTIDO, UNIDADE, 2019, 1,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Órgão	: 98 - MULTISSETORIAL
Função	: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	: 122 - Administração Geral
Programa do Governo	: 0001 - PROGRAMA DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivos	: PROVER OS ÓRGÃOS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E À IMPLMETAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.
Público Alvo	: ÓRGÃOS E SERVIDORES MUNICIPAIS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título			Ano	Quant. Física	
1060	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS	ÁREA DESAPROPRIADA		2019		
Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título			Ano	Quant. Física	
2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	NÃO MENSURÁVEL	NÃO MENSURÁVEL	2019	0,00	
Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título			Ano	Quant. Física	
2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	SERVIDOR REMUNERADO	UNIDADE	2019	4.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93

www.marica.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2019

Ação		Produto	Unidade de Medida	Meta		Total
Código	Título			Ano	Quant. Física	
2046	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	SERVIDOR CAPACITADO	PERCENTUAL	2019	40,00	

GABINETE DO PREFEITO

Edital de Comunicação

A Prefeitura Municipal de Maricá, através do Gabinete do Prefeito, em atendimento ao disposto no art. 2º da lei 9452, de 20 de março de 1997, informa aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais com sede no município e a quem interessar que foi depositado através de transferência federal, os seguintes valores referentes ao Contrato de Repasse: 351.460-80/2011 – Elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos.

- Em 19/12/2016 – R\$ 31.436,000 (Trinta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais)
- Em 28/06/2017 – R\$ 2.688,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais)

- Em 03/12/2018 – R\$ 7.140,00 (Sete mil, cento e quarenta reais)

Maricá, 18 de dezembro de 2018.

Margareth Chaves Figueira

Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processos n.º: 26689/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Maricá

CNPJ n. 29.131.075.0001-93

Rua Álvares de Castro, n. 346, Maricá – RJ.

Contratada: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A

CNPJ n.º 34.274.233/0001-02

Rua Correa Vasques, nº 250 7º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

NOTIFICAÇÃO

Venho utilizar-me das disposições constantes no artigo 4º da Lei Complementar nº 287/2017, a incumbir à Secretaria de Administração “planejar, gerenciar e controlar a aquisição, a conservação, a guarda e a distribuição de bens patrimoniais e de consumo no âmbito do Município, assim como realizar inventário e promover o desfazimento de bens; gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias ao desempenho de sua competência, em especial, as relativas a bens patrimoniais e de consumo, registro e acompanhamento de contratos firmados pelo Município; manter o controle, manutenção e supervisão do abastecimento dos veículos da Prefeitura”.

Dessa forma, notificamos a pessoa jurídica PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A, em atendimento ao contrato nº 19/2018, a fim de que a entidade venha a atender a integralidade das obrigações constantes no respectivo instrumento.

Nesse sentido, o Termo de Referência do processo administrativo nº 26689/2017 pormenoriza como especificação do objeto a “aquisição, instalação e adequação dos seguintes itens: 1. 05 Tanques de 15 m³ para armazenagem dos combustíveis fornecidos (03 de Diesel B S10 e 02 de Gasolina Comum), que atendam as normas técnicas de segurança”. Ocorre que, até o presente momento, apenas foi realizada a aquisição, instalação e adequação de 2 tanques de Diesel e 01 de Gasolina Comum.

Com isso, verifica-se a mora da referida entidade, no que tange às suas obrigações contratuais, sendo certo que reiterados pedidos já foram realizados à mesma, a fim de que a problemática fosse revertida. Nos termos da cláusula quarta do contrato administrativo nº 19/2018, constituem obrigações da Contratada: “a) Fornecer o objeto contratual de forma imediata, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação formal do MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência e Edital, utilizando-se das normas aplicáveis, em face da legislação vigente e daquelas contidas neste Instrumento Contratual; b) Prestar, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, em até 48 (quarenta e oito) horas, as correções, substituições, e revisões de falhas ou defeitos verificados no item fornecido, especialmente no caso de entrega de produto defeituoso ou inadequado; (...) f) Entregar os produtos considerando que não se tenha ultrapassado o seu prazo de validade, conforme disposto no Termo de Referência e/ou no Edital”.

Outrossim, a cláusula décima quarta do contrato nº 19/2018 aduz que “a inexecução do serviço, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

advertência;

multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos;

multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento); multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade prevista no subitem anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea “e”.

Destarte, diante dos inúmeros e sucessivos descompassos acima narrados, o Município de Maricá vem notificar a PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A, para que venha a realizar a aquisição, instalação e adequação dos itens restantes, quais sejam: 01 Tanque de 15 m³ para armazenagem de Diesel B S10 e 01 Tanque de 15 m³ para armazenagem de Gasolina Comum.

Atenciosamente,

Maricá, 13 de dezembro 2018.

Marcelo Rosa Fernandes

Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO N.º 842/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24537/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BIO VECTO DESINSETIZAÇÃO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2018.

VALOR: R\$ 8.014,31 (OITO MIL E QUATORZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 3349/2018.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2018.

MARICÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO ROSA FERNANDES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 842 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 842/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24537/2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 842/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 842/2018 cujo objeto é o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, através da ata de registro de preços nº 83/2018.

ANTONIO CLAUDIO XAVIER DA COSTA – MAT. 1.681

PAULO SÉRGIO MIRA JARDIM – MAT. 106.249

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/11/2018.

Publique-se.

Maricá, em 21 de novembro de 2018.

MARCELO ROSA FERNANDES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 816/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22882/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2018.

VALOR: R\$ 77.083,00 (SETENTA E SETE MIL E OITENTA E TRÊS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 3294/2018 E 3295/2018

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2018.

MARICÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO ROSA FERNANDES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 816 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 816/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22882/2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 816/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 816/2018 cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2018.

1. PALLOMA DA COSTA CABRAL – Matrícula nº 106.210.

2. TAIS BEZERRA DA COSTA – MAT. 106.211

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/11/2018.

Publique-se.

Maricá, em 09 de novembro de 2018.

MARCELO ROSA FERNANDES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 837/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23466/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2018.

VALOR: R\$ 4.090,00 (QUATRO MIL E NOVENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 E 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 E 236

NOTA DE EMPENHO: 3350/2018, 3351/2018 E 3352/2018.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018.

MARICÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCELO ROSA FERNANDES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 837 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 837/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23466/2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 837/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 837/2018 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2018.

PALLOMA DA COSTA CABRAL – MAT.106.210.

TAIS BEZERRA DA COSTA – MAT. 106.211

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/12/2018.

Publique-se.

Maricá, em 04 de dezembro de 2018.

MARCELO ROSA FERNANDES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 738/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13503/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017 – SMS.

VALOR: R\$ 8.910,00 (OITO MIL NOVECIENTOS E DEZ REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 2972/2018

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018.

MARICÁ, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCELO ROSA FERNANDES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 738 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 738/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13503/2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 738/2018.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 738/2018 cujo objeto é o contrato de aquisição de eletrodoméstico e mobiliário, através da ata de registro de preços nº 06/2017-SMS.

MARCOS ASSUMPÇÃO ANDRADE – Mat. 7449

HEITOR DA SILVA PENAFIEL – MATRÍCULA N.º. 106.270

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/10/2018.

Publique-se.

Maricá, em 01 de outubro de 2018.

MARCELO ROSA FERNANDES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 819/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24142/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2018.

VALOR: O VALOR TOTAL DO FORNECIMENTO É DE R\$ 1.109.791,00 (UM MILHÃO E CENTO E NOVE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS) REFERENTE AO COMBUSTÍVEL, E DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) REFERENTE À VARIAÇÃO DO PREÇO DO COMBUSTÍVEL DE ACORDO COM A ANP, CONFORME MANIFESTAÇÃO DE FLS. 47.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2068

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 3315/2018 E 3316/2018

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2018.

MARICÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO ROSA FERNANDES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 819 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 819/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24142/2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 819/2018.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 819/2018 cujo objeto é o fornecimento parcelado de combustível, através da Ata de Registro de Preços n.º 06/2018:

Larissa Matias Malek – Matrícula N.º. 106.246

Roseli Rodrigues Rangel - Matrícula N.º. 1318

Laysa Antunes de Oliveira – Matrícula 106.212

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/11/2018.

Publique-se.

Maricá, em 09 de novembro de 2018.

MARCELO ROSA FERNANDES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2018

Processo Administrativo: 96/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, informa que a Tomada de Preços supracitado está SUSPENSO SINE DIE conforme solicitação da Secretaria Requisitante. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br e-mail maricacpl@gmail.com. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2017

Processo Administrativo: 15926/2017

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado fora revogado conforme solicitação do Secretário Municipal de Urbanismo. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br e-mail maricacpl@gmail.com. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E PETRÓLEO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 843/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24759/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DE COFFEE BREAK NO EVENTO, ENCONTRO DE NEGRAS E NEGROS – EMPREENDEDORES AFRO, REALIZADO PELA SECRETARIA NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2018, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2018

VALOR: R\$ 22.140,00 (VINTE E DOIS MIL CENTO E QUARENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 24.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3371/2018 e 3372/2018.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2018.

MARICÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES

SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E PETRÓLEO.

PORTARIA N.º 843 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 843/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24759/2018.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E PETRÓLEO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 843/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 843/2018 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DE COFFEE BREAK NO EVENTO, ENCONTRO DE NEGRAS E NEGROS – EMPREENDEDORES AFRO, REALIZADO PELA SECRETARIA NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2018 ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2018.

ALEXANDRE MACHADO CAMPELO – MATRÍCULA N.º 107.722

RODRIGO BASTOS PALOMO – MATRÍCULA N.º 109.430

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/11/2018.

Publique-se.

Maricá, em 22 de novembro de 2018.

ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES

SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E PETRÓLEO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23314/2018

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 861/2018

Nos termos do Contrato N.º 861/2018, de 27/11/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, e a empresa CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI, autorizada a dar início ao fornecimento do presente objeto, AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA REPOUSO PARA ATENDER OS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2018, Processo Mãe 23314/2018, no valor global de R\$ 414.028,40 (quatrocentos e quatorze mil vinte e oito reais e quarenta centavos).

Maricá, 27 de novembro de 2018.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação de Maricá

Mat. 106.010

EXTRATO DO CONTRATO N.º 786/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21921/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS ESCOLARES, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2017.

VALOR: R\$ 571.084,80 (QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 3077/2018

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2018.

MARICÁ, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 786 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 786/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21921/2018.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 786/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 786/2018 cujo objeto é a TERCEIRIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS ESCOLARES, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2017.

Claudio Roberto Queiroz Luz - Mat. 106.406

Daniel José Alves Neto - Mat. 106.337

Lucas Souza da Silva - Mat. 108.060

Suplente: Luís Rogério Silva dos Santos - Matrícula 106.362

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/10/2018.

Publique-se.

Maricá, em 17 de outubro de 2018.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 861/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23314/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA REPOUSO PARA ATENDER OS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2018.

VALOR: R\$ 414.028,40 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 204

NOTA DE EMPENHO: 3441/2018

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018.

MARICÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 861 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 861/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23314/2018.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 861/2018.

RESOLVE:

Art. 1º designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 861/2018 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA REPOUSO PARA ATENDER OS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2018.

1 - MICHELE S. F. WEBLER – MATRÍCULA N.º 106.386

2 - JULIANA FRAGA SANTOS – MATRÍCULA N.º 106.394

3 - CARLOS FELIPE ALVES ANJOS – MATRÍCULA N.º 108.873

4 – SUPLENTE: JOSÉ ODON DA SILVA – MATRÍCULA N.º 106.378

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/11/2018.

Publique-se.

Maricá, em 27 de novembro de 2018.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 870/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25691/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO DE CARTEIRA), ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2018.
VALOR: R\$ 1.018.112,00 (UM MILHÃO E DEZOITO MIL E CENTO E DOZE REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 204.
NOTA DE EMPENHO: 3579/2018.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2018
MARICÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.
ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 870 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 870/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25691/2018
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 870/2018.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 870/2018, cujo objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO DE CARTEIRA), ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2018.
MICHELE S. F. WEBLER – MATRÍCULA N.º 106.386
JULIANA FRAGA SANTOS - MATRÍCULA N.º 106.394
3. CARLOS FELIPE ALVES ANJOS – MATRÍCULA N.º 108.873
SUPLENTE: SIDNEY DIAS MOSI – MATRÍCULA N.º 106.416
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/12/2018.
Publique-se.
Maricá, em 05 de dezembro de 2018.
ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 157/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17387/2017
ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 870/2018
Nos termos do Contrato N.º 870/2018, de 05/12/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, e a empresa HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA, autorizada a dar início ao fornecimento do presente objeto, AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO DE CARTEIRA), no valor global de 1.018.112,00 (um milhão e dezoito mil e cento e doze reais).
Maricá, 05 de dezembro de 2018.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação de Maricá
Mat. 106.010
HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA
CNPJ: 11.472.955/0001-68

SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 833/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 356/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ÁGIL ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO DE 04 (QUATRO) NÚCLEOS, COM DUAS QUADRAS EM CADA NÚCLEO – TIPO ESCOLA DE FUTVÓLEI NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.
VALOR: R\$ 128.880,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2019
PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.811.0034.1229
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206 E 213
NOTA DE EMPENHO: 1332/2018 E 1333/2018
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018.
MARICÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

FILIPE DIAS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 833 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 833/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 356/2018.
O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 833/2018.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 833/2018 cujo objeto é o fornecimento de alimentação, para implantação de 04 (quatro) núcleos, com duas quadras em cada núcleo – tipo escola de Futvôlei no Município de Maricá/RJ.
FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID – MATRÍCULA N.º 108.194
ROMILDO CANDIDO DA SILVA – MATRÍCULA N.º 108.294
REGINA CÉLIA DA SILVA OLIVEIRA – MATRÍCULA N.º 108.295
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29/11/2018.
Publique-se!
Maricá, em 29 de novembro de 2018.
FILIPE DIAS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 834/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 356/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VICTER COMERCIAL LTDA-EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO DE 04 (QUATRO) NÚCLEOS, COM DUAS QUADRAS EM CADA NÚCLEO – TIPO ESCOLA DE FUTVÓLEI NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.
VALOR: R\$ 34.041,60 (TRINTA E QUATRO MIL E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2019
PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.811.0034.1229
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 213
NOTA DE EMPENHO: 1334/2018
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018.
MARICÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.
FILIPE DIAS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 834 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 834/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 356/2018.
O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 834/2018.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 834/2018 cujo objeto é o fornecimento de alimentação, para implantação de 04 (quatro) núcleos, com duas quadras em cada núcleo – tipo Escola de Futvôlei no Município de Maricá/RJ.
FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID – MATRÍCULA N.º 108.194
ROMILDO CANDIDO DA SILVA – MATRÍCULA N.º 108.294
SUPLENTE: REGINA CÉLIA DA SILVA OLIVEIRA – MATRÍCULA N.º 108.295
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29/11/2018.
Publique-se!
Maricá, em 29 de novembro de 2018.
FILIPE DIAS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA N.º 45-A/2018.
ORDEM DE REINÍCIO.
O Sr. Secretario de Obras do Município de Maricá, usando de suas atribuições,
RESOLVE:
Solicitar ORDEM DE REINÍCIO em 26 de Novembro de 2018 ao contrato N.º 80/2018– Processo administrativo nº 17100/2015.
Objeto: SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO COM EXECUÇÃO DE MEIO-FIO, DRENAGEM E PREPARO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO

DE DIVERSOS LOGRADOUROS NO LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO – ITAIPUAÇU – MARICÁ/RJ.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E TOP IMPERIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.
Maricá, 26 de Novembro de 2018.
Renato da Costa Machado
Secretario de Obras
Mat.106.021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 849/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17441/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS E SOFTWARES, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2018.
VALOR: R\$ 121.682,40 (CENTO E VINTE E UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.04.122.0001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 3434/2018 E 3435/2018
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018.
MARICÁ, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.
RENATO DA COSTA MACHADO
SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA N.º 849 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 849/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17441/2018.
O SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4 do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 849/2018.
RESOLVE:
Art. 1º designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 849/2018 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS E SOFTWARES, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2018.
CELSE RICARDO FERNANDES DOS SANTOS – MATRÍCULA N.º 108.214
LUIZ FREDERICO BENTO ARMOUND – MATRÍCULA N.º 106.348
RAPHAEL DOS SANTOS COSTA - MATRÍCULA N.º 107.674
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/12/2018.
Publique-se.
Maricá, em 07 de dezembro de 2018.
RENATO DA COSTA MACHADO
SECRETÁRIO DE OBRAS

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 737/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21030/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PEDREIRA VILA REAL EIRELI – EPP.
OBJETO: A CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, DO CONTRATO N.º 737/2018, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:
ONDE SE LÊ:
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 02 (DOIS) MESES, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, OBEDECENDO O PRAZO ESTABELECIDO PARA AS ENTREGAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
LEIA-SE:
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE ATÉ 31/12/2018, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, OBEDECENDO O PRAZO ESTABELECIDO PARA AS ENTREGAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º 737/2018, DO PROCESSO N.º 21030/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018.
MARICÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.
RENATO DA COSTA MACHADO
SECRETÁRIO DE OBRAS

PROC.19497/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA UTILI-

ZACÃO EM VEÍCULOS, com a Baterias Golden Ltda - ME, CNPJ n.º 19.296.172/0001-82, no valor global de R\$ 17.590,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).
Em 13 de Dezembro de 2018.
RENATO DA COSTA MACHADO
SECRETARIO DE OBRAS
MATRÍCULA 106.021

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
CNPJ: 29.131.075/0001-93

A Prefeitura Municipal de Maricá. Através da Secretaria de Obras com sede na Rua Álvares de Castro, 346, Centro, Maricá-RJ. Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável e Subsecretaria de Meio Ambiente: a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº 045/2018. Onde aprova a construção de ponte sobre o Rio Bambu. No seguinte local: Estrada Oscar Vieira da Costa Júnior, Cajueiro – Itaipu-açu – Maricá – RJ. Datum SIRGAS 2000: 0711363.00 m e 7460498.00 m S. Esta Licença Ambiental Simplificada é válida por 04 (quatro) anos a partir da data de sua emissão, respeitadas as condicionantes e restrições estabelecidas no seu verso e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 0023929/2018 e seus anexos.

Data: 13 de dezembro de 2018.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 83 DE 30 DE JUNHO DE 2014
ORDEM DE INÍCIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8376/2014
CONTRATO Nº 253/2014
OBJETO: OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGA CASA DE CULTURA DE MARICÁ/RJ
CONTRATADA: DUTRA E PINTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ Nº 13.165.323/0001-87
ORDEM DE INÍCIO: 30 DE JUNHO DE 2014
PRAZO: 10 (DEZ) MESES
VALOR: R\$ 569.804,23 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
MARICÁ, 30 DE JUNHO DE 2014.
FERNANDO CARVALHO RODOVALHO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 311/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28059/2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 311/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, NA FORMA ABAIXO:
ACRÉSCIMO DE 3,7355% NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, “B”, E §1º, DA LEI Nº 8666/93.
SUPRESSÃO DE 0,1926% NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, “B”, E §1º, DA LEI Nº 8666/93.
ALTERAÇÃO DO PROJETO BÁSICO INICIAL COM INCLUSÃO DE ITENS NOVOS, PORÉM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 65, I, “A”, DA LEI Nº 8666/93, QUE REPRESENTAM UM PERCENTUAL DE 20,7305%.
VALOR: O VALOR DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 311/2018, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS, PASSA A SER DE R\$ 3.064.658,50 (TRÊS MILHÕES E SESSENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE ÀS FLS. 624/627, 685/690 E 701/702 E SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE FLS. 691.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0022.1015
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00
FONTE DE RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 3640/2018
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2018.
MARICÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
RENATO DA COSTA MACHADO
SECRETÁRIO DE OBRAS

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 198/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17013/2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 198/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA AVENIDA MAYSA LOCALIZADA NOS BAIRROS BARRA DE MARICÁ (PÓS PONTE MARCOS ANTÔNIO CARDOSO SIQUEIRA ATÉ A RUA 20), GUARATIBA (RUA 20 ATÉ RUA 40) E CORDEIRINHO (RUA 40 À

RUA 120)- MARICÁ/RJ, NA FORMA ABAIXO:
ACRÉSCIMO DE 7,9186% NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, “B”, E §1º, DA LEI Nº 8666/93.
ALTERAÇÃO DO PROJETO BÁSICO INICIAL COM A INCLUSÃO DE ITENS NOVOS, PORÉM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, “A”, DA LEI Nº 8.666/93, QUE REPRESENTAM UM PERCENTUAL 12,1557%.
SUPRESSÃO DE 2,0225% NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, “B”, E §1º, DA LEI Nº 8666/93.
VALOR: O VALOR DO PRESENTE TERMO EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS É DE R\$ 1.530.663,25 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E TRINTA MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS APENSADA AOS PRESENTES AUTOS, ÀS FLS. 556.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0022.1015
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00
FONTE DE RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 3641/2018
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2018.
MARICÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
RENATO DA COSTA MACHADO
SECRETÁRIO DE OBRAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

PROC.19497/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Secretário de Obras, para a AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS com a Baterias Golden Ltda - ME, CNPJ n.º 19.296.172/0001-82, no valor global de R\$ 17.590,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).
Em 13 de Dezembro de 2018.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
MAT. 106.014

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 141 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE CADASTRAMENTO/CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.225/2018.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e demais legislações aplicáveis, em especial com o Manual de Orientações para Contratação de Serviços do SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública, e de acordo com o Edital 01/2018, conforme processo administrativo nº 10.225/2018.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, a seguir relacionados, para compor a Comissão Especial de Cadastro e Credenciamento de Serviços de Saúde, da Secretaria de Saúde, visando à análise da documentação dos interessados, nos termos do Edital 01/2018.
SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 109.435
MARIA ALVES DE BIASI CORDEIRO – Matrícula nº 108.147
DANIEL BASTOS SAMPAIO – Matrícula nº 107.733
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 06 de dezembro de 2018.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 23/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 798/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 23/2018, QUE TEM POR OBJETO O CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM BASE NA ATA Nº 03/2017 – SMS, NA FORMA ABAIXO:
ACRÉSCIMO DE 20,21%, CONFORME JUSTIFICATIVA DE FLS. 133 E RELATÓRIO CGM Nº 119/2018/ADT ÀS FLS. 150, NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, “B”, E §1º, DA LEI Nº 8666/93.
VALOR: O VALOR DO CONTRATO Nº 23/2018, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO I DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$ 651.483,42 (SEISCENTOS E

CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS ÀS FLS. 96/97 E 134/137, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS. O VALOR FINAL DO CONTRATO APÓS REALIZADAS AS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A SER DE R\$ 3.874.415,97 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME APONTADO PELO RELATÓRIO CGM Nº 119/2018/ADT, ÀS FLS. 150.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
PROGRAMA DE TRABALHO N.º: 20.02.10.302.0013.2186.
ELEMENTO DE DESPESA N.º: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
FONTE DE RECURSO N.º: 202, 203 E 206
NOTA DE EMPENHO: 525/2018, 526/2018; 521/2018; 522/2018, 523/2018 e 524/2018.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2018.
MARICÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 41/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12752/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MANUEL DIAZ ROMERO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 41/2017, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA, QUADRA Nº 162. LOTE Nº 01, CASA 02, JARDIM BALNEÁRIO MARICÁ, ARAÇATIBA, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 75.043, DESTINANDO-SE ATUALMENTE AO USO DAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – DST - SAE, AMPARADA NO DISPOSTO NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA À FL. 313 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE À FL. 337, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12752/2013, NOS TERMOS ABAIXO:
FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 41/2017, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019.
VALOR: O VALOR TOTAL ANUAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$41.780,64 (QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 3.481,72 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
PROGRAMA DE TRABALHO N.º: 20.02.10.301.0004.2157
ELEMENTO DE DESPESA N.º: 3.3.3.9.0.36.00.00.00
FONTE DE RECURSO N.º: 202
NOTA DE EMPENHO: 567/2018
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2018.
MARICÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6842/2015 – Dispensa de Licitação.
AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 6842/2015, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Clímaco Pereira, 259 – Centro – Maricá/RJ com o valor de R\$ 118.861,92 (cento e dezoito mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses de locação, em favor de CAROLINOS RIO SERVIÇOS DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA-ME, CNPJ 07.489.451/0001-83.
Informamos, para os devidos fins, que além do valor supracitado, o Município compromete-se a adimplir com os valores retroativos.
Maricá/ RJ, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
Secretária de Saúde
Mat.: 106.016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 80/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5747/2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LAB-BRAX DIAGNÓSTICA LTDA. EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA PROVER O SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA INOÃ
VALOR GLOBAL: R\$ 265.851,60 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183 E 20.02.10.302.0013.2186
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 100 E 202
NOTA DE EMPENHO: 477/2018, 478/2018, 479/2018, 491/2018, 492/2018, 493/2018 E 494/2018.
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2018.
MARICÁ, 26 DE OUTUBRO DE 2018.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 137, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 80/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5747/2017.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 80/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 80/2018 cujo contrato para aquisição de insumos laboratoriais para prover o serviço de análises clínicas da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Inoã

1. WILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR - MAT. 7440
2. JORGE FERNANDO NASCIMENTO TORRES HOMEM - MAT. 108047

3. ANDREA RIBEIRO COSTA - MAT. 7168

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/10/2018.

Publique-se.

Maricá, em 26 de outubro de 2018.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018 CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, através da Secretaria de Saúde, com sede na Av. Roberto Silveira, n.º 46, 3º andar, Centro, Maricá/RJ, CEP 24.900-440, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, em especial com o Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento, através do Processo Administrativo n.º 0010225/2018.

A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Especial de Cadastro e Credenciamento de Serviços de Saúde, da Secretaria de Saúde, constituída pela Portaria n.º 141/2018, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital.

Todas as informações referentes a este instrumento estão disponíveis na sede da Secretaria de Saúde.

1 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO

O presente Chamamento Público tem por objeto o cadastramento, para posterior contratação de empresas de direito privado especializadas para FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES, MATERIAIS E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, no Município de Maricá, em conformidade com a Carta Constitucional em seu art. 199, § 1º, combinado com o art. 24 da Lei Federal n.º 8.080/90.

O fornecimento dos materiais adquiridos será feito por consignação, devendo ser entregue na farmácia do Hospital Municipal Conde Modesto Leal.

Os valores pagos pelos itens disponibilizados, usados, serão aqueles previstos na tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde, não se admitindo, sob qualquer hipótese, acréscimos, através do bloco de financiamento de Média e Alta Complexidade (MAC). Os valores são referenciados pelo SIGTAP, disponíveis no link: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/seg/inicio.jsp>.

A Administração não se obriga a contratar todos os materiais cadastrados/credenciados, mas sim, a quantidade que lhe interessar para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde de Maricá. A quantidade de órteses, próteses, materiais e meios auxiliares de locomoção, a serem fornecidas pelos CREDENCIADOS, serão distribuídas de acordo com o parâmetro constante no Plano Operativo Anual - POA.

– PRÉ-REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO.

As empresas participantes deverão ser cadastradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, como prestadoras de serviços

públicos SUS.

Não poderão participar desta seleção a empresa que:

Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;

Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3 Por ocasião da participação neste certame será assegurado às empresas sem fins lucrativos, o direito de preferência em relação às empresas não qualificadas nessa categoria, conforme preceituam a Carta Magna em seu artigo 199, § 1º e a Lei Federal 8080/90 em seus artigos 24 e 25.

3 - DAS FASES DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1 O procedimento para credenciamento será composto pelas seguintes fases:

Apresentação da proposta de cadastramento, conforme Anexo II ou III deste Edital, acompanhada da documentação exigida para habilitação;

Autuação da documentação na presença do representante legal ou procurador legalmente constituído da empresa para recebimento e entrega do protocolo;

Análise da documentação;

Análise das propostas pela Comissão Especial de Credenciamento;

Envio ao gestor da Pasta para decisão sobre a contratação;

Homologação e Adjudicação;

Divulgação dos nomes das empresas/pessoas físicas habilitadas;

Chamamento formal e por escrito do representante legal para a assinatura de Termo de Adesão, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis para assinatura do mesmo, podendo tal prazo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias na hipótese de ausência justificada por escrito.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 As empresas interessadas em participar deste certame, deverão formular processo administrativo no protocolo da Secretaria de Saúde, na Av. Roberto Silveira, 46, 3º andar, Centro, Maricá/RJ, contendo original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como proposta de CADASTRAMENTO a qualquer tempo endereçado à Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRAMENTO/CREDENCIAMENTO para posterior análise da documentação apresentada.

4.2 A proposta de CADASTRAMENTO deverá conter expressamente as informações exigidas no Anexo II ou III, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, pelo representante legal da empresa (se Procurador, acompanhado da respectiva Procuração).

4.3 A Comissão Especial de Cadastro e Credenciamento julgará a aptidão das empresas interessadas mediante comprovação do cumprimento dos critérios abaixo elencados, estabelecendo o prazo de 30 dias para divulgação das empresas habilitadas.

A Comissão Especial de Cadastro e Credenciamento estabelecerá um ranking entre as empresas cadastradas para atendimento de mesma especialidade, onde em primeiro lugar deverá estar a empresa mais vantajosa. Assim considerada a que tiver maior capacidade operacional de atendimentos, com base no interesse público e nas diretrizes provenientes do Plano Operativo Anual - POA, atestando:

Que a empresa apresentou a documentação solicitada nos itens b, c e d, com prazo de validade em vigor, bem como que a documentação apresentada atende aos critérios a seguir expressos.

Para comprovação da Habilitação Jurídica os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas respectivas alterações, devidamente consolidado e registrado, e, no caso de sociedades por ações e sem fins lucrativos, acompanhamento das atas de eleição de seus administradores/presidentes;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Documentação pessoal e profissional do representante legal da empresa, do responsável técnico;

- Planilha contendo relação dos produtos disponível para fornecimento e suas descrições, conforme Anexo I;

Para a comprovação da Regularidade Fiscal os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união expedida Secretaria da Receita Federal do Brasil;

- Inscrição municipal com a respectiva Certidão negativa de débitos da Prefeitura onde a empresa tem sede;

- Certidão negativa de débitos quanto aos tributos estaduais e Certidão da Procuradoria do Estado;

- Certificado de regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão negativa relativa às contribuições previdenciárias INSS e às de terceiros, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

- Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- Alvará de funcionamento;

d) Para a comprovação da Qualificação Técnica os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Registro ou inscrição do estabelecimento no Conselho Regional da categoria constando a responsabilidade técnica da empresa;

- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde, para as que possuem;

- Boletim de Ocupação Funcional atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária do Município ou

Vigilância Sanitária do Estado (quando for o caso);

- Apresentação do Registro do Produto no Ministério da Saúde para itens apresentados na relação disponíveis para fornecimento;

Para comprovação da qualificação econômico-financeira os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório de Distribuição da Comarca da sede da Pessoa Jurídica;

Declarações:

- Declaração dos sócios da empresa, há qualquer título, de que não mantém qualquer vínculo com a Prefeitura Municipal de Maricá que impeça a empresa a contratar com a municipalidade, nos termos da exigência da Lei de Licitações.

- Declaração especificando a capacidade operacional;

- Declaração onde conste a capacidade de atendimento por dia;

- Declaração contida no Anexo IV.

4.4 Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, não sendo aceitos documentos em forma de "FAX" e nem a apresentação de protocolos em substituição a documentos solicitados.

4.5 A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do participante.

4.6 Havendo superveniência de fato impeditivo, ficará o participante obrigado a declará-lo, sob pena de incorrer em penalidades legais cabíveis.

4.7 Os prestadores habilitados serão inseridos no banco de dados mantido pela Superintendência de Saúde Regulação, Auditoria, Controle, Avaliação.

4.8 Qualquer pessoa jurídica que se enquadre no objeto deste certame, durante o prazo de vigência e desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, pode solicitar seu cadastramento.

5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Como exigências imprescindíveis para a formalização e manutenção do contrato, a empresa CREDENCIADA deverá atender às seguintes condições:

atender às normas deste Edital;

realizar os serviços de acordo com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SIGTAP;

manter em suas instalações físicas arquivo permanente dos prontuários dos pacientes SUS e Formulários de Controle de Uso da OPM contendo a descrição do procedimento e material utilizado;

apresentar qualquer documento prontamente, sempre que solicitado pela Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

5.2. Qualquer alteração no capital social da empresa ou de sua composição societária deverá ser informada de imediato à Secretaria de Saúde, com apresentação do documento modificativo.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento pelas órteses, próteses e materiais efetivamente entregues pela empresa CREDENCIADA será efetuado mensalmente, de acordo com o uso, levando-se em consideração o número de procedimentos realizados, constatados através do espelho da Autorização de Internação Hospitalar – AIH, de acordo com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SIGTAP, vigente na data da assinatura do contrato e observadas às cláusulas previstas no instrumento contratual.

6.3 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo junto à Superintendência de Saúde, Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação.

6.4 Os pagamentos mensais somente serão liberados aos credenciados quando comprovado, através de cópia idônea, do recolhimento dos tributos federais, estaduais e municipais, além de contribuições previdenciárias de responsabilidade do credenciado do mês anterior ao pagamento que estará sendo realizado. Tais documentos compõem o POA.

7. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO

7.1. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 30 meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público e os princípios gerais da administração pública.

7.2. O credenciamento será realizado para a prestação imediata dos serviços contratados da empresa habilitada.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A vigência do Termo Adesão ao Credenciamento será de 12 (meses), a contar de sua assinatura.

8.2 O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços em saúde, sendo que a vigência deste instrumento apresentará uma necessidade transitória da Rede Municipal de Saúde.

8.3 A rescisão contratual poderá ocorrer a qualquer momento, pela Administração em atendimento ao interesse público, sem prejuízo dos serviços prestados pela empresa credenciada.

9 - DO DESCREDENCIAMENTO E PENALIDADES

9.1 O descredenciamento ocorrerá a qualquer momento, quando do descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições contratadas, ou pelos motivos previstos na legislação referente ao Sistema Único de Saúde e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

9.2 A empresa credenciada será responsabilizada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.3 A Secretaria de Saúde poderá, ao verificar o descumprimento das normas estabelecidas no Termo de Credenciamento, suspender temporariamente a execução dos serviços prestados, até decisão exarada em processo administrativo, observados os princípios do contraditório e ampla defesa. Havendo comprovação de culpa ou dolo por parte da CREDENCIADA, ocorrerá descredenciamento da mesma, se prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis prevista em lei.

9.4 O descredenciamento não eximirá a CREDENCIADA das garantias assumidas em relação aos serviços executados, e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

9.5 Caso esteja em curso processo administrativo de apuração de irregularidades na prestação de serviços, a CREDENCIADA não poderá requisitar a rescisão contratual, enquanto o referido processo não for concluído.

9.6 O descredenciamento poderá ser determinado pelos motivos especificados abaixo mediante a instauração do devido processo legal: Motivos previstos nos incisos I a VIII do artigo 78 da Lei 8.666/93; Atendimento aos beneficiários do SUS no município de Maricá de forma discriminatória e/ou prejudicial, devidamente comprovada; Cobrança feita, direta ou indiretamente, aos usuários do SUS no município de Maricá, de valores referentes a entrega dos materiais ou quaisquer outros valores adicionais; Reincidência, devidamente comprovada, na cobrança de serviços executados irregularmente ou não executados; Ação de comprovada má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos à Administração e/ou aos beneficiários do SUS; Deixar de comunicar, injustificadamente, à Secretaria de Saúde, alteração de dados cadastrais (tais como número de telefone, endereço e razão social), no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da alteração; Deixar de atender aos usuários do SUS, alegando atraso no recebimento dos valores já faturados; Identificação de ocorrência de fraude, simulação, infração às normas sanitárias ou fiscais, ou ainda, descumprimento das exigências constantes do Edital, de sua proposta ou do Termo de Credenciamento.

9.7 Ao processo de descredenciamento aplicar-se-á, no que couber, o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

9.8 Nas hipóteses previstas no item 9.6, não caberá à CREDENCIADA o direito de indenização de qualquer natureza, ressalvando-se a obrigação da Secretaria de Saúde em pagar pelos materiais entregues até a data da rescisão e que estiverem em conformidade com as normas de contratação.

9.9 A inobservância, pela CREDENCIADA, de cláusula ou obrigações constantes do contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a Administração Pública a aplicar, em cada caso, as seguintes penalidades contratuais:

Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;

Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

Multa de 0,5% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto deste certame, até no máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Maricá, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, respeitados os limites legais;

Suspensão definitiva dos serviços e/ou exclusão do Sistema Único de Saúde;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerado, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.10 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Secretaria da Saúde ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela empresa em até 05 (cinco) dias úteis, ao Fundo Municipal de Saúde, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa do Município de Maricá para cobrança judicial.

9.11 As multas e penalidades serão aplicadas pelo Secretário da Saúde mediante respectivo processo administrativo, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

9.12 A credenciada será cientificada, por escrito, da multa, sendo-lhe assegurado o prazo de 10 (dez) dias a contar da data da cientificação, para, se o desejar, recorrer ao Secretário da Saúde.

9.13 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Adminis-

tração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.14. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

9.15. A imposição de penalidade(s) dependerá da gravidade do fato que a(s) motivar, avaliando-se tanto a situação como as circunstâncias objetivas em que ele ocorreu dentro do devido processo legal.

9.16. A partir da notificação dando o conhecimento da aplicação das penalidades, a CREDENCIADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da cientificação para interpor defesa, que deverá ser dirigida à Comissão Especial de Credenciamento.

9.17. A imposição de quaisquer das sanções estipuladas neste edital não ilidirá o direito da Administração Pública de exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores da Secretaria de Saúde, seus usuários e terceiros, independentemente de responsabilidade administrativa, civil ou criminal.

10. DO REAJUSTE DE PREÇO

10.1 Os valores inicialmente estipulados pela prestação dos serviços previstos neste edital serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, garantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

10.2 Quando notificada, a credenciada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões de quantidade de materiais contratados que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

11. DA DURAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A duração e alteração do instrumento contratual seguirá à norma contida nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos entendimentos do Tribunal de Contas da União – TCU, e do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Termo de Credenciamento obedecerá às disposições deste Edital, Leis Federais nº 8.080/90 e 8.666/93, Decreto nº 132/98, Instrução Normativa nº 01/05 e suas alterações, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública.

12.2 A CREDENCIADA habilitada terá o prazo máximo de 10 (dez) úteis para assinar o contrato, após expedição de notificação através de correspondência expedida com Aviso de Recebimento - AR, sob pena da perda do direito do objeto deste Edital, sendo-lhe exigido no ato da assinatura do contrato de credenciamento, documento original de identificação de representante legal da empresa. Quaisquer informações ou esclarecimentos complementares que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto à Comissão Especial de Credenciamento.

12.3 A Secretaria de Saúde de Maricá poderá, a seu critério, criar, modificar, suspender, anular ou extinguir quaisquer tipos de procedimentos objeto deste edital, sem que disto decorra qualquer direito aos participantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

12.4 As omissões deste edital serão supridas pelo instrumento contratual, Leis Federais nº 8.080/90 e 8.666/93, Decreto nº 132/98, Instrução Normativa nº 01/05 e suas alterações, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde, princípios norteadores da Administração Pública e pelos princípios de Direito Público.

12.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13. ANEXOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL

ANEXO I – TABELA DE MATERIAIS

ANEXO II – MODELO I – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

ANEXO IV - MODELO MINUTA DO TERMO DE ADESÃO

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA CONTROLE DE USO DE OPM

Maricá, 06 de dezembro de 2018.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA						
ITEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	Nº REGISTRO NO MS	PRAZO DE ENTREGA IMEDIATO/ MÁXIMO*	ESPECIALIDADE MÉDICA

*A) Imediato: para materiais de uso contínuo

B) Máximo – para materiais especiais, não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

ANEXO II

(Edital nº)

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

A empresa (razão social), com sede na (quadra, rua, etc.) da cidade (nome da cidade, UF, CEP), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreve(m), vem solicitar seu credenciamento para FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES, MATERIAIS E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO. Concordamos em nos submeter a todas as disposições constantes no Edital nº 001/2018 às normas constitucionais e legais que regem o Sistema Único de Saúde.

OBS: Anexar à presente proposta, obrigatoriamente:

Capacidade operacional.

Planilha contendo relação dos produtos disponível para fornecimento e suas descrições, conforme Anexo I;

Fazer referência sobre a existência de posto de entrega ou unidade filial da empresa no município de Maricá, com identificação de endereço e capacidade operacional do estabelecimento.

Maricá, -----de -----2018.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III

(Edital nº)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref. Seleção para Credenciamento Edital nº (número do Edital)

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Maricá, -----de -----de 2018.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV

(Edital nº)

MODELO MINUTA TERMO DE ADESÃO

CONTRATO N.º XXXX/2018

TERMO DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º

São partes no presente instrumento o MUNICÍPIO DE MARICÁ, inscrito no CNPJ sob o N.º 29.131.075/0001-93, com sede à Av. Roberto Silva, nº 46, 3º andar, Centro, Maricá/RJ, CEP 24.900-440, representada neste ato pela Secretária de Saúde, SIMONE COSTA DA SILVA MASSA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 10429021-8, expedida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 077.637.847-33, doravante denominados CONTRATANTE e (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXXJ, neste ato representado por (qualificação do representante legal da empresa), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES, MATERIAIS E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, conforme Processo Administrativo n.º xxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente CONTRATO o FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES, MATERIAIS E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, conforme disposto no Chamamento Público n.º xxxxxx, publicado no _____, na Edição de n.º _____, de _____, às fls. _____, com fulcro no art.25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes capítulos da saúde, as Leis de números 8.080/90 e 8.142/90, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. O presente instrumento tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Maricá.

1.3. Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial populacional conforme Plano de Saúde da Secretaria de Saúde, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros do SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento dos materiais em tela será sobre a forma de consignação;

2.2. Após a utilização do material, a CONTRATADA, preencherá a guia de atendimento onde será discriminado qual(ais) tipo(s) de materiais(s) foram utilizados em cada procedimento/atendimento. Esta guia acompanhará todo o tratamento do paciente e será material para conferência da produção e posterior pagamento;

2.3. Ao final do tratamento a requisição original será anexada à Guia de Atendimento do paciente.

2.4. A referência do material/equipamento para adequação do CID ao atendimento será a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SIGTAP, disponíveis no link: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>;

2.5. A quantidade máxima de atendimentos/mês/paciente será definida, conforme especialidade, pela Superintendência de Saúde, Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação;

2.6. A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade dos materiais entregues, obrigando-se, ainda, a manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas pela CONTRATANTE;

2.7. A CONTRATADA é responsável pelos danos eventualmente causados ao Município/Secretaria Municipal de Saúde ou aos beneficiários, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das obrigações previstas no instrumento contratual, sem que tal responsabilidade seja excluída ou reduzida pela fiscalização e pelo acompanhamento do Município/Secretaria de Saúde;

2.8. A interrupção do fornecimento por iniciativa da CONTRATADA, sem motivo justificado, será considerada como abandono, constituindo causa para rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. Os valores pagos pelos serviços executados serão conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SIGTAP, disponíveis no link: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>;

3.2. As faturas deverão ser apresentadas rigorosamente entre o 1º e o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, e deverão vir obrigatoriamente acompanhadas da relação nominal dos beneficiários atendidos onde deverá constar obrigatoriamente a assinatura do usuário SUS ou seu representante legal, respeitando a forma de apresentação das codificações dos materiais tabela Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SIGTAP, disponíveis no link: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>, com a requisição médica autorizada pela Superintendência de Saúde da Secretaria de Saúde de Maricá.

3.3. A relação da produção deverá conter data, assinatura e carimbo do funcionário da contratada responsável pela emissão do mesmo;

3.4. A produção será conferida, e, não havendo incoerências, a CONTRATADA poderá emitir Nota Fiscal/Fatura, juntando a ela a Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal (ISS) e as Certidões Negativas de Débitos (CND) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS,

bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seus prazos de validade. Após a realização do POA, será encaminhando ao setor competente para os trâmites do pagamento;

3.5. O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo máximo de trinta (30) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, junto ao POA, devidamente atestada por 03 (Três) Servidores Municipais, ou seja, pela Comissão;

3.6. Os materiais serão entregues até os limites constantes da Ficha Programação Orçamentária – FPO, no Município de Maricá, dentro dos limites máximos quantitativos fixados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPÉCIES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

4.1. O fornecimento dos materiais está afeto a uma base territorial populacional conforme o Plano de Saúde do Município de Maricá e será ofertado com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde, mediante compatibilização das necessidades da demanda e da disponibilidade de recursos financeiros.

4.2. A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente ou de seu representante qualquer valor, a qualquer título, além dos valores pagos nos termos deste contrato.

4.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional, empregado ou preposto, em razão deste contrato;

4.4. Qualquer alteração que importe na modificação e incida sobre a diminuição da capacidade operacional da CONTRATADA, ensejará a rescisão das condições ora estipuladas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.2. Os empregados da CONTRATADA não terão nenhum vínculo empregatício com o Município/Secretaria de Saúde, sendo de exclusiva responsabilidade daquele as despesas com remuneração dos mesmos, seguros de natureza trabalhista e quaisquer outros encargos que forem devidos, referentes aos serviços e empregados;

5.3. O eventual inadimplemento pela CONTRATADA quanto aos encargos previstos no item anterior não transfere ao Município/Secretaria de Saúde a responsabilidade pelo seu pagamento e nem poderá onerar o objeto do Instrumento Contratual;

5.4. O Município/Secretaria de Saúde poderá, a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência previstas no Instrumento Contratual, ampliando ou limitando os serviços de assistência à saúde prestados pela CONTRATADA e de acordo com sua disponibilidade orçamentária;

5.6. A CONTRATADA é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais/equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da má execução do contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, sem prejuízo da indenização cabível à CONTRATANTE.

5.7. A CONTRATADA se obriga e se compromete a:

5.7.1. Manter sempre atualizados o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;

5.7.3. Não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

5.7.4. Notificar a CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário ou estatutário, e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

5.7.5. Cumprir com todas as obrigações de natureza fiscal e para fiscal, que incida ou venha incidir direta ou indiretamente sobre os serviços contratados;

5.7.6. Manter atualizadas, anualmente, as certidões negativas de débito das esferas Municipal, Estadual e Federal, certidão negativa emitida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, certidão negativa do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.7.7. Renovar, anualmente, o Alvará Sanitário;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE se obriga a:

I. Transferir a CONTRATADA os recursos previstos neste instrumento, no prazo disposto no item 3.6 da cláusula terceira;

II. Estabelecer mecanismos de controle, da oferta e da demanda, das ações e serviços de saúde;

III. Cooperar tecnicamente na elaboração de protocolos dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

7.1. Será da CONTRATADA a responsabilidade civil em caso de dano causado ao paciente e aos órgãos do SUS e a terceiros a ele vinculado, decorrente de ato comissivo e ou omissivo por negligência, imperícia ou imprudência, praticado (a) por seus empregados, profissionais ou prepostos.

7.1.1. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato, pelos órgãos competentes do SUS, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

7.1.2. A responsabilidade de que trata esta cláusula, estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos servi-

ços nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A despesa com o presente contrato correrá a conta do Programa de Trabalho:

Natureza da Despesa: _____ e ND: _____ – Fonte _____ – Ficha: _____, do corrente exercício.

8.2. O Ministério da Saúde é o órgão interveniente pagador responsável pelo envio dos recursos à SMS/FMS, para o pagamento dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DO PREÇO

9.1. O valor será reajustado na mesma proporção dos índices e época dos reajustes concedidos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, nos termos do art. 26 da Lei 8.080/90, e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1. O contrato contará com uma Comissão de Acompanhamento.

10.1.1. A composição desta comissão será constituída por representantes da CONTRATADA e do MUNICÍPIO, devendo reunir-se sempre que necessário.

10.1.2. As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente contrato, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo Anual e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

10.1.3. A Comissão de Acompanhamento do Contrato será criada pelo MUNICÍPIO após a assinatura deste contrato, cabendo a CONTRATADA, indicar ao MUNICÍPIO os seus representantes.

10.1.4. A Contratada fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

10.1.5. A existência da comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal);

10.1.6. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE sobre serviços ora contratados, não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

10.1.7. Em qualquer hipótese, é assegurado a CONTRATADA, amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

10.1.8. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Saúde, e a fiscalização ficará a cargo de Comissão de Fiscalização designada por portaria própria;

10.1.9. A CONTRATADA se obriga a apresentar a CONTRATANTE prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, periodicamente de forma a mantê-los atualizados, sob pena de a CONTRATANTE suspender os repasses até a apresentação dos documentos exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PLANO OPERATIVO ANUAL

11.1. O Plano Operativo Anual, parte integrante deste contrato e condição de sua eficácia, elaborado pelo MUNICÍPIO para ciência à CONTRATADA, contém:

I – Todas as ações e materiais objeto deste contrato;

II – Definição das metas físicas da CONTRATADA;

III – Definição das metas de qualidade;

IV – Descrição das atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento da gestão, em especial aquelas referentes:

A prática de atenção humanizada aos usuários, de acordo com os critérios definidos pelo MUNICÍPIO;

Ao trabalho de equipe multidisciplinar;

Ao incremento de ações de garantia de acesso, mediante o complexo regulador de atenção à saúde;

À implantação de mecanismos eficazes de referência e contra referência, mediante protocolos de encaminhamento.

11.2. O Plano Operativo Anual terá validade de 12 meses, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O Instrumento Contratual poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante prévio aviso por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12.2. A inexecução total ou parcial do Instrumento Contratual enseja sua rescisão, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aqueles previstos no art. 78 do mesmo diploma legal, a saber:

I. Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

II. Atraso injustificado no início dos serviços;

III. Paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação ao Município/Secretaria de Saúde;

IV. Subcontratação total ou parcial, cessão ou transferência do objeto ajustado, assim como cisão, fusão ou incorporação que afetem a execução do que foi pactuado;

V. Não atendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do instru-

mento contratual, como também a de seus superiores;

VI. Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei 8.666/93;

VII. Razões de interesse público;

VIII. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato de Prestação de Serviços.

12.3. Ocorrendo rescisão, os tratamentos que estiverem em andamento deverão ser mantidos até o seu término ou posterior deliberação das partes, que se comprometem a respeitar as cláusulas contratuais até a alta do paciente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. A inobservância, pela CONTRATADA de cláusula ou obrigação constante deste Contrato ou de dever originados de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81,86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, combinado com o disposto no parágrafo segundo do artigo 7º da Portaria do MINISTÉRIO DA SAÚDE n.º 1286/93, ou seja:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária do contrato, por prazo não superior a 2 (dois) meses por inexecução parcial do contrato e/ou atendimentos ambulatoriais;

IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou conveniar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V. Cancelamento do contrato, decorridos 30 (trinta) dias contados da data do recebimento de comunicação escrita, nos casos de reincidência no descumprimento de quaisquer das obrigações contratadas.

VI. Multa de 5% sobre o valor por não atendimento nas condições estabelecidas no contrato;

VII. Declaração de inidoneidade para licitar, contratar ou conveniar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção mencionada no item "III" desta cláusula.

13.1.2. A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu e dela será notificado a CONTRATADA.

13.1.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com o inciso II.

13.2. Da aplicação das penalidades a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso dirigido a Secretaria Municipal de Saúde.

13.3. A suspensão temporária do atendimento-ambulatorial será determinada até que a CONTRATADA corrija a omissão ou a irregularidade específica, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

13.4. Cominada pena de multa, será a mesma aplicada pessoalmente à CONTRATADA podendo ser o valor descontado dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde à CONTRATADA, garantindo a esta pleno direito de defesa em processo regular.

13.5. A imposição de qualquer das sanções estipuladas, nesta cláusula, não ilidirá o direito da CONTRATANTE à indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal, e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS E DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É expressamente vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, dos direitos decorrentes do Contrato a terceiros, bem como a subcontratação, total ou parcial, sob pena de rescisão e cominação da penalidade aplicável à espécie, de pleno direito, independentemente de notificação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO

15.1. O presente Contrato vigorará a partir de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. O extrato do presente Contrato será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Maricá para dirimir quaisquer questões decorrentes do cumprimento das obrigações reciprocamente assumidas no presente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

17.2. E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante

as testemunhas do ato, que a este também subscrevem.

Maricá, 05 de dezembro de 2018.

CONTRATADA:

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA CONTROLE DE USO DE OPM

CONTRATANTE:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ

HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL



FORMULÁRIO PARA CONTROLE DE USO DE OPM

PRONTUÁRIO _____ DATA ____/____/____ HORA _____

NOME DO PACIENTE _____

LEITO _____ ENFERMARIA _____ SEXO ☐ M ☐ F IDADE _____

DIAGNÓSTICO _____

CID 10

--	--	--	--

CIRURGIA REALIZADA _____

OPM UTILIZADA

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

OPM UTILIZADA

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

OPM UTILIZADA

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

OPM UTILIZADA

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

MÉDICO SOLICITANTE _____ CRM _____

EQUIPE CIRÚRGICA

CIRURGIÃO _____ CRM _____

1.º AUXILIAR _____ CRM _____

2.º AUXILIAR _____ CRM _____

ANESTESIOLOGISTA _____ CRM _____

ENFERMEIRA _____ COREN _____

INSTRUMENTADORA _____ COREN _____

CIRCULANTE _____ COREN _____

Carimbo e Assinatura legível do Profissional do Hospital responsável pelo Recebimento no CC

Carimbo e Assinatura legível do Profissional da Empresa responsável pela Dispensação

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA,
ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO**

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 563/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19179/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GOLDEN RIO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 563/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA PARA ATENDER DIVERSOS LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO, NA FORMA ABAIXO:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DE JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 852/854, DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19179/2016, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 563/2017, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018 ATÉ 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

VALOR: O VALOR TOTAL DA PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 9.431.967,60 (NOVE MILHÕES E QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º: 11.01.06.181.0018.2082

ELEMENTO DE DESPESA N.º: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º: 236

NOTA DE EMPENHO N.º: 3344/2018

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2018.

MARICÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

CELSO ALMEIDA NETTO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A
TERCEIRA IDADE**

PORTARIA Nº 882, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA INCLUSÃO DE SERVIDOR NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 764/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11655/2018.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 764/2018, cujo objeto é o contrato para aquisição de resmas de papel A4, através da ata de registro de preços nº 09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR a servidora EVELYN DE SOUZA PINTO – MATRÍCULA Nº 107.203, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 764/2018:

ELIANE THEOBALD DE SOUZA – MATRÍCULA Nº 107.292.

JOÃO GUILHERME DA COSTA SÁ – MATRÍCULA Nº 107.107

EVELYN DE SOUZA PINTO – MATRÍCULA Nº 107.203

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/12/2018.

Publique-se.

Maricá, em 18 de dezembro de 2018.

LEZIRÉE REJANE DE FÁTIMA BARROS DE FIGUEIREDO

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

SECRETARIA DE TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 850/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21200/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET COM O OBJETIVO DE ATENDER AS CERIMONIAS DE FORMATURA DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DE TRABALHO, ALÉM DE ATENDER AS REUNIÕES COM EMPRESÁRIOS, A FIM DE FUTURAS PARCEIRIAS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018.

VALOR: R\$ 92.600,00 (NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 25.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3414/2018 e 3415/2018.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2018.

MARICÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

REGINALDO MENDES LEITE

SECRETÁRIO DE TRABALHO.

PORTARIA Nº 850 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 850/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21200/2018.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 850/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 850/2018 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET COM O OBJETIVO DE ATENDER AS CERIMONIAS DE FORMATURA DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DE TRABALHO, ALÉM DE ATENDER AS REUNIÕES COM EMPRESÁRIOS, A FIM DE FUTURAS PARCEIRIAS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018.

Priscila Guimarães Max Veloso – Matrícula nº 106.074.

Simone Cardim – Matrícula nº 106.083.

Stelly Gomes do Nascimento - Matrícula nº 106.087

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/11/2018.

Publique-se.

Maricá, em 23 de novembro de 2018.

REGINALDO MENDES LEITE

SECRETÁRIO DE TRABALHO

SECRETARIA DE TRANSPORTE

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 561/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8608/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAP COMÉRCIO SERVIÇOS NAVAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO COM ADIÇÃO DE ITENS NOVOS DO CONTRATO Nº 561/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CUMPRIMENTO DE MEDIDA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL JUNTO À FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES CONCEDIDOS E REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA ÀS FLS. 615/621 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8608/2017, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 561/2017, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018 ATÉ 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

ACRÉSCIMO DE 3,43% NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, "B", E §1º, DA LEI Nº 8666/93.

ALTERAÇÃO DO PROJETO BÁSICO INICIAL COM INCLUSÃO DE ITENS NOVOS, PORÉM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 65, I, "A", DA LEI Nº 8666/93, QUE REPRESENTAM UM PERCENTUAL DE 21,10%

VALOR: CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES FEITAS, O VALOR DO PRESENTE TERMO É DE R\$ 2.674.343,52 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, ÀS FLS. 764/766.

PARÁGRAFO ÚNICO: AS DESPESAS DECORRENTES SERÃO SUPOSTADAS PELA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.01.26.782.0066.2372

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3438/2018

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 561/2017, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018

MARICÁ, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

SECRETARIA DE URBANISMO

Notificação

Nome do Proprietário: Macedo Machado.

Nº Processo: 7607/2014

Endereço: Rua 09 – Quadra 17 – Lote 29 – Loteamento Praia Das Lagoas.

Motivo: A obra encontrasse indeferida só podendo ser regularizada mediante o instrumento de mais valia.

Notificação Nº: 006363

Data da Lavratura: 10 de dezembro de 2018

Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: Sr. Proprietário.

Nº Processo: 24415/2018

Endereço: Rua Domicio da Gama – Nº 87 – Centro – Maricá.

Motivo: Projeto Aprovado da edificação e/ou reforma e placa de Responsável Técnico.

Intimação Nº: 006364

Data da Lavratura: 10 de dezembro de 2018

Prazo para o cumprimento da Intimação: 2 Dias.

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: Academia Gigio Fitness.

Nº Processo: 1819/2013

Endereço: Rua Professor Cardoso Menezes – Quadra 115 – Lote 20 – Jardim Atlântico.

Motivo: Apresentar o Alvará de Obras e o Projeto Aprovado do imóvel acima especificado.

Intimação Nº: 006202

Data da Lavratura: 04 de dezembro de 2018

Prazo para o cumprimento da Intimação: 7 Dias.

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.

Nº Processo: 20920/2018

Endereço: Rua 33 – Quadra 304 – Lote 01 – Jardim Atlântico.

Motivo: Apresentar o Alvará de Obras e o Projeto Aprovado.

Intimação Nº: 006203
Data da Lavratura: 04 de dezembro de 2018
Prazo para o cumprimento da Intimação: 6 Dias.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 20920/2018
Endereço: Rua 33 – Quadra 304 – Lote 03 – Jardim Atlântico.
Motivo: Apresentar o Alvará de Obras e o Projeto Aprovado.
Intimação Nº: 006204
Data da Lavratura: 04 de dezembro de 2018
Prazo para o cumprimento da Intimação: 6 Dias.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Lucilene G. F. Amaral.
Nº Processo: 24482/2018
Endereço: Rodovia Amaral Peixoto – KM 21 – Casa 27 Sobrado – São José do Imbassaí.
Motivo: Apresentar as exigências solicitadas pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil de Maricá.
Intimação Nº: 006362
Data da Lavratura: 13 de dezembro de 2018
Prazo para o cumprimento da Intimação: 8 Dias.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: De Queiroz Inc. Emp. Ltda.
Nº Processo: 17206/2018
Matrícula: 3646
Endereço: Rua Das Tulipas – Lote 94 – Cond. Green Park 1 - Maricá.
Motivo: Apresentar Alvará de Obras.
Intimação Nº: 005813
Data da Lavratura: 13 de dezembro de 2018
Prazo para o cumprimento da Intimação: 15 Dias.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: De Queiroz Inc. Emp. Ltda.
Nº Processo: 17206/2018
Matrícula: 3645
Endereço: Rua Das Tulipas – Lote 95 – Cond. Green Park 1 - Maricá.
Motivo: Apresentar Alvará de Obras.
Intimação Nº: 005814
Data da Lavratura: 13 de dezembro de 2018
Prazo para o cumprimento da Intimação: 15 Dias.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 22006/2018
Matrícula: 73198
Endereço: Rua 39 – Quadra 166 – Lote 01 – Jardim Atlântico – Maricá.
Motivo: Apresentar o Alvará de Obras e o Projeto Aprovado.
Intimação Nº: 006208
Data da Lavratura: 11 de dezembro de 2018
Prazo para o cumprimento da Intimação: 2 Dias.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Leandro Luiz.
Nº Processo: 24121/2018
Endereço: Rua 61 – Lote 17 – Quadra 278 – Jardim Atlântico – Maricá.
Motivo: Apresentar licença para construção do muro e título de propriedade do imóvel.
Intimação Nº: 006209

Data da Lavratura: 11 de dezembro de 2018
Prazo para o cumprimento da Intimação: 3 Dias.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Ozana Azeredo Da Silva.
Nº Processo: 21610/2018
Matrícula: 98411
Endereço: Rua 37 – Lote 02 – Quadra 298 – Jardim Atlântico – Maricá.
Motivo: Apresentar o Alvará de Obras e o Projeto Aprovado da construção existente no local.
Intimação Nº: 006210
Data da Lavratura: 11 de dezembro de 2018
Prazo para o cumprimento da Intimação: 3 Dias.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Cristiane Aguar.
Nº Processo: 18249/2018
Endereço: Avenida Benvindo Taques Horta – Lote 09 – Quadra 293 – Jardim Atlântico – Maricá.
Motivo: Apresentar o Alvará de Obras e o Projeto Aprovado da construção.
Notificação Nº: 006211
Data da Lavratura: 11 de dezembro de 2018
Prazo para o cumprimento da Notificação: 11 Dias.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: Raquel Soares de Moura.
Nº Processo: 15102/2018
Matrícula: 67597
Endereço: Rua 25 – Lote 19 – Quadra 82 – 1 Lot. Praia de Itaipuaçu – Maricá.
Motivo: Executar obra sem o Alvará de Obras.
Infração Nº: 0071
Data da Lavratura: 23 de janeiro de 2016
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: Leonardo Soares de Moura.
Nº Processo: 15102/2018
Matrícula: 56214
Endereço: Rua 25 – Lote 19 – Quadra 82 – 1 Lot. Praia de Itaipuaçu – Maricá.
Motivo: Executar obra sem o Alvará de Obras.
Infração Nº: 0072
Data da Lavratura: 23 de janeiro de 2016
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: Floripa Ind. E Com. De Roupas Ltda.
Nº Processo: 26313/2018
Endereço: Rua Domicio Da Gama – Nº 1032 – Centro - Maricá.
Motivo: Execução de obra de reforma sem Projeto Aprovado e Alvará de Obras.
Infração Nº: 006260 retificando o Auto de Infração 006256
Data da Lavratura: 12 de dezembro de 2018
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: Floripa Ind. E Com. De Roupas Ltda.
Nº Processo: 26313/2018
Endereço: Rua Domicio Da Gama – Nº 1032 – Centro - Maricá.
Motivo: Obra de reforma sendo executada sem a devida licença da P.M.M.
Embargo Nº: 006255

Data da Lavratura: 12 de dezembro de 2018
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Floripa Ind. E Com. De Roupas Ltda.
Nº Processo: 26313/2018
Endereço: Rua Domicio Da Gama – Nº 1032 – Centro - Maricá.
Motivo: Colocação de tapume.
Intimação Nº: 006257.
Data da Lavratura: 12 de dezembro de 2018
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 169 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
REVOGAR gratificação concedida à servidora CLEIDILANE SOARES SANTOS pela portaria nº 155 de 03 de setembro de 2018, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 05 de novembro de 2018.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 170 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
REVOGAR gratificação concedida à servidora VANY FERREIRA DA COSTA pela portaria nº 207 de 02 de maio de 2017, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 05 de novembro de 2018.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 171 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
REVOGAR gratificação concedida à servidora DALMA SANTOS DA COSTA pela portaria nº 207 de 02 de maio de 2017, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 05 de novembro de 2018.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 172 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
REVOGAR gratificação concedida à servidora ANA MARIA SILVA DOS SANTOS pela portaria nº 207 de 02 de maio de 2017, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 05 de novembro de 2018.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 173 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

REVOGAR gratificação concedida à servidora TATIANA VIANA COTRIM pela portaria nº 005 de 02 de janeiro de 2018, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 05 de novembro de 2018.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 174 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
CONCEDER, a servidora TATIANA VIANA COTRIM gratificação especial estipulada em 90% (noventa por cento) da função que exerce na Câmara Municipal de Maricá-RJ, conforme Parágrafo Único do Art. 24 da Lei Complementar nº. 285/2017, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 05 de novembro de 2018.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 175 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
CONCEDER, a servidora DALMA SANTOS DA COSTA gratificação especial estipulada em 100% (cem por cento) da função que exerce na Câmara Municipal de Maricá-RJ, conforme Parágrafo Único do Art. 24 da Lei Complementar nº. 285/2017, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 05 de novembro de 2018.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 176 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
CONCEDER, a servidora VANY FERREIRA DA COSTA gratificação especial estipulada em 100% (cem por cento) da função que exerce na Câmara Municipal de Maricá-RJ, conforme Parágrafo Único do Art. 24 da Lei Complementar nº. 285/2017, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 05 de novembro de 2018.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 177 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
CONCEDER, a servidora ANA MARIA SILVA DOS SANTOS gratificação especial estipulada em 100% (cem por cento) da função que exerce na Câmara Municipal de Maricá-RJ, conforme Parágrafo Único do Art. 24 da Lei Complementar nº. 285/2017, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 05 de novembro de 2018.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 178 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 285 DE 11 DE ABRIL DE 2017, RESOLVE:

NOMEAR a senhora JACQUELINE DE AZEVEDO MACHADO para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR III, nível 10 nesta Câmara, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 05 de novembro de 2018.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria de Educação de Maricá		UF: RJ
ASSUNTO: Alteração do Regimento Escolar –Matriz Curricular		
RELATOR: Giselle Sampaio de Andrade		
PARECER CME Nº: 004/2018	COLEGIADO: CME	APROVADO EM: 21/11/18

I – RELATÓRIO
Histórico e Fundamentação Legal
O Conselho Municipal de Educação (CME), em Reunião Extraordinária, no dia 21/11/2018, presidida pela Professora Adriana Luiza da Costa com a presença dos Conselheiros: Rodrigo de Moura Santos, Sônia Maria de Andrade Freire, Giselle Sampaio de Andrade, Rosana Gildo Vieira, Francismar Queiroz deu-se início a análise da Alteração do Regimento Escolar – Matriz Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA) I e II Fases, criação da Grade Curricular Integral 9 horas e 7 horas. Toda discussão foi pautada nas seguintes legislações, conforme:
Art. 205 da Constituição Federal define que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, preceito esse reafirmado no art. 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nos seguintes termos: “a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”;
Art. 210 da Constituição Federal define que “serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais”, e que o art. 9º da LDB, ao definir umas das incumbências da União, em seu inciso V, como a de “estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum”;
Art. 22 da LDB esclarece que “a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”;
(*) Resolução CNE/CP 2/2017. Diário Oficial da União, Brasília, 22 de dezembro de 2017, Seção 1, pp. 41 a 44.
Art. 23 da LDB define que “a educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar”;
Art. 26 da LDB, na redação dada pela Lei nº 12.796/2013, estipula que “os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos”;
Art. 32 da LDB, na redação dada pela Lei nº 11.274/2006, determina que “o ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; II - a

compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social”.
Meta 2 do Plano Nacional de Educação, de duração decenal, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, ao definir a obrigatoriedade de “universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE” (2024), define como estratégia 2.1 que “o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental”; e, na sequência, em sua estratégia 2.2, determina como missão “pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental”.
que o Conselho Nacional de Educação recebeu a proposta da “Base Nacional Comum Curricular – BNCC”, na qualidade de Órgão de Estado presente na estrutura educacional brasileira, com “funções normativas e de supervisão e atividade permanente”, tal qual previsto no § 1º, do art. 9º da LDB, e criado pela Lei nº 9.131/1995, que alterou a redação da Lei nº 4.024/1961, o qual conta, ainda, com a missão específica, nos termos do art. 90 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), de resolver toda e qualquer questão suscitada em relação à implantação de dispositivos normativos da atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em regime de colaboração com os demais órgãos normativos dos sistemas de ensino;
O Conselho Municipal de Educação de Maricá, de acordo com o art.1º da Lei 1655, de 27 de junho 1997 e no decreto Municipal nº 1849, de 26/01/1988.
Art.76, parágrafo único do Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Maricá e tendo como referencial a Base Nacional Comum Curricular-BNCC.
* Conforme Art. 14, § 2º, da RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017” O Ensino Religioso, conforme prevê a Lei 9.394/1996, deve ser oferecido nas instituições de ensino e redes de ensino públicas, de matrícula facultativa aos alunos do Ensino Fundamental, conforme regulamentação e definição dos sistemas de ensino.”
Sobre a matéria, é válido ressaltar a importância da construção de currículos educacionais desafiadores por parte da rede de ensino, comprometidos todos com o zelo pela aprendizagem dos estudantes.
III-CONCLUSÃO DO PLENÁRIO
Ao analisar a solicitação, em apreço, o Conselho Municipal de Educação de Maricá, considerando as legislações vigentes, em sessão plenária Extraordinária, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas decide APROVAR a Alteração do Regimento Escolar do Sistema Municipal de Ensino de Maricá –Matriz Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA) I e II Fases e a criação da Grade Curricular Integral 9 horas e 7 horas, documento que é parte integrante do presente Parecer.
Adriana Luiza da Costa
Giselle Sampaio de Andrade - Relatora
Rodrigo de Moura Santos
Sônia Maria de Andrade Freire
Rosana Gildo Vieira
Francismar Queiroz
Renata do Amparo Siqueira
Teresa Cristina Maiolino - Secretária
Sala das Sessões, Maricá, 21 de novembro de 2018.
ADRIANA LUIZA DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

EDUCAÇÃO BÁSICA								
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL								
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento	CAMPO DE EXPERIÊNCIAS	Objetivos da Aprendizagem e Desenvolvimento					
			Carga Horária Semanal					
			CRECHE				Educação Infantil	
			B1	B2	M1	M2	P1	P2
	CONVIVER	O eu, o outro e nós	4	4	4	4	4	4
	BRINCAR	Corpo, gestos e movimentos (*)	4	4	4	4	4	4
	PARTICIPAR	Traços, sons, cores, formas	4	4	4	4	4	4
	EXPRESSAR	Escuta, fala, pensamento e imaginação	4	4	4	4	4	4
	EXPLORAR	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	4	4	4	4	4	4
CONHECER-SE								
Carga Horária Semanal			20	20	20	20	20	20
Carga Horária Anual			800	800	800	800	800	800
OBSERVAÇÕES:								
1 - (*) Contemplarão 1 tempo de Educação Física.								
2 - O ano letivo foi organizado em 40 semanas.								
MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL I (Anos Iniciais)								
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal					
			Anos de Escolaridade					
			1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	
	LINGUAGEM	Língua Portuguesa	10	8	8	8	8	
		Arte	1	1	1	1	1	
		Educação Física	1	1	1	1	1	
	MATEMÁTICA	Matemática	5	7	7	7	7	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	1	1	1	1	1	
	CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	1	1	1	1	1	
		História	1	1	1	1	1	
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso (*)	*	*	*	*	*		
Carga Horária Semanal			20	20	20	20	20	
Carga Horária Anual			800	800	800	800	800	
OBSERVAÇÕES:								
1- (*) Considerando o Art. 33 da Lei das Diretrizes e Bases - LDB 9394/1996, de 20/12/1996, e Art. 14, Inciso V, §2º, RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, de 22/12/2017. (O Ensino Religioso, conforme prevê a Lei 9.394/1996, deve ser oferecido nas instituições de ensino e redes de ensino públicas, de matrícula facultativa aos alunos do Ensino Fundamental, conforme regulamentação e definição dos sistemas de ensino.								
2 - Arte, Educação Física e Ensino Religioso não têm caráter reprobatório.								
3- O ano letivo foi organizado em 40 semanas.								

EDUCAÇÃO BÁSICA								
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (Integral 7 h)								
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento	CAMPO DE EXPERIÊNCIAS	Objetivos da Aprendizagem e Desenvolvimento					
			Carga Horária Semanal					
			CRECHE				Educação Infantil	
			B1	B2	M1	M2	P1	P2
	CONVIVER	O eu, o outro e nós	4	4	4	4	4	4
	BRINCAR	Corpo, gestos e movimentos (*)	4	4	4	4	4	4
	PARTICIPAR	Traços, sons, cores, formas	4	4	4	4	4	4
	EXPRESSAR	Escuta, fala, pensamento e imaginação	4	4	4	4	4	4
	EXPLORAR	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	4	4	4	4	4	4
CONHECER-SE								
Carga Horária Semanal			20	20	20	20	20	20
PARTE DIVERSIFICADA	EIXO I - CONHECIMENTO DO MUNDO (Conhecimentos Matemáticos, Natureza e Sociedade)		**15	**15	**15	**15	**15	**15
	EIXO II - ATIVIDADES ARTÍSTICAS (Teatro, Música, Artes Visuais e Danças)							
	EIXO III - ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS (Modalidades Esportivas)							
	EIXO IV - FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL (Identidade e Autonomia)							

Carga Horária Semanal	15	15	15	15	15	15
Carga Horária Semanal Total	35	35	35	35	35	35
Carga Horária Anual	1400	1400	1400	1400	1400	1400
OBSERVAÇÕES:						
1 - (*) Contemplarão 1 tempo de Educação Física.						
2 - (**) Os Componentes dos EIXOS serão distribuídas de acordo com o Projeto Pedagógico das Unidades Escolares.						
3 - O ano letivo foi organizado em 40 semanas.						

EDUCAÇÃO BÁSICA								
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (Integral 9 h)								
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento	CAMPO DE EXPERIÊNCIAS	Objetivos da Aprendizagem e Desenvolvimento					
			Carga Horária Semanal					
			CRECHE				Educação Infantil	
			B1	B2	M1	M2	P1	P2
	CONVIVER	O eu, o outro e nós	4	4	4	4	4	4
	BRINCAR	Corpo, gestos e movimentos (*)	4	4	4	4	4	4
	PARTICIPAR	Traços, sons, cores, formas	4	4	4	4	4	4
	EXPRESSAR	Escuta, fala, pensamento e imaginação	4	4	4	4	4	4
	EXPLORAR	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	4	4	4	4	4	4
CONHECER-SE								
Carga Horária Semanal			20	20	20	20	20	20
PARTE DIVERSIFICADA	PROJETO DE VIDA		2	2	2	2	2	2
	EIXO I - CONHECIMENTO DO MUNDO (Conhecimentos Matemáticos, Natureza e Soacidade)		**23	**23	**23	**23	**23	**23
	EIXO II - ATIVIDADES ARTÍSTICAS (Teatro, Música, Artes Visuais e Danças)							
	EIXO III - ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS (Modalidades Esportivas)							
	EIXO IV - FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL (Identidade e Autonomia)							
Carga Horária Semanal			25	25	25	25	25	25
Carga Horária Semanal Total			45	45	45	45	45	45
Carga Horária Anual			1800	1800	1800	1800	1800	1800
OBSERVAÇÕES:								
1 - (*) Contemplarão 1 tempo de Educação Física.								
2 - (**) Os Componentes dos EIXOS serão distribuídas de acordo com o Projeto Pedagógico das Unidades Escolares.								
3 - O ano letivo foi organizado em 40 semanas.								

MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL I (Anos Iniciais / Integral 7 horas)							
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal				
			Anos de Escolaridade				
			1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
	LINGUAGEM	Língua Portuguesa	10	8	8	8	8
		Arte	1	1	1	1	1
		Educação Física	1	1	1	1	1
	MATEMÁTICA	Matemática	5	7	7	7	7
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	1	1	1	1	1
	CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	1	1	1	1	1
		História	1	1	1	1	1
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso (*)	*	*	*	*	*	
Carga Horária Semanal			20	20	20	20	20
PARTE DIVERSIFICADA	OFICINA COMPLEMENTAR LINGUAGEM	OFC Linguagem	2	2	2	2	2
	OFICINA COMPLEMENTAR MATEMÁTICA	OFC Matemática	1	1	1	1	1
	PROJETO DE VIDA	Projeto de Vida	1	1	1	1	1
	EIXO-ATIVIDADES DIVERSIFICADAS	Eletiva I	**11	**11	**11	**11	**11
		Eletiva II					
		Eletiva III					
Carga Horária Semanal			15	15	15	15	15
Carga Horária Semanal Total			35	35	35	35	35

Carga Horária Anual	1400	1400	1400	1400	1400
OBSERVAÇÕES:					
1- (*) Considerando o Art. 33 da Lei das Diretrizes e Bases - LDB 9394/1996, de 20/12/1996, e Art. 14, Inciso V, §2º, RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, de 22/12/2017. O Ensino Religioso, conforme prevê a Lei 9.394/1996, deve ser oferecido nas instituições de ensino e redes de ensino públicas, de matrícula facultativa aos alunos do Ensino Fundamental, conforme regulamentação e definição dos sistemas de ensino.					
2- (**) Os Componentes Eletivos(I, II e III) serão distribuídas de acordo com o Projeto Pedagógico das Unidades Escolares.					
3 - Arte, Educação Física e Ensino Religioso não têm caráter reprobatório.					
4- O ano letivo foi organizado em 40 semanas					

MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL I (Anos Iniciais / Integral 9 horas)							
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal				
			Anos de Escolaridade				
			1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
	LINGUAGEM	Língua Portuguesa	10	8	8	8	8
		Arte	1	1	1	1	1
		Educação Física	1	1	1	1	1
	MATEMÁTICA	Matemática	5	7	7	7	7
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	1	1	1	1	1
	CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	1	1	1	1	1
História		1	1	1	1	1	
Ensino Religioso	Ensino Religioso (*)	*	*	*	*	*	
Carga Horária Semanal			20	20	20	20	20
PARTE DIVERSIFICADA	OFICINA COMPLEMENTAR LINGUAGEM	OFC Linguagem	2	2	2	2	2
	OFICINA COMPLEMENTAR MATEMÁTICA	OFC Matemática	1	1	1	1	1
	PROJETO DE VIDA	Projeto de Vida	1	1	1	1	1
	EIXO I - ATIVIDADES DE LINGUAGEM E MATEMÁTICA	Oficina de Leitura e Escrita	2	2	2	2	2
		Experiências Matemáticas	2	2	2	2	2
		Língua Estrangeira	2	2	2	2	2
	EIXO II - ATIVIDADES ARTÍSTICAS (Teatro, Música, Artes Visuais e Danças)		**15	**15	**15	**15	**15
	EIXO III - ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS (Modalidades Esportivas)						
EIXO IV -CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, SUSTENTABILIDADE, PREVENÇÃO, CIDADANIA, ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO							
Carga Horária Semanal			25	25	25	25	25
Carga Horária Semanal Total			45	45	45	45	45
Carga Horária Anual			1800	1800	1800	1800	1800
OBSERVAÇÕES:							
1- (*) Considerando o Art. 33 da Lei das Diretrizes e Bases - LDB 9394/1996, de 20/12/1996, e Art. 14, Inciso V, §2º, RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, de 22/12/2017. O Ensino Religioso, conforme prevê a Lei 9.394/1996, deve ser oferecido nas instituições de ensino e redes de ensino públicas, de matrícula facultativa aos alunos do Ensino Fundamental, conforme regulamentação e definição dos sistemas de ensino.							
2- (**) As atititudes dos EIXOS serão distribuídas de acordo com o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar.							
3 - Arte, Educação Física e Ensino Religioso não tem caráter reprobatório.							
4- O ano letivo foi organizado em 40 semanas.							

MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL II (Anos Finais)						
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal			
			Anos de Escolaridade			
			6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
	LINGUAGEM	Língua Portuguesa	6	6	6	6
		Arte	2	2	2	2
		Educação Física	2	2	2	2
		Língua Inglesa	2	2	2	2
	MATEMÁTICA	Matemática	6	6	6	6
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	4	4	4	4
	CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	4	4	4	4
História		4	4	4	4	
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	*	*	*	*	
Carga Horária Semanal			30	30	30	30

MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL II (Anos Finais/Integral)							
BASE NACIONAL CURRICULAR	COMUM	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal			
				Anos de Escolaridade			
				6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
		LINGUAGEM	Língua Portuguesa	6	6	6	6
		Arte	2	2	2	2	
		Educação Física	2	2	2	2	
		Língua Inglesa	2	2	2	2	
		MATEMÁTICA	Matemática	6	6	6	6
		CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	4	4	4	4
		CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	4	4	4	4
			História	4	4	4	4
		ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	*	*	*	*
Carga Horária Semanal - Total				30	30	30	30
PARTE DIVERSIFICADA	EIXO I ATIVIDADES DIVERSIFICADAS	Eletiva I	**5	**5	**5	**5	
		Eletiva II					
		Eletiva III					
Carga Horária Semanal				5	5	5	5
Carga Horária Total				35	35	35	35
Carga Horária Anual				1400	1400	1400	1400
OBSERVAÇÕES:							
1- (*) Considerando o Art. 33 da Lei das Diretrizes e Bases - LDB 9394/1996, de 20/12/1996, e Art. 14, Inciso V, §2º, RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, de 22/12/2017. O Ensino Religioso, conforme prevê a Lei 9.394/1996, deve ser oferecido nas instituições de ensino e redes de ensino públicas, de matrícula facultativa aos alunos do Ensino Fundamental, conforme regulamentação e definição dos sistemas de ensino.							
2- (**) Os Componentes Eletivas(I, II e III) serão distribuídas de acordo com o Projeto Pedagógico das Unidades Escolares.							
3 - Ensino Religioso não tem caráter reprobatório.							
4- O ano letivo foi organizado em 40 semanas.							

MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS (Anos Iniciais)							
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal				
			Anos de Escolaridade				
			I FASE	II FASE	III FASE	IV FASE	V FASE
	LINGUAGEM	Língua Portuguesa	10	5	5	5	5
		Arte	1	1	1	1	1
		Educação Física	1	1	1	1	1
	MATEMÁTICA	Matemática	5	5	5	5	5
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	1	1	1	1	1
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	1	1	1	1	1	
	História	1	1	1	1	1	
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso (*)	*	*	*	*	*	
Carga Horária Semanal (I FASE)		20	–	–	–	–	
Carga Horária Semanal (II FASE a V FASE)		–	15	15	15	15	
Carga Horária Anual		800	300	300	300	300	
OBSERVAÇÕES:							
1- (*) Considerando o Art. 33 da Lei das Diretrizes e Bases - LDB 9394/1996, de 20/12/1996, e Art. 14, Inciso V, §2º, RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, de 22/12/2017. O Ensino Religioso, conforme prevê a Lei 9.394/1996, deve ser oferecido nas instituições de ensino e redes de ensino públicas, de matrícula facultativa aos alunos do Ensino Fundamental, conforme regulamentação e definição dos sistemas de ensino.							
2- Arte, Educação Física e Ensino Religioso não têm caráter reprobatório.							
3- O ano letivo foi organizado em 40 semanas para I FASE.							
4- O Semestre foi organizado em 20 semanas para II FASE a V FASE.							
MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS (Anos Finais)							

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal				
			Anos de Escolaridade				
			VI FASE	VII FASE	VIII FASE	IX FASE	
	LINGUAGEM	Língua Portuguesa	6	6	6	6	
Arte		2	2	2	2		
Educação Física		2	2	2	2		
Língua Inglesa		2	2	2	2		
MATEMÁTICA	Matemática	4	4	4	4		
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	3	3	3	3		
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	3	3	3	3		
	História	3	3	3	3		
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	*	*	*	*		
Carga Horária Semanal			25	25	25	25	
Carga Horária Anual			500	500	500	500	
OBSERVAÇÕES:							
1- (*) Considerando o Art. 33 da Lei das Diretrizes e Bases - LDB 9394/1996, de 20/12/1996, e Art. 14, Inciso V, §2º, RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, de 22/12/2017. O Ensino Religioso, conforme prevê a Lei 9.394/1996, deve ser oferecido nas instituições de ensino e redes de ensino públicas, de matrícula facultativa aos alunos do Ensino Fundamental, conforme regulamentação e definição dos sistemas de ensino.							
2 - Ensino Religioso não tem caráter reprobatório.							
3 - O Semestre foi organizado em 20 semanas.							

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA DE REPRESENTAÇÃO
PREGRÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 - CODEMAR
Processo Administrativo n.º 19819/2018.
Requerente: FIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO EIRELLI
Decisão: DEFERIDO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4557/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018- SRP – CODEMAR HOMOLOGAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02 em sua atual redação que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Segurança Aeroportuária na categoria de Proteção da Aviação Civil, para operação dos módulos de inspeção de segurança do Terminal de Passageiros do Aeródromo Municipal de Maricá – SDMC. Adjudicando o objeto em favor da EMPRESA FIT-SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO EIRELI, CNPJ 17.748.508/0008-75, NO VALOR DE R\$ 1.999.100,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil e cem reais).
Em 18 de dezembro de 2018.
José Orlando Dias
Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA DO RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018 - CODEMAR
Processo Administrativo n.º 22929/2018.
Requerente: FUNDAÇÃO CENTROS DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIAS INOVADORAS - CERTI
Decisão: INDEFERIDO.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA DO RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018 - CODEMAR
Processo Administrativo n.º 22934/2018.
Requerente: ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Decisão: INDEFERIDO.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

Portaria nº 1100, de 13 de dezembro de 2018.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições nos termos da delegação contida no Decreto Municipal nº 109 de 27 de Outubro de 2014, o previsto na Lei Complementar nº 244 de 11 de Setembro de 2014 e as alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Sindicância com atribuições de apurar possíveis irregularidades na prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros no âmbito da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Designar os servidores públicos efetivos abaixo discriminados para constituírem a referida comissão:
ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO – Assessor Jurídico (matrícula nº 1100119)
ARYANE DE SOUZA SIQUEIRA – Assistente Administrativo (matrícula nº 1100003)
CRISTIANO PEREIRA DE CASTRO – Analista de Regulação (matrícula nº 1100132)
DANIELE COUTINHO DA SILVA – Assistente Administrativo (matrícula nº 1100098)
ROGÉRIO PERES DE AZEVEDO – Técnico de Regulação (matrícula nº 1100064)
VITOR EMANUEL CRUZ VIEIRA – Técnico de Análise de Sistemas (matrícula nº 1100001)
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CELSO HADDAD LOPES
PRESIDENTE DA EPT
MAT. 1.000.122

PORTARIA EPT nº 1101/2018
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0019184/2016, de 28/12/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo JHONE MEDEIROS DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula 1100049:
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,
Maricá, 17 de dezembro de 2018.

CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1102/2018
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016567/2016, de 08/1/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo RAFAEL ARAUJO CUNHA, Analista de Regulação, matrícula 1100053:
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,
Maricá, 17 de dezembro de 2018.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1103/2018
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0006150/2017, de 23/03/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo MARCELO CORREA ARAUJO, Assistente Administrativo, matrícula 1100062:
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,
Maricá, 17 de dezembro de 2018.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1104/2018
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09

de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0019712/2017, de 04/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo VINICIUS DOBIS DE SOUZA MARTINS, Assistente Administrativo, matrícula 1100092:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 17 de dezembro de 2018.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1105/2018

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0019738/2017, de 05/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo RONALDO TIMOTHEO MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula 1100093:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 17 de dezembro de 2018.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1106/2018

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0019841/2017, de 05/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório da servidora efetiva HANRIETTE LOPES MARTINS WEBER, Assistente Administrativo, matrícula 1100096:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 17 de dezembro de 2018.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1107/2018

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0019822/2017, de 05/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo LUCAS MATTOS SILVA, Assistente Administrativo, matrícula 1100095:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA

DE TRANSPORTES,

Maricá, 17 de dezembro de 2018.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1108/2018

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0019859/2017, de 05/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo OLEG FERREIRA ROBBA, Assistente Administrativo, matrícula 1100097:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 17 de dezembro de 2018.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1109/2018

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0019872/2017, de 05/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório da servidora efetiva DANIELE COUTINHO DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula 1100098:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 17 de dezembro de 2018.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1110/2018

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020938/2017, de 20/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ALLEXANDRO MATOS PAIXÃO, Contador, matrícula 1100122:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 17 de dezembro de 2018.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1111/2018

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro

de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0021045/2017, de 21/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório da servidora efetiva CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, Contadora, matrícula 1100123:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 17 de dezembro de 2018.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1112/2018

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020888/2017, de 20/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório da servidora efetiva ANDREIA CRISTINA NUNES PEDREIRA MENDES, Assistente Administrativo, matrícula 1100135:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES,

Maricá, 17 de dezembro de 2018.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA Nº 1113/2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e considerando a Lei Complementar nº 294/17, de 14 de dezembro de 2017.

ERRATA:

Art. 1º Retificar a publicação da Portaria de nº 1085/2018 no JOM nº 915, de 12/12/2018, dando publicidade ao resultado do estágio probatório do servidor ROGERIO PERES DE AZEVEDO;

Onde se lê: Dar publicidade ao resultado da etapa 03 da avaliação do estágio probatório da servidora efetiva ROGÉRIO PERES DE AZEVEDO.

Leia-se: Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ROGÉRIO PERES DE AZEVEDO.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 17 de dezembro de 2018.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ERRATA

Na Portaria nº 146/2018 de 06 de Dezembro de 2018, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 915 de 12 de Dezembro de 2018, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: RENATA PRISCILLA MEROTTO DE SOUZA TAVEIRA

Leia-se: PRISCILLA MEROTTO DE SOUZA TAVEIRA

Maricá, 17 de Dezembro de 2018.

Janete CelanoValladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

DIRETO DE

MARICÁMarcelo
AmbrosioWillian
ChavesIzabel
OliveiraA PREFEITURA **FAZ** E A GENTE TE CONTA

QUARTA 22h | DOMINGO 10h

No  Prefeitura Municipal de Maricá

www.marica.rj.gov.br



PrefeituradeMarica



@MaricaRJ



PREFEITURA DE

MARICÁ

#MaisPertoDeVocê